



414.2

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fis. 416  
Proc. 807/01  
Rubr. Silvia Franco

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de NOVEMBRO de 2005 procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02004 00080712004-57 que se inicia com a folha nº 416.

Para constar, eu SILVIA RODRIGUES FRANCO

Subcrevo e assino.

*Silvia Rodrigues Franco*

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza: 219  
Telegrame RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.018

DATA: 22/09/05

RECEBIDO:

Fis: 477  
Proc: 80710A  
Ass: Silvano

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2005

N.Ref. GA.I.E.317.2005

S.Ref.

Gerente Executivo do IBAMA  
em Minas Gerais  
A/C André de Lima Andrade  
Av. do Contorno, 8121 - Cidade Jardim  
Belo Horizonte - MG

**Assunto** AHE Simplício - Queda Única  
Envio de Documento

Prezado Senhor,

1. Atendendo ao solicitado por e-mail de 12/09/2005, e conforme entendimentos verbais mantidos com a administração central do IBAMA, segue, em anexo, o documento "UHE SIMPLÍCIO - RELATÓRIO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DO IBAMA OFÍCIO Nº 435/2005 - DILIQ/IBAMA".
2. Permanecemos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

✓ Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGLIC

A CGLIC  
em 22/09  
JTB

Ja edic - para.

22.09.05

*Paulo Melo*  
Assessor Técnico  
CGLIC/DEJ/IBAMA

A TÊC. GINA,

P/ ANEXAR AO

PROCESSO.

23.9.05

*Mariana*  
Mariana Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

478  
807/01  
S. Franco

PROCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 12.002  
DATA: 22/09/05  
RECEBIDO: J.

Rua Real Grandeza: 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2005

N.Ref. GA.I.E.332.2005

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício Queda Única  
Condicionante da Licença Prévia

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da Licença Prévia nº 217/2005 do aproveitamento em referência, encaminhamos, anexo, cópia do Diário Oficial da União nº 166, de 29/08/2005, no qual foi publicada a Resolução nº 306 da Agência Nacional de Águas (ANA), concedendo a reserva de disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do AHE Simplício-Queda Única, e cópia do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 20/09/2005, contendo a publicação das Portarias nº 1363, 1364, 1365 e 1366/2005, emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), autorizando o direito de uso de águas públicas estaduais no ribeirão Tocaia, nos córregos da Areia e da Prata e no ribeirão do Peixe, respectivamente. O uso destes cursos d'água é necessário para a instalação dos diques e reservatórios auxiliares de Tocaia, Lourical, Calçado e Peixe, previstos no projeto do AHE Simplício-Queda Única.

2. Na oportunidade, esclarecemos que, conforme o Art. 6º da Resolução ANA nº 131/2003, a ANA transformará automaticamente a declaração de reserva de disponibilidade hídrica em outorga de direito de uso de recurso hídrico, tão logo receba da ANEEL a cópia do contrato de concessão ou do ato administrativo de autorização para exploração de potencial de energia hidráulica localizado, no caso presente, no Rio Paraíba do Sul, em função da implantação do aproveitamento em questão, ao titular que receber da ANEEL a concessão para o uso do potencial de energia hidráulica.

A cópia  
em 22/09/05  
J.

A Educ. Moara.

22.09.05

*Paula Melo*  
Assessora Técnica  
COLIC/DILIC/IBAMA

A TEC. GINA,

P/ CONHECIMENTO E

AVENIR NO PROCESSO.

23.9.05

*Maira*  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIC





FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

479  
80710A  
Silvano

N.Ref. GA.I.E.332.2005  
Fl. 2/2

3. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Amilton Geraldo - ANEEL/SGH

EM BRANCO

18.601.1140.6056.0001	POIMENTO À BIOPROSPECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS DERIVADOS DA BIODIVERSIDADE	9999	0100	3380	14.312	3390	14.312
18.573.0302.6072.0010	DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS SOBRE O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS NA AMAZÔNIA (PROGRAMA-PILOTO) - NA REGIÃO NORTE	9999	0142	3380	67.152	3390	67.152
18.128.0500.6078.0010	CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PÓLOS DE ECOTURISMO NA AMAZÔNIA (PROECOTUR) - NA REGIÃO NORTE	2533	0148	3340	22.714	3380	22.714
18.541.1102.4910.0001	FORMAÇÃO CONTINUADA EM AGENDA 21 LOCAL	9999	0142	3350	150.000	3390	150.000
44.201 - IBAMA					100.000		100.000
18.541.0499.4988.0001	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	9999	0250	4480	100.000	4490	100.000
44205 - ANA					210.480		210.480
18.544.1304.4929.0001	POIMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE USO RACIONAL DA ÁGUA	9999	0134	3330	201.480	3390	201.480
		9999	0134	3330	15.980		15.980
					185.500	3350	185.500
18.122.0750.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO AD UNIDADE	9999	0100	3350	9.000	3390	9.000
	TOTAL				886.468		886.468

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**

**RESOLUÇÃO Nº 306, DE 3 DE AGOSTO DE 2005**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 9, de 17 de abril de 2001, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2005, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e em resposta à solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, processo nº 02501.000129/2005-15, resolveu:

- I - Declarar reservada, com a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Simplício - Queda Única, Municípios de Chincão/MG e Sapucaia/RJ, as vazões naturais subtraídas das vazões bombeadas na estação Santa Cecília, limitadas ao valor máximo de 160 m³/s, das vazões naturais na UHE Santana e das vazões destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante, conforme Tabela I, a seguir:
- | Ano          | 2005  | 2010  | 2015 | 2020  | 2025  | 2030  | 2035  | 2040  |
|--------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Vazão (m³/s) | 17,07 | 18,49 | 18,7 | 18,91 | 19,09 | 19,27 | 19,44 | 19,64 |
- A vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício - Queda Única, na fase de operação, será de 90 m³/s em condições hidrológicas normais e 71 m³/s em condições hidrológicas adversas, compatibilizando-se com as vazões deficientes da estação de bombeamento de Santa Cecília.
  - Esta Declaração será transformada em outorga de direito de uso de recursos hídricos, mediante atendimento aos condicionantes:
    - I - Projeto básico do aproveitamento hidrelétrico;
    - II - Revisão da série de vazões regularizadas, considerando as regras de operação dos reservatórios da bacia e da estação de bombeamento de Santa Cecília;
    - III - Aperfeiçoamento dos estudos de qualidade da água do reservatório e do trecho de vazão regularizada.

JOSÉ MACHADO

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E COBRANÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 359, DE 13 DE AGOSTO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 173ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2005, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Outorgar Ana Parna Agricultura Ltda, no Reservatório da UHE de Boa Esperança (Rio Paranaíba), no Município de Gondalupo/Piauí, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

FRANCISCO LOPES VIANA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2005**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.736, de 20 de julho de 2003, e no art. 95, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/IBAMA nº. 230, de 14 de maio de 2002,

Considerando as disposições do art. 15 e 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e as disposições do Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994, alterado pelo Decreto nº 2.788, de 28 de setembro de 1998;

Considerando, ainda, as disposições das Instruções Normativas/MMA/ nºs 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002;

Considerando, por fim, a proposição apresentada pela Diretoria de Florestas - DIFREF, contida no processo nº 02001.005531/2005-27, resolveu:

Art. 1º A justa posse de que tratam as Instruções Normativas/MMA/ nºs 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002, será comprovada mediante requisitos de regularidade e legitimidade da ocupação, na forma prevista no presente ato normativo.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se ocupação regular e legítima de terras rurais de domínio público quando ocorrerem por:

- I - contrato de concessão, a qualquer título, de promessa de compra e venda ou de alienação de terras públicas com cláusula resolutiva;
- II - licença de ocupação quando se tratar de legitimação de posse;
- III - título de posse, provisorio ou instrumento similar;
- IV - autorização de ocupação;
- V - contrato de assentamento, quando se tratar de projetos de reforma agrária; e
- VI - outros instrumentos de titulação previstos na legislação fundiária federal ou estadual de regência.

Parágrafo único. Os instrumentos de titulação provisória de que trata este artigo somente serão considerados regulares e legítimos quando expedidos pelo órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação agrária e fundiária de regência, comprovado o cumprimento pelo seu detentor das obrigações pactuadas com o ente público concedente ou alienante, e, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição judiciária correspondente.

Art. 3º No caso das concessões ou alienações de terras públicas deverá ser examinado se foram cumpridas pelo poder concedente ou alienante, no que couber, as exigências constitucionais e legais previstas nos artigos 188, §§ 1º e 2º, e 189, parágrafo único, da Constituição Federal e na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e nas legislações fundiárias estaduais vigentes e bem as atos normativos internos dos órgãos e entidades detentoras das terras públicas submetidas à legitimação de posse ou regularização de ocupações, conforme for o caso.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 191 da Constituição Federal e a legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 1976, a regularização fundiária de áreas rurais de domínio da União se constitui ato de nova liberalidade da Administração Pública Federal, não assegurando ao seu ocupante o direito subjetivo de explorá-la com atividade florestal ou agropecuária, subordinando-se a decisão da autoridade administrativa competente ao critério discricionário de conveniência e oportunidade, no interesse público relevante vinculado sobretudo à proteção ambiental.

Art. 5º Fica vedada a exploração florestal ou agropecuária, sob forma de manejo sustentado, de imóvel rural de domínio público ocupado por uma só pessoa física ou jurídica com área superior a 2.500 hectares, ainda que por interposta pessoa, em face da vedação expressa no art. 188, § 1º, da Constituição Federal, salvo quando o Congresso Nacional houver aprovado previamente a concessão ou alienação.

Art. 6º Não serão considerados como prova de posse regular e legítima os instrumentos de arrendamento, comodato ou outra forma de uso e posse temporária de terra pública rural ou devoluta celebrado entre particulares, em face da vedação expressa no art. 94 da citada Lei nº 4.504, de 1964, salvo na hipótese de amecia prévia do órgão ou entidade fundiária federal ou estadual competente, na forma da legislação autorizada de regência.

Art. 7º Além das exigências de caráter técnico-ambiental de regência deverá ainda o interessado, pessoa física ou jurídica, apresentar à Gerência Executiva do Ibama a seguinte documentação:

- I - mapa em escala computável e memorial descritivo do imóvel rural georeferenciado, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- II - cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Secretaria da Receita Federal do ocupante do imóvel, se pessoa física;
- III - cópia do ato constitutivo da sociedade civil, do contrato social e suas alterações, documento de identificação do seu representante legal e de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se pessoa jurídica;
- IV - certificado de cadastramento do imóvel, na condição de possuidor, no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, na forma exigida na Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e seu Decreto Regulamentador nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
- V - cópia do Termo de Ajustamento de Conduta ou de Compromisso firmado pelo detentor da posse com o órgão ambiental federal ou estadual competente asseguratório da averbação da reserva legal, na forma exigida no art. 16, § 10, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1975;
- VI - declaração de manutenção das áreas de preservação permanente;
- VII - prova de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, correspondente aos últimos cinco exercícios; e
- VIII - prova de inexistência de débitos para com esta Autarquia decorrente de aplicação de multas ou de imposição de outras sanções administrativas por infrações ambientais de que trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 8º Deverá ainda ser exigida a comprovação de inexistência de conflito ou ônus social pelo domínio e posse do imóvel rural objeto do requerimento de exploração florestal.

Parágrafo único. Ser exigida a apresentação de certidão expedida pelo Fundação Nacional do Índio - FUNAI sobre a incidência ou não das áreas de que trata este artigo sobre terras tradicionalmente ocupadas pelos índios ou no seu entorno.

Art. 9º Ficam as Gerências Executivas desta Autarquia incumbidas de se articularem com os órgãos e entidades da Administração Pública de âmbito federal, estadual e municipal, para, com apoio do serviço de geoprocessamento, se certificarem sobre a incidência ou não das áreas a serem exploradas em unidades de conservação, terras indígenas e áreas com atividades autorizadas anteriormente, além de verificar a cobertura florestal da área.

Art. 10 As disposições previstas nesta Instrução Normativa não se aplicam aos ocupantes de terras públicas com áreas de até cem hectares, ressalvada as exigências previstas nos artigos 7º e 8º do presente ato.

Art. 11 As exigências previstas na presente Instrução Normativa se aplicam, no que couber, ao procedimento de concessão de autorização de desmatamento para conversão de uso do solo.

Art. 12 As Divisões Jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto a esta Autarquia, em conjunto com as Divisões Multifuncionais Técnicas das Gerências Executivas ficam incumbidas de fixar rotina padrão de procedimentos simplificados, a fim de conferir maior celeridade no exame técnico do plano de manejo florestal sustentável e da pedidos de concessão de desmatamento com área de até cem hectares.

§ 1º Na rotina de que trata este artigo ficam as Divisões Jurídicas dispensadas de promover o exame de processos individuais de plano de manejo florestal sustentável com área de até cem hectares, salvo quando houver dívida fundada de caráter jurídico que deva ser dirimida.

§ 2º A dispensa do exame jurídico de que trata este artigo se aplica aos procedimentos de concessão de autorização de desmatamento para conversão de uso do solo com área de até três hectares.

Fls.: 478  
 Proc.: 80710A  
 Int.: S. P. Soares

EM BRANCO

EM BRANCO

**RELATÓRIO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

Terça-feira, 20 de setembro de 2005 - 99

Portaria nº 1343/2005 de 15/09/2005. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Pr.02148/2005. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizada: Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ: 23.274.194/0001-19. Curso d'água: intervenção: Lat. 22°00'13" e Long. 42°38'23". Barramento a ser construído com volume acumulado de 2.300.000 m³ e área inundada de 160 Chamar. Obrigação do Outorgado/Autorizado: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Diretor Geral - Paulo Teodoro de Carvalho

Portaria nº 1364/2005 de 15/09/2005. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Pr.02149/2005. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizada: Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ: 23.274.194/0001-19. Curso d'água: intervenção: Lat. 21°59'50" e Long. 42°36'34". Barramento a ser construído com volume acumulado de 2.300.000 m³ e área inundada de 180 Chamar. Obrigação do Outorgado/Autorizado: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Diretor Geral - Paulo Teodoro de Carvalho

Portaria nº 1365/2005 de 15/09/2005. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Pr.02150/2005. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizada: Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ: 23.274.194/0001-19. Curso d'água: intervenção: Lat. 21°59'50" e Long. 42°36'34". Barramento a ser construído com volume acumulado de 35.700.000 m³ e área inundada de 196 Além Paraíba. Obrigação do Outorgado/Autorizado: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Diretor Geral - Paulo Teodoro de Carvalho

Portaria nº 1366/2005 de 15/09/2005. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Pr.02151/2005. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizada: Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ: 23.274.194/0001-19. Curso d'água: intervenção: Lat. 21°59'50" e Long. 42°36'34". Barramento a ser construído com volume acumulado de 35.700.000 m³ e área inundada de 196 Além Paraíba. Obrigação do Outorgado/Autorizado: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Diretor Geral - Paulo Teodoro de Carvalho

Portaria nº 999 publicada dia 19/07/2005 - Onde se lê: Requerente: Cooperativa Agropecuária de Entre Rios de Minas - CAPERMIL - CNPJ: 20.355.780/0001-67. Leia-se: Usina de Beneficiamento Del Rios LTDA - CNPJ: 07.002.327/0001-41.

Portaria nº 060 publicada dia 01/09/1993. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. Onde se lê: Vazão outorgado 7,0 l/s e Coordenadas geográficas de latitude 17°19'00"S e longitude 44°14'00"W. Leia-se: Vazão outorgado 20,0 l/s e Coordenadas geográficas de latitude 20°52'38"S e longitude 45°30'15"W.

Portaria nº 669 publicada dia 02/12/2000. Requerente: Ricardo Coelho Gomes. Onde se lê: Coordenadas geográficas de latitude 18°16'58"S e longitude 47°01'55"W. Leia-se: Coordenadas geográficas de latitude 18°16'15"S e longitude 47°03'28"W.

**Instituto Estadual de Florestas**

Diretor Geral: Humberto Cavalcanti

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - GASTÃO VILELA FRANÇA FILHO

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 23/03/2002, por 130 dias (6x) servidores(a):  
Ato nº 21/2005 - Masp nº 1020952.6. L.M.M.R.T., a partir de 20/08/2005.

Conselho de Administração (CA/IEF)  
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas CONVOCA os membros Conselheiros para a 19ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2005, às 9 horas, no Auditório do IEF, 3º andar, em Belo Horizonte-MG, para o cumprimento de seguinte pauta:

- 1) CAMIE e RPPNs da Área da 19ª Reunião Ordinária de 27 de julho de 2005;
- 2) Relatório de visitas do Plano de Manejo do Parque Estadual "Serra das Araras" para aprovação e deliberação. Relator: Conselheiro Sérgio Melo de Sousa Prata, representante suplente da FETABMG;
- 3) Estado de Fomento Técnico para a instalação de RPPNs em cumprimento do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998. Relator: Conselheiro Célio Marinho de Carvalho Valle; (a) RPPN Reserva do Município em Coronápolis-MG. Processo nº 000758, de 19 de janeiro de 2005. Requerente: Vianco, Aulício; e (b) RPPN "Quebra Casca", em Santa Célia Estação Alvez de Azevedo Júnior;
- 4) Apresentação e deliberação do Demonstrativo de Receitas e Despesas do IEF, relativo ao 2º Trimestre de 2005. Relator: Conselheiro Gastão Vilela França Filho;

DEFENSORIA PÚBLICA  
Analina da Silva Guimarães - 902.395-3 - Analista de Justiça  
Marcio Vinícius de Anchieta - 902.995-0 - Analista de Justiça  
Thais Ferreira de Melo Burrel - 903.593-2 - Analista de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
Mário Antônio Augusto - 902.367-2 - Agente de Administração  
Mário do Carmo Ferreira - 905.345-3 - Agente de Segurança Penitenciária  
Oscar José Bertoldo Filho - 905.385-1 - Agente de Segurança Penitenciária

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Angela Márcia Soares - 902.083-3 - Auxiliar Administrativo  
Carlos Eduardo de Alcântara - 903.488-3 - Agente de Administração  
Elias Wellington Fonseca - 903.091-7 - Motorista  
Marta da Glória Ferraz Cunha - 901.835-9 - Auxiliar Administrativo

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas atribuições, declara que à servidora abaixo relacionada, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data de publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no inciso II, do artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Telma Ribeiro de Sampaio - 904.712-7 - Auxiliar de Atividade Fazendária

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas atribuições, declara que à servidora abaixo relacionada, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data de publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no artigo 107, combinado com os artigos 105 e 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO  
Mário de Fátima Cunha - 666.439-3 - Pesquisador Pleno

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas atribuições, declara que à servidora abaixo relacionada, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data de publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no artigo 105, combinado com o artigo 106, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Mariane Russano Soares - 927.257-6 - Agente de Administração

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Execução Privada processada de autos nº 024.03.680.715/9, declara estáveis no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, as servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Estado de Educação:

FÁTIMA DE LOURDES TEIXEIRA CLEMENTINO - Masp 421.600-8  
APARECIDA DE FÁTIMA LEAL - Masp 683.185-3  
MÁRCIA REGINA RESENDE SILVA - Masp 759.086-2  
EDNA MARIA DE PINHO - Masp 509.264-8

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas atribuições, declara que à servidora abaixo relacionada, fica assegurada a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no artigo 7º, inciso I, e parágrafo 3º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA - Masp 513.011-3  
REGENTE DE ENSINO, NÍVEL 3, GRÁU A

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDENTE: ANTONIO LUIZ MUSA DE NORONHA

A Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos publica o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de concurso público da Secretaria de Estado de Defesa Social, regido pelo Edital SEPLAG Nº 03/2005, para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, realizada em 18 de setembro de 2005.

1A	11B	21C	31D	41A
2D	12C	22A	32A	42C
3C	13B	73C	22E	82U
1D	14C	24B	34D	44B
4B	15A	25D	15B	45C
6A	16C	26D	16A	46D
7B	17B	27A	17C	47A
8D	18D	28C	38B	48C
9A	19C	29C	39C	49A
10C	20D	30B	40D	50D

O Diretor da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, EXORTA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 3 de julho de 1952, os servidores infra-relacionados, ficando os mesmos cientes de necessidade de procurar a Unidade de Recursos Humanos do órgão de lotação para regularizar sua situação.

Fls.: 479  
Proc.: 807104  
RUBR.: Silveira

EM BRANCO



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 12.001  
DATA: 22/09/05  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Rua Real Grandeza: 219  
Teleograma RIOFURNAS Telex 021/21186  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2005

**N.Ref.** GA.I.E.336.2005

**S.Ref.**

480  
801/04  
Rev. *[Handwritten Signature]*

Ilmo. Sr.

Dr. Edmundo Antônio Taveira Pereira  
Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede, Bloco C  
Brasília – DF


**Assunto** AHE Símplicio-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, solicitamos orientação dessa Diretoria para o atendimento da Condicionante Específica 2.36 da Licença Prévia nº 217/2005, concedida pelo IBAMA em 16/09/2005, para o AHE Símplicio-Queda Única, e que versa sobre a assinatura, no prazo de até 120 dias de sua emissão, de termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental desse aproveitamento, prevista no Art. 36 da Lei 9.985/2000.


1.1. Na oportunidade, solicitamos, por cópia desta, à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental do IBAMA, esclarecimentos quanto à exigência da referida condicionante no prazo estabelecido, haja vista que a Instrução Normativa nº 065/2005 do IBAMA define que a assinatura do termo de compromisso em pauta, aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental desse Instituto, é pré-requisito para a concessão da licença de instalação e que o procedimento relativo a essa etapa do licenciamento ambiental só será iniciado após o leilão de energia nova, quando será definido o agente que explorará a concessão do AHE Símplicio-Queda Única.

2. Outrossim, informamos que os dados relativos ao aproveitamento hidrelétrico em questão já constam do módulo "abertura de processo de usinas hidrelétricas" do sistema de informações sobre licenciamento ambiental (SISLIC) desse Instituto.

1  
A UEL  
Com 22/09  


A Edic. Moara.

22.09.05

  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA

A REC. GINA,

P/ ANEXAR AO

PROCESSO.

27.9.05

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
CGLIC/CGLIC/DILIC



481

807/01

Silvano



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref. GA.I.E.336.2005  
Fl. 2/2**

3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental**

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGLIC ✓  
Amilton Geraldo - ANEEL/SGH

EM BRANCO

A&C 005/005

Att;

Moara Menta Giasson

**Coordenadora do Licenciamento Ambiental**

IBAMA – Ed. Sede Avenida L 4 norte Bloco C  
Brasília – DF 70.000.00

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.174

DATA: 27/09/05

RECEBIDO: 

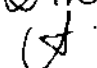
Prezada Coordenadora,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e reportando- nos ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Simplício, venho por meio desta solicitar, a leitura e acesso ao referido processo para pesquisa, bem como cópia do Termo de Referência, que orientou a elaboração do EIA.

Esta consulta, deve-se o possível interesse no empreendimento quando da realização do leilão de energia previsto.

Certo da acolhida do nosso pleito,

  
Alarico Antônio Cristino Jácomo  
Representante Técnico

A cópia  
Em 27/09/05  


JA Relic - planar.

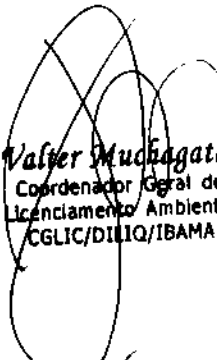
27.09.05

✍

Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

ESTOU  
DE ACORDO COM  
A SOLICITAÇÃO.

28.09.05


  
Válcir Muchagata  
Coordenador Geral de  
Licenciamento Ambiental  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A REC. GINA,

FAVOR ALEXAR NO

PROCESSO.

29.9.05

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza: 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.729

DATA: 06/10/05

RECEBIDO:

Fls.: 483  
Proc. 801/01  
Rubr. Simplício

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2005

**N.Ref.** GA.I.E.346.2005

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício Queda Única  
Atendimento a Condicionante da Licença  
Prévia

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral 1.1 da Licença Prévia nº 217/2005, emitida por esse Instituto para o aproveitamento em referência em 16/09/2005, encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo de licenciamento ambiental desse empreendimento, o original do Diário Oficial da União e dos periódicos "O Globo", do Estado do Rio de Janeiro e "Estado de Minas", do Estado de Minas Gerais, nos quais foi publicado, em 30/09/2005, o aviso de recebimento da licença prévia supracitada.

2. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Amilton Geraldo - ANEEL/SGH

Ja Colic  
com 06/10

A Educ. Moara.

06.10.05

&

Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

A TEL. GINA,

P/ NEXAR AO PROCESSO.

7.10.05

*Miana*  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CLIC/DILIQ

484  
807/04  
Sifano

**AVISO DE LICENÇA**

FURNAS torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 16.09.2005, a Licença Prévia Nº 217/2005, com



validade de 02 (dois) anos, para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, destinado à geração de energia, com capacidade instalada de 328,4 MW, localizado no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

**NORMA PINTO VILELLA**  
Superintendente de Gestão Ambiental

Sexta-feira, 30 de setembro de 2005 • 2ª edição

O GLOBO

**ECONOMIA • 29**

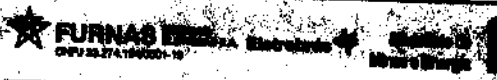

  


**FURNAS Centrais Elétricas S.A.** toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 16/09/2005, a Licença Prévia nº 217/2005, com validade de 02 (dois) anos, para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, destinado à geração de energia, com capacidade instalada de 328,4 MW, localizado no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Superintendência de Gestão Ambiental

ESTADO DE MINAS • SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2005

**ECONOMIA**

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.** torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 16/09/2005, a Licença Prévia nº 217/2005, com validade de 02 (dois) anos, para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, destinado à geração de energia, com capacidade instalada de 328,4 MW, localizado no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Superintendência de Gestão Ambiental

**EM BRANCO**



M: 485  
807/01  
Silfranco



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrame RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005

N.Ref. GA.I.E.408.2005

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Hélio dos Santos Pereira  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede, Bloco A  
Brasília – DF

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 14.398

DATA: 18/11/05

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 256/2005/CCA/DIRAF, emitido por esse Instituto em 14/10/2005, que versa sobre o atendimento à Condicionante Específica 2.36 da Licença Prévia nº 217/2005 concedida pelo IBAMA para o AHE Simplício-Queda Única, segue, em anexo, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção.
2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

→ c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGLIC  
Amilton Geraldo - ANEEL/SGH  
Tarcício Luiz Coelho de Castro- ENGEVIX

CP  
18/11/05

Idic - Moana

22.11.05

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Silvia

Para conhecimento

Em 23.11.05

Alexandre Pollastrini  
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO  
( SUBSTITUTO )



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

486  
807/01  
Silva

## DECLARAÇÃO DE VALOR DO EMPREENDIMENTO

Em atenção à Condicionante Específica 2.36, contida na Licença Prévia nº 217/2005, de 16 de setembro de 2005, referente ao licenciamento do Empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, processo IBAMA nº 02001.000807/01-77, vimos através deste, na qualidade de representante de **FURNAS Centrais Elétricas S.A.**, declarar que o valor nominal do Empreendimento corresponde a R\$1.348.666.497,00 (um bilhão trezentos e quarenta e oito milhões seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.

---

Norma Pinto Villela  
Superintendente de Gestão Ambiental  
FURNAS Centrais Elétricas S.A.

EM BRANCO

Fls.: 487  
Proc.: 307101  
Rubr.: Ur



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22263-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2005

N.Ref. GA.I.E.418.2005

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 14.630

**DATA:** 24/11/05

**RECEBIDO:**

*Francisco*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Relatório Complementar

Prezado Senhor,

1. Conforme acordado na reunião realizada com esse Instituto em 09/11/2005, encaminhamos, anexo, "Relatório Complementar Atualização N.A. Elevação 251,50m - 8635/GE-10-RL-0003-1".
2. Sem mais por ora, nos colocamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, bem como para agendarmos uma reunião técnica sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,

*Norma Pinto Villela*

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

*À copie  
Em 24/11/05  
J.*

A Colie. Moara.  
24 11 05



**Ivete Silva Couto**  
Secretária

A TÉCNICA SILVIA

Para análise.

25.11.05

plano peltin

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO  
(SUBSTITUTO)



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 16.256

**DATA:** 27/12/05

**RECEBIDO:**

*Francisco*

Fls.: 488  
Proc.: 807101  
Rubr.: *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2005

**N.Ref.** GA.I.E.471.2005

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Termo de Referência

Prezado Senhor,

1. Informamos que o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, cujo processo de licenciamento ambiental está em curso nesse Instituto, foi arrematado por FURNAS Centrais Elétricas S.A. no leilão de energia nova nº 002/2005, ocorrido em 16/12/2005. Dessa forma, a titularidade do licenciamento em questão permanecerá com FURNAS.
2. Por conseguinte, e considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CONAMA nº 302/2002, solicitamos o envio do Termo de Referência relativo ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial desse aproveitamento, para que possamos dar início a sua elaboração e incorporá-lo ao respectivo Projeto Básico Ambiental.
3. Ao aguardo do envio do referido termo, na maior brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual.

Atenciosamente,

*Norma Pinto Villela*

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

*J. C. 27/12/05*  
*[assinatura]*

A Edic - Hid.

24.12.05

R

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP GINA,

PI PREPARACIÓE

SOLICITACIÓE JUNTAMENTE

COM A EQUIPE.

11.01.06

Liana  
Módia Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telefona RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 060

DATA: 02/01/06

RECEBIDO:

Fls.: 484  
Proc.: 807101  
Rubr.: Uj=

*[Handwritten signature]*

*(cópia)*

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2005

N.Ref. GA.I.E.484.2005

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Hélio dos Santos Pereira  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede, Bloco A  
Brasília – DF

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 329/2005/CCA/DIRAF, emitido por esse Instituto em 15/12/2005, e que versa sobre o atendimento à Condicionante Específica 2.36 da Licença Prévia nº 217/2005, concedida pelo IBAMA para o AHE Simplicio-Queda Única, informamos que a "Declaração de Valor do Empreendimento" foi encaminhada a V. Sa. por meio da correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, protocolada nesse Instituto em 18/11/2005.

1.1. Quanto à solicitação de assinatura de Termo de Concordância da compensação ambiental, segue, em anexo, termo devidamente assinado.

2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGLIC

*Protocolo 02005.000001/06  
02 01 06  
14:05  
Rayane*

*Já com a 39  
com a 101  
JJA*

JA Odio - Hied.

03.01.06

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP GINA,

PI ANEXAR AO

PROCESSO.

M. 01. 06

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1292) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 490  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 01--

Ofício nº 41/2006 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**NORMA PINTO VILLELA**  
Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS S.A.  
Rua Real Grandeza, 219.  
22.283-900 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (21) 2528-2279

Assunto: **AHE Simplício - "Relatório Complementar Atualização N.A. Elevação 251,50m - 8635/GE-10RL-0003-1"**.

Senhora Superintendente,

1. O presente relatório consiste de complementações e detalhamento dos estudos de reservatórios, no qual foi detectada a necessidade de rebaixar o nível d'água máximo normal de operação, de forma a atender alguns requisitos anteriormente acordados, a saber:

- ✓ Manter minimamente os compromissos, impactos e interferências descritos nos Estudos de Impactos Ambiental, apresentados em Audiência Públicas e aprovados pelo IBAMA;
- ✓ Verificar a possibilidade de não relocar a rodovia BR-393, com adoção do alteamento do greide, e com isto evitar o remanejamento da comunidade da Grama, e;
- ✓ Melhorar as condições de escoamento nos reservatórios e canais intermediários, redução do tempo de residência e conseqüentemente do prognóstico da qualidade da água;
- ✓ Melhores explicações quanto ao novo estudo de remanso sobre a influência no encontro dos três rios.

2. No entanto o IBAMA entendeu que estes são constituídos apenas de suposições sem, no entanto conter algum posicionamento comprovativo da extinção parcial ou total de alguns impactos, anteriormente previstos. Nesse sentido, recomenda que FURNAS apresente tais comprovações para melhor avaliação e sintetização das alterações pela equipe técnica.

Atenciosamente,

**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 23 / 2 / 06
ÀS 11 : 40 H
RESPONSÁVEL: [Handwritten initials]
FAX Nº:

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA I IBAMA/DF**

**OFÍCIO N.º 0201/2006 – GAB/IBAMA/DF**

Brasília, 06 de fevereiro de 2006

Senhora Procuradora da República,

Comunico a Vossa Excelência que o Ofício MPF/GAB/VS n.º 031/2006-A foi enviado à Diretoria de Licenciamento de IBAMA/Sede, através do MEMO n.º 026/2006 – GABIN/IBAMA/DF, tendo em vista as atribuições desta Unidade do IBAMA estarem restritas ao Distrito Federal.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**FRANCISCO PALHARES**  
Gerente Executivo  
IBAMA/DF

A SUA EXCELÊNCIA  
DRA. VANESSA SEGUEZZI  
M.D. PROCURADORA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF – PROCURADORIA DA REP. NO MUNIC. DE TRÊS RIOS-RJ  
RUA DR. NELSON DE SÁ EARP, 95, SALA 502, CENTRO – PETRÓPOLIS-RJ - CEP.: 25.680-195

BRU/GAB

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA I IBAMA/DF**

492  
Proc.: 807101  
Rubr.: *[assinatura]*

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.431  
DATA: 07/02/06  
RECEBIDO:  
*[assinatura]*

MEMO N.º 026/2006 - GABIN/IBAMA/DF

Brasília, 06 de fevereiro de 2006

**DO: GABIN/IBAMA/DF**

**À: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL – DILIQ**

Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria o Ofício MPF/GAB/VS n.º 031/2006-A, tendo em vista o encaminhamento equivocado a esta GEREX.

Esclareço que foi encaminhado o Ofício n.º 0201/2006 – GAB/IBAMA/DF à Senhora Procuradora, Dra. Vanessa Seguezzi, informando aquele Ministério Público sobre o envio do documento a essa Diretoria.

Atenciosamente,

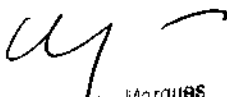
  
FRANCISCO PALHARES  
Gerente Executivo  
IBAMA/DF

BRU/GAB

P/

MOARA

08/02/06


  
Comandante Marques  
Assessor  
DILIC/IBAMA

A TRP GINA,

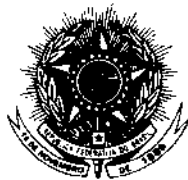
PARA PROVIDENCIAR A DOW.

MENTAÇÃO SOLICITADA.

13.02.06

  
Moira Benta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIC





**URGENTE**

Mis: 493  
Proc: 897101  
Rubr: [assinatura]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Três Rios - RJ**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Petrópolis, 25 de janeiro de 2006.

Ofício MPF/GAB/VS nº 031/2006-A

GAB/IBAMA/GEREX/DF

Ordem: 251/06

Data de Entr.: 02/02/06

Ilmo. Sr. Gerente Executivo,

Rubrica: [assinatura]

Matr.: 21215

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, diante de cópia anexa da Informação Técnica nº 103/2005 anexa, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita a Vossa Senhoria cópia integral do processo de licenciamento e do EIA/RIMA referentes ao Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio.

Referidas informações visam instruir o Procedimento **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, **no prazo de 20 (vinte) dias**, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95, sala 502, Centro, Petrópolis – RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

*Vanessa Seguezzi*  
**VANESSA SEGUEZZI**  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ VIANA PALHARES**  
DD. Gerente Executivo do IBAMA em Brasília  
SAS, QD.05, lote 05, Bl.“H”, 1º andar  
70.070-000, Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento  
02008.000321/06-47  
DF/PROTOCOLO  
Data: 01/02/06 Pra

EM BRANCO

59



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
IBAMA - DITEC - GEREX/RJ**

**Informação Técnica nº 103/2005**

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2005.

**Ref.:** Ofício MPF/PRM/TRÊS RIOS/GAB/CABN nº 10/2005  
Procedimento nº 1.30.019.000046-2005-58

**Assunto:** AHE Simplicio

O Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama Sede, em Brasília. O Processo Administrativo relativo ao licenciamento apresenta os seguintes atos principais e respectivas datas:

1. Abertura do Processo Administrativo – 19/02/2001
2. Audiência Pública em Chiador/MG – 28/03/2005
3. Audiência Pública em Três Rios/RJ – 29/03/2005
4. Audiência Pública em Sapucaia/RJ – 30/03/2005
5. Audiência Pública em Além Paraíba/MG – 29/03/2005
6. Emissão da Licença Prévia – 16/09/2005

Estes quatro municípios abrangem toda área de influência do empreendimento, cujo eixo da barragem situa-se em 043 00 00.0 W 22 01 59.9 S.

Na página <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> é possível consultar o andamento e as principais informações sobre o licenciamento ambiental federal deste e de outros empreendimentos de competência deste instituto.

Atenciosamente,

  
Alfredo Estevão de Barros Leite  
Analista Ambiental

EM BRANCO

Fis.: 495  
Proc.: 807101  
Reitor: *[assinatura]*



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFÍCIO nº 100/2006 – DILIQ/IBAMA**

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Anaiza Helena Malhardes Miranda**  
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Teresópolis  
Rua Francisco Sá n.º 343, sala 405  
25953-011 - Teresópolis/RJ FAX: (021) 2742-2548

**Ref.: IC 050/2001 – SA - MA**  
**OFÍCIO PJTC/NT/n.º 2381/2005**

Senhora Promotora,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, encaminhado pela Divisão Técnica do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro a esta Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ/IBAMA Sede em 31 de janeiro de 2006, referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício, informo que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento prevê, no Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura, a disposição adequada do lixo em aterro sanitário, a remediação da área onde hoje ocorre a deposição e a requalificação das margens do rio no trecho de vazão reduzida. Entretanto, este Instituto ainda não recebeu o Projeto Básico Ambiental (PBA) - que detalha todos os Programas Ambientais condicionados na Licença Prévia (LP) -, de tal forma que ainda não dispõe do projeto de remediação da área considerada.

2. Neste sentido, e diante da solicitação manifestada por esta Promotoria, encaminho cópia em meio digital do EIA/RIMA do AHE Simplício e da LP emitida em 16 de setembro de 2005. Sobre a reunião no Gabinete da Promotoria de Justiça, citada no ofício, solicito a gentileza de encaminhamento de pauta para subsidiar indicação de analista ambiental correspondente.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor Licenciamento e Qualidade Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
17 / 2 / 06
AS _____ : _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>[Assinatura]</i>
FAX Nº: <i>[Assinatura]</i>

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1292) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis 496  
Proc 807103  
Rubr: Qj - -

OFÍCIO nº 25/2006 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2006.

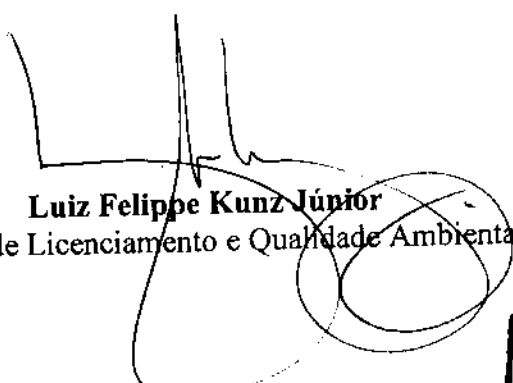
A Sua Senhoria, a Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 205  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

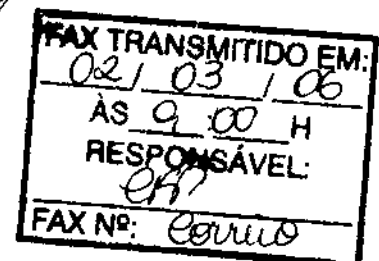
Assunto: **Ofício MPF/GAB/VS no. 031/2006-A**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atendimento a solicitação do Ministério Público Federal, por meio do Ofício MPF/GAB/VS no. 031/2006-A, segue em anexo cópia integral do processo de licenciamento (paper) e do EIA/RIMA (digital) referentes ao Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental



**EM BRANCO**



F. N. 197  
Proc. 207101  
Rubr. Cj

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.093  
DATA: 31/01/06  
RECEBIDO:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos**  
**Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

MEMO nº 51/06/DITEC/IBAMA/RJ

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2006

**Da:** Divisão Técnica – DITEC/IBAMA-RJ  
**A:** DILIQ/IBAMA/BSB

**Assunto:** Encaminha cópia do Ofício PJTC/NT/2381/2005

Senhor Diretor,

Atendendo a sugestão do Núcleo de Licenciamento desta Divisão (NULIQ/DITEC), remetemos a cópia do Ofício PJTC/NT/2381/2005, solicitando o atendimento, e/ou recomendações quanto ao procedimento a ser adotado.

Atenciosamente,


DITEC/IBAMA/RJ

31 JAN 2006

P/

DR. EMMANUELL

01/02/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

À Dra. Helena,

em referência

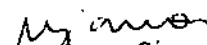
em 01/02/06

  
Emmanúel Lopes Tobias  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1510289  
DILIQ/IBAMA

A Analista Lílian,

Para verificar se há  
subsídios para resposta  
municipal ao PBA,

13.02.06

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



Fls. 498  
Proc. 007103  
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA  
= NÚCLEO TERESÓPOLIS =  
MEIO AMBIENTE - CONSUMIDOR - CIDADANIA

Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis

TERESÓPOLIS - Rua Francisco Sá nº 343 - sala 405 - CEP: 25.953-011 - Telefax: 21-2742-2548

Ofício PJTC/NT/ nº 2381/2005

Teresópolis, 11 de novembro de 2005

Ref. IC 050/2001 - SA - MA (favor mencionar na resposta)

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, e visando a instruir os autos do Inquérito Civil Público epigrafado, que apura depósito de lixo nos Distritos de Jamaparã e Anta - Município de Sapucaia, requisito a V.S.<sup>a</sup>, com fulcro no § 1º do art. 8º da Lei n.º 7.347/85, e no art. 26, I, "b", da Lei n.º 8.625/93, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, o encaminhamento a esta Promotoria de Justiça de cópia do projeto e informações sobre a remediação da área de Sapucaia a ser alagada pela Hidroelétrica, bem como o comparecimento em reunião, que será realizada no Gabinete desta Promotoria de Justiça, no dia 08 de Março de 2005, às 14:00 horas.

No ensejo, aproveito para renovar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA  
Promotor de Justiça  
Mat. 1678

À Divisão Técnica do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro  
Praça Quinze de Novembro, nº. 42 - 8º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20010-010

ENCAMINHE-SE AO  
NU LIQ, SOLICITAN-  
DO INFORMAR.  
09.12.05

OPERAR COM COSTA VERDE.  
AO SEN VIZER.  
ALFREDO LEITE (NULIA).  
13.01.06  
Carvalho

Carvalho

Para atendimento deste ofício, sugiro:

- 1- Indagar à equipe da DILIB responsável pelo licenciamento deste empreendimento.
- 2- Solicitar ao MPE a dilatação do prazo e confirmar a data, lembrando que em março estarei de férias.

Em 17.01.06

Alfredo Estevão de Barros Leite  
Analista Ambiental  
Mat. 1386213-3

A SEC/DITEC, SOLICITANDO:

- CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO (FRENTE/VERSO);
- MINUTAR MEMO./DITEC (DE SOLICITAÇÃO) A DILIB;
- RESTITUIR OS DOCUMENTOS AO NAMP, COM OS PROCEDIMENTOS ADOPTADOS (INCLUINDO A SOLICITAÇÃO QUANDO DO PRAZO).

18.07.06



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de março de 2006

**N.Ref.** GA.I.E.077.2006

**S.Ref.**

Ilma. Sra.  
Dra. Paula Márcia Salvador de Melo  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 3.132  
DATA: 20/03/06  
RECEBIDO:**

**Assunto** LT Simplício-Rocha Leão e LT  
Simplício-Anta

Prezado Senhor,

1. O Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício-Queda Única e respectivo sistema de transmissão associado constaram do Leilão nº 002/2005 da ANEEL, realizado em 16/12/2005, tendo sido vencedora a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A.
2. O referido aproveitamento teve sua licença ambiental prévia emitida por esse Instituto em 16/09/2005. Entretanto, a supracitada licença não abrange a instalação do sistema de transmissão associado, haja vista que somente após a realização do leilão seu projeto é elaborado.
3. Considerando que o sistema de transmissão em questão se insere nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, submetemos formalmente seu licenciamento ambiental a esse Instituto, encaminhando, anexo, o respectivo memorial descritivo e imagens de satélite localizando-o.
4. O sistema de transmissão em questão é de interesse restrito da central geradora do AHE Simplício Queda-Única, constituído por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Anta e de Simplício, ambas de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A., e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Simplício e de Rocha Leão, esta última de propriedade da AMPLA Energia e Serviços S.A. - bem como pelas respectivas entradas de linha e demais instalações, necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

CA 002/05  
20/03/06  
J

A Kolic - Hid.

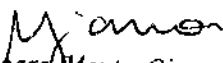
21.03.06

  
Ivete da Couto  
Secretária  
Ivete da Couto  
Secretária

APS TÉCNICOS

FABIOLA, LILIAN, SILVIA  
E ROSSINI,

PARA ANÁLISE E PREPARAR  
RESPOSTA INFORMANDO  
A NECESSIDADE DE REALI-  
ZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICA  
PARA ELABORAÇÃO DE TIL,  
ALÉM DE CONFIRMAR A  
COMPETÊNCIA DO IBAMA  
NA CONDUÇÃO DO PROCESSO.  
22.03.06

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref. GA.I.E.077.2006  
Fl. 2/2**

5. Dessa forma, solicitamos a esse Instituto confirmação quanto à competência do licenciamento ambiental do empreendimento em tela, bem como orientação quanto à definição da documentação técnica necessária à condução de seu respectivo processo de licenciamento ambiental: se esta se referirá ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e, nesse caso, solicitamos a emissão do respectivo termo de referência.

5.1. Caso esse Instituto opte por sugerir a elaboração de outro(s) documento(s), ao invés dos documentos relacionados acima, solicitamos a especificação de tal(is) documento(s) técnico(s), bem como a emissão de termo de referência correspondente, para que possamos ultimar os procedimentos necessários à contratação dos estudos ambientais desse empreendimento.

6. Ao aguardo, colocamo-nos à disposição para responder prontamente a quaisquer solicitações consideradas necessárias sobre o assunto ora encaminhado.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

EM BRANCO



## MEMORIAL DESCRITIVO

### LT Simplicio- Anta/LT Simplicio Rocha Leão

1. O Sistema de Transmissão em análise fará a interligação à rede básica do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, objeto do leilão de energia nova realizado em dezembro de 2005, e cuja entrada em operação das primeiras unidades geradoras está prevista para final de 2009.

2. O Sistema de Transmissão associado compreende a construção de uma linha de transmissão de interesse restrito, de cerca de 30 km, em circuito simples, que fará a interligação entre as subestações de Anta e Simplicio, e a LT Simplicio-Rocha Leão, com extensão de 113 km, em circuito duplo, ambas com tensão de 138 kV. O conjunto de características técnicas dos dois trechos de linha é sumarizado abaixo:

#### 2.1 LT Anta - Simplício

Tensão: 138 kV

Extensão: 27 Km

Número de Circuitos: 1

Faixa de Servidão: 25 metros

Nº de torres: 68 aproximadamente

Altura média das torres: 26 metros

Cabo condutor: 1 cabo 1/0 AWG por fase

#### 2.2 LT Simplício - Rocha Leão

Tensão: 138 kV

Extensão: 113 Km

Número de Circuitos: 2

Faixa de Servidão: 25 metros

Nº de torres: 285 aproximadamente

Altura média das torres: 26 metros

Cabo condutor: 2 cabos Rail por fase

EM BRANCC

3. Os corredores para estudo das alternativas de traçado dos dois trechos da linha de transmissão foram definidos em 5 km e suas localizações encontram-se representadas nas imagens de satélite anexas.

3.1 O corredor da LT Anta - Simplicio, engloba os municípios de Chiador e Além Paraíba localizados no estado de Minas Gerais e Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro. Nesse corredor, estão representadas duas diretrizes para estudo, uma pela margem direita que cruzaria apenas o território fluminense, e outra pela margem esquerda, que se desenvolveria integralmente no estado de Minas Gerais.

3.2 O corredor do trecho Simplicio - Rocha Leão engloba o município mineiro de Além Paraíba (MG) e os municípios fluminenses de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras. Na imagem de satélite, visualiza-se uma diretriz projetada de modo a evitar a interferência direta em Unidades de Conservação de antemão conhecidas, tais como a APA do SANA e a REBIO União.

3.3 Por essa razão, descartou-se a alternativa de conexão dessa LT na Subestação de Rocha Leão pertencente a FURNAS, dada a sua localização limítrofe com o território da Reserva Biológica União, unidade de proteção integral, criada em 1998. A necessidade de ampliação das instalações dessa subestação e da faixa de servidão associada a esta linha de transmissão conduziram à análise de alternativas de conexão com a Subestação de Rocha Leão da AMPLA, localizada fora dos limites da REBIO cerca de 1,5 km.

3.4 Essa conexão soluciona os aspectos ambientais pela não interferência com a REBIO União e por estar a SE de Rocha Leão (AMPLA) situada à margem da rodovia BR 101, em região bastante antropizada, com o predomínio no entorno da subestação de grandes pastagens e com a presença de fragmentos florestais isolados, com baixa conectividade e geralmente localizados nos topos de morros.

EM BRANCO

Fls.: 503  
Proc. 007101  
Rubr. dj--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (0xx) 61 3316-1000 - ramal 1595 - Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFÍCIO Nº 24 /2006 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 03 de maio de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**NORMA PINTO VILLELA**  
Superintendência de Gestão Ambiental  
FURNAS Centrais Elétricas SA  
Rua Real Grandeza, 219.  
22283-900 - Rio de Janeiro/RJ Fax.: (21) 528.5858

**Assunto: Resposta ao ofício GA.I.E.077.2006 sobre LT Simplício – Rocha Leão e LT Simplício – Anta.**

Senhora Superintendente,

1. Sobre as Linhas de Transmissão Simplício-Rocha Leão e Simplício-Anta, confirmo que a condução do processo de licenciamento ambiental compete ao IBAMA, bem como informo a Vossa Senhoria que há necessidade de realização de vistoria técnica à área do empreendimento, para elaboração de Termo de Referência.

Atenciosamente,

**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral Infra-Estrutura de Energia Elétrica

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
15 / 5 / 06
AS 15 : 30 H
RESPONSÁVEL:
eff
FAX Nº: 0000

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 504  
Proc.: 207/01  
Rubr.: [assinatura]

OFÍCIO nº 210/2006 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2006.

A Senhora Procuradora da República  
VANESSA SEGUEZZI  
Procuradoria da República no Município de Três Rios/RJ  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95 sala 502  
CEP: 25680-195 Três Rios/RJ  
Tel: (24) 22456370

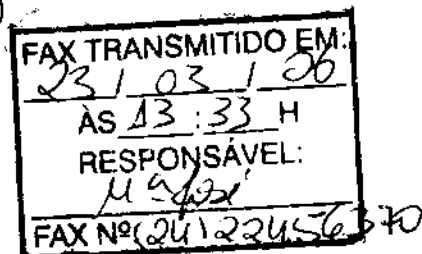
**Assunto:** Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio.

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício MPF/GAB/VS nº 147/2006-A, que solicita cópia do procedimento administrativo referente ao licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio, comunico a impossibilidade de atender a solicitação feita, em razão da extensão dos autos do referido processo e da escassez de recursos financeiros desta Autarquia para atender a todas as demandas existentes no mesmo sentido.
2. Informo, no entanto, que os autos do procedimento encontram-se disponíveis para consulta nesta Diretoria, podendo ser retirados pelos membros do Ministério Público Federal em Brasília para a obtenção das cópias necessárias.
3. Encaminho cópia em meio digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/Rima, conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
Luiz Felipe Kunz Junior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental



**EM BRANCO**





Fls.: 505

Proc.: 307/03

Rubr.: 01-

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****Procuradoria da República no Município de Três Rios**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195 tel (24) 2245 6370

Petrópolis, 07 de março de 2006.

Ofício/MPF/GAB/VS nº 147/2006-A

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 3.042

DATA: 17/03/06


RECEBIDO: J-

Ilmo. Sr. Diretor,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, diante das informações contidas no Ofício nº 026/2006 – GABIN/IBAMA/DF (cópia anexa) e, Informação Técnica nº 103/2005 (cópia anexa), com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita cópia integral do processo de licenciamento e do EIA/RIMA referentes ao Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 20 (vinte) dias**, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR**  
DD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília-DF

7/  
NOTA


20/03/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
Gabinete

A TRP GINA,

FAVOR PROVIDENCIAR CÓPIA  
EM MEIO DIGITAL DO EIA/  
RIMA E EXECUTIVAS COMPLEMEN-  
TAÇÕES.

22.03.06

  
Mariana Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
SOLICIT/CI/DIR



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA I IBAMA/DF**



Fis: 506  
Proc: 807101  
Rubr: *[assinatura]*

OFÍCIO N.º0201/2006 – GAB/IBAMA/DF

Brasília, 06 de fevereiro de 2006

Senhora Procuradora da República,

Comunico a Vossa Excelência que o Ofício MPF/GAB/VS n.º 031/2006-A foi enviado à Diretoria de Licenciamento de IBAMA/Sede, através do MEMO n.º 026/2006 – GABIN/IBAMA/DF, tendo em vista as atribuições desta Unidade do IBAMA estarem restritas ao Distrito Federal.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
FRANCISCO PALHARES  
Gerente Executivo  
IBAMA/DF

A SUA EXCELÊNCIA  
DRA. VANESSA SEGUEZZI  
M.D. PROCURADORA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF – PROCURADORIA DA REP. NO MUNIC. DE TRÊS RIOS-RJ  
RUA DR. NELSON DE SÁ EARP, 95, SALA 502, CENTRO – PETRÓPOLIS-RJ - CEP.: 25.680-195

BRU/GAB

EM BRANCO



FIS: 507  
PROC: 207103  
Rubr: 66

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA I IBAMA/DF**

MEMO N.º 026/2006 - GABIN/IBAMA/DF

Brasília, 06 de fevereiro de 2006

**DO: GABIN/IBAMA/DF**

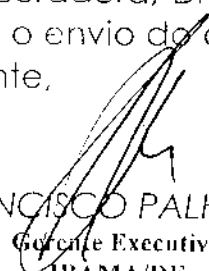
**À: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL - DILIQ**

Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento e providências de Vossa Senhoria o Ofício MPF/GAB/VS n.º 031/2006-A, tendo em vista o encaminhamento equivocado a esta GEREX.

Esclareço que foi encaminhado o Ofício n.º 0201/2006 - GAB/IBAMA/DF à Senhora Procuradora, Dra. Vanessa Seguezzi, informando aquele Ministério Público sobre o envio do documento a essa Diretoria.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO PALHARES  
Gerente Executivo  
IBAMA/DF

BRU/GAB

EM BRANCO



Fls.: 508  
Proc.: 807103  
Rubr.:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
IBAMA - DITEC - GEREX/RJ**

**Informação Técnica nº 103/2005**

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2005.

**Ref.:** Ofício MPF/PRM/TRÊS RIOS/GAB/CABN nº 10/2005  
Procedimento nº 1.30.019.000046-2005-58

**Assunto:** AHE Simplício

O Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama Sede, em Brasília. O Processo Administrativo relativo ao licenciamento apresenta os seguintes atos principais e respectivas datas:

1. Abertura do Processo Administrativo – 19/02/2001
2. Audiência Pública em Chiador/MG – 28/03/2005
3. Audiência Pública em Três Rios/RJ – 29/03/2005
4. Audiência Pública em Sapucaia/RJ – 30/03/2005
5. Audiência Pública em Além Paraíba/MG – 29/03/2005
6. Emissão da Licença Prévia – 16/09/2005

Estes quatro municípios abrangem toda área de influência do empreendimento, cujo eixo da barragem situa-se em 043 00 00.0 W 22 01 59.9 S.

Na página <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> é possível consultar o andamento e as principais informações sobre o licenciamento ambiental federal deste e de outros empreendimentos de competência deste instituto.

Atenciosamente,

Alfredo Estevão de Barros Leite  
Analista Ambiental

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Cis. 509  
Proc. 807101  
Rub. *li*

**Ofício nº 21 / 2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 28 de abril de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora

**NORMA PINTO VILLELA**

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

**Assunto:** Termo de Referência para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial da AHE Simplício.

Senhora Superintendente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício, encaminho em anexo o Termo de Referência para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial.

Atenciosamente,

**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**

# MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fim	510
Proc	807103
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

## PLANOS AMBIENTAIS DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DA AHE SIMPLÍCIO

### SUMÁRIO

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. INTRODUÇÃO
- 1.2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO
- 1.4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

#### 2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

#### 3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- 3.1. ETAPA 1: Compilação de Dados.
- 3.2. ETAPA 2: Estabelecimento dos Parâmetros Sócio-Ambientais.
  - 3.2.1 Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs).
  - 3.2.2 Listagem e ponderação de critérios de avaliação das UAHs.
  - 3.2.3 Caracterização das áreas para o zoneamento Sócioambiental do reservatório e do entorno.
- 3.3 ETAPA 3: Avaliação das UAHs em uma Matriz de Interação.
- 3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Sócioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório.
- 3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização.

#### 4. PRODUTOS

- 4.1. Diagnóstico Ambiental
- 4.2. Relatório Técnico
- 4.3. Plano de Gerenciamento do Reservatório e seu Entorno
- 4.4. Versão Resumida do Plano.

#### 5. MAPEAMENTOS

#### 6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 7. EQUIPE TÉCNICA

#### 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### 9. GLOSSÁRIO

**EM BRANCO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência estabelece a abrangência, os procedimentos e os critérios mínimos para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial da AHE Simplício, no rio Paraíba do Sul, entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, documento integrante do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

O presente Termo apresenta uma itemização mínima, bem como o conteúdo de cada um dos itens, tendo por finalidade referenciar a elaboração do Plano Ambiental, observando-se a legislação e normas vigentes sobre o tema, em especial a Resolução CONAMA N° 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

O Plano Ambiental tem por diretriz conciliar o uso antrópico do reservatório e áreas marginais com as normas operativas do empreendimento, com a conservação ambiental e a melhoria dos ecossistemas locais e da bacia de contribuição como um todo. Deverá prever ainda mecanismos de gestão e uso múltiplo das águas, de monitoramento e avaliação da sua qualidade e meios de implementação de projetos para a correção de desvios nos parâmetros de normalidade.

O Plano deve basear-se tanto na análise dos principais impactos sócioambientais decorrentes das obras de construção da barragem, da implementação do reservatório e da operação da Usina, quanto nas medidas previstas em programas para eliminar, mitigar ou compensar as interferências, bem como potencializar aquelas que criem oportunidades de desenvolvimento sustentável, ou que podem servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

Para evitar a geração de expectativas irreais e manter todos os interessados no processo suficientemente informados, e para que o uso e a ocupação possam ocorrer sobre bases legais, devem ser identificados e apresentados no Plano os limites de competência e atuação da Empresa responsável pela Usina, assim como as proposições para a realização de convênios com entidades afeitas aos assuntos abordados.

### **1.2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O objetivo deste Termo é apresentar as informações que nortearão a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório, especificando, além dos procedimentos metodológicos e dos estudos a serem realizados, os produtos a serem gerados, os procedimentos de divulgação e aprovação do mesmo, bem como a regulamentação aplicável.

### **1.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO**

De acordo com a Resolução CONAMA N° 302/02, a aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n° 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.

EM BRANCO

Desta forma, FURNAS Centrais Elétricas S.A. submeterá o Plano à aprovação do IBAMA, que deverá promover consulta pública para discussão do mesmo.

#### 1.4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório deverá atender à legislação vigente nos níveis federal, estadual e municipal referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos naturais, com especial ênfase para as seguintes normas:

- Constituição Federal - artigo 225 (capítulo relacionado à proteção do Meio Ambiente).
- Lei Federal Nº 4.771/65, que institui o Novo Código Florestal, e as alterações advindas da Lei Federal Nº 7.803, de 1989, e da Medida Provisória Nº 2166-67, de 24/08/2001.
- Lei Federal Nº 6.938/81, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente.
- Lei Federal Nº 6.766/79, e suas alterações, que dispõem sobre Parcelamento e Uso do Solo urbano.
- Lei Federal Nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- Lei Federal Nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal Nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, e Decreto 3.179/09.
- Lei Federal Nº 5.197/67, que dispõe sobre proteção à fauna.
- CONAMA. Resolução Nº 237/97, que estabelece definições, procedimentos e competências no processo de Licenciamento Ambiental.
- CONAMA. Resolução Nº 009/86, que dispõe sobre a formação de corredores entre remanescentes.
- CONAMA. Resolução Nº 09/87, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.
- CONAMA. Resolução Nº 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- CONAMA. Resolução Nº 303/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- CONAMA Resolução nº 357/05 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de efluentes.
- CONAMA Resolução nº 369/06 que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.
- IBAMA. Portaria nº 37-N/92, que estabelece as espécies de flora ameaçadas de extinção no país.
- MMA. Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, 22 maio de 2003.
- CNRH. Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece Comitês de Bacias Hidrográficas.
- Legislação específica no que tange às comunidades indígenas e remanescentes de quilombos.
- Legislação referente à proteção ao patrimônio cultural – Constituição Federal, Art. 20 e 216, Lei 3.924/61, Portaria SPHAN 07/88 e portaria IPHAN 230/02.

## 2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

**EM BRANCO**



O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial objetiva revisar e aprimorar medidas e programas propostos no processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA) da AHE Simplicio, além de propor novos programas e regulamentar usos possíveis dos recursos naturais, bem como disciplinar a ocupação das terras do entorno, incorporando as exigências das Resoluções CONAMA N<sup>os</sup> 302/02 e 303/02. Os objetivos específicos do Plano a ser elaborado de acordo com este TR são os seguintes:

- Delimitar a Área de Preservação Permanente - APP do Reservatório;
- Levantar e consolidar dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídio para a elaboração do Diagnóstico, do Zoneamento Sócioambiental do Entorno do Reservatório e do Zoneamento do Corpo Hídrico (espelho d'água);
- Criar uma base de informações sócioambientais para utilização nos programas ambientais, desenvolvidos no processo de Licenciamento;
- Apresentar como subsídio aos zoneamentos a serem propostos pelo Plano, um Diagnóstico Ambiental a partir das atividades descritas neste Termo de Referência;
- Realizar o Zoneamento Sócioambiental do Entorno do Reservatório a partir da análise e interpretação dos componentes ambientais locais;
- Realizar o Zoneamento do Corpo Hídrico do Reservatório (espelho d'água) a partir da análise e interpretação dos componentes ambientais, contemplando a caracterização limnológica e os usos múltiplos da água atuais e futuros (enquadramento), como lazer, navegação, abastecimento, irrigação, geração de energia, dentre outros.
- Propor medidas e programas de proteção, conservação e/ou recuperação das Áreas de Preservação Permanente, de outras áreas de entorno e de reordenamento dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades econômicas com a preservação e conservação dos bens naturais, tanto para os terrenos de propriedade de FURNAS, como em áreas não pertencentes à FURNAS, através de convênios ou parcerias com entidades e particulares.

### 3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Na elaboração do Plano, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- A área de estudo será correspondente às Áreas de Influência Direta e Indireta determinadas nos estudos apresentados para processo de Licenciamento Ambiental.
- Incluir na área de estudo, locais a jusante da barragem da Usina, a fim de investigar os efeitos no trecho de vazão reduzida e adequar os usos existentes à nova condição.
- Mapas, plantas e imagens resultantes de sensoriamento remoto serão georreferenciados com coordenadas geográficas em UTM, impressos em cores, legendados e apresentados em escala solicitada ou compatível com o nível de detalhamento das informações e adequados para a área estudada. Todos os produtos gráficos deverão conter referência, rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica, bem como escala gráfica e numérica. Os mapas-síntese e cartas-imagem plotados em tamanhos superiores ao formato A4 deverão ser apresentados dobrados e presos aos cadernos. Reduções de imagens só serão feitas quando não houver prejuízo da informação representada e desde que acompanhadas com nova indicação de escala. Manchas de cores e hachuras sobre imagens de satélite deverão obrigatoriamente apresentar transparência ou reticulado que possibilitem a visualização da informação contida na imagem de base;

**EM BRANCO**

- As áreas legalmente protegidas por legislação federal, estadual ou municipal serão citadas e demarcadas nos mapas incluídos no Plano;
- As bases e métodos a serem utilizados para a realização de cálculos e estimativas serão claramente especificados, referenciados, justificados, e os dados devidamente interpretados;
- Textos e legendas deverão ser apresentados em português, inclusive em mapas, desenhos e gráficos e, ao final, deverá ser apresentado um glossário de expressões técnicas.
- As referências bibliográficas utilizadas deverão ser atualizadas e serão mencionadas no texto e listadas em capítulo à parte, de acordo com as normas vigentes.

Cada etapa de trabalho deverá prever as seguintes atividades:

### 3.1. ETAPA 1: Compilação de Dados.

Vide item 4.1 – Diagnóstico Ambiental.

### 3.2. ETAPA 2: Estabelecimento dos Parâmetros Sócioambientais.

#### 3.2.1 Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs):

Deverão ser identificados os “compartimentos paisagísticos”, no entorno do reservatório, que possuam características similares, ou seja, locais em que a combinação dos atributos físicos, bióticos e socioeconômicos constituam um padrão ambiental facilmente identificável e distinto de outros.

#### 3.2.2 Listagem e ponderação de critérios de avaliação das UAHs:

Deverá ser elaborada uma lista de critérios que serão adotados para avaliar as Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs). Cada critério será descrito e avaliado detalhadamente, conforme os dados obtidos nos levantamentos e mapeamentos a serem realizados na etapa de Compilação.

Para avaliação da importância relativa ponderada das UAHs, poderão ser atribuídos, a cada critério, valores e pesos de significância para preservação / conservação / recuperação / utilização, e deverá ser utilizada como referência mínima a listagem abaixo:

#### **Listagem de Critérios mínimos a serem utilizados para Valoração e Ponderação quanto à sua Importância para Preservação / Conservação / Recuperação / Utilização.**

1. Formas de relevo;
2. Tipos de solos;
3. Clinometria;
4. Cobertura Vegetal;
5. Impactos geotécnicos da operação do reservatório sobre o entorno (existência de pontos de taludes instáveis e processos erosivos);
6. Usos atuais do solo;
7. Usos dos recursos hídricos;
8. Qualidade das águas no corpo central e em tributários do reservatório;

**EM BRANCO**

9. Significância do remanescente como corredor de fauna;
10. Registro de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no remanescente florestal;
11. Adjacência a áreas-destino ou de reprodução de fauna;
12. Tamanho, localização e conectividade dos remanescentes florestais;
13. Incidência de Legislação de APP, ocorrência de uso e ocupação irregular;
14. Significância do uso das propriedades na renda familiar ou uso como atividade de lazer;
15. Existência de famílias dependentes da propriedade, incluindo uso como única residência.

Cada critério dentre os relacionados, e mesmo outros não definidos na listagem, pode estar subdividido em classes. A título de exemplo, um critério como *Tipos de Solos* pode estar subdividido em diversas classes:

- \_\_\_\_\_ (classificação do solo)
- \_\_\_\_\_ (classificação do solo)

A importância relativa de um critério, para indicar prioridade de conservação ou possibilidade de uso de uma UAH, pode ser determinada através da atribuição de **valores** para cada critério, como no seguinte exemplo:

Valor mínimo – para tipos de solo com maior aptidão agrícola e, portanto, menor restrição à utilização das terras;

Valor máximo – para os tipos de solo com maior tendência a gerar processos erosivos, justificando, portanto, maior necessidade de preservação / conservação.

Além disso, cada critério poderá receber um **peso**, correspondendo à sua importância, no conjunto, para a delimitação da Área de Preservação Permanente do reservatório. Após a definição de todas as classes para todos os critérios e a atribuição de valores para cada uma delas, bem como a atribuição dos correspondentes pesos a cada critério, serão estabelecidas as **faixas de valores** que determinarão a inclusão ou a exclusão das UAHs em cada uma das seguintes categorias:

- **Áreas Preferenciais para Preservação**
- **Áreas Preferenciais para Recuperação**
- **Áreas Preferenciais para Utilização**

**IMPORTANTE:** A avaliação da significância das UAHs através da metodologia de valoração ponderada descrita acima pode não ser a única ou mesmo aquela a ser adotada. Outras metodologias podem ser utilizadas desde que justificadas e demonstradas como cientificamente reconhecidas em literatura especializada.

### 3.2.3 Caracterização das áreas para o Zoneamento Sócioambiental do reservatório e do entorno:

A partir das características das Unidades Ambientais Homogêneas identificadas, deverão ser definidos os tipos de zonas a serem adotados no Plano de Conservação e Uso. A área de estudo deverá ser subdividida, no mínimo, nas Zonas listadas e caracterizadas a seguir, podendo haver necessidade de subdivisão em categorias mais específicas, a depender dos resultados da análise integrada dos aspectos sócioambientais da região:

**EM BRANCO**

Zonas de Proteção Ambiental (considerando vegetação, fauna, recursos hídricos, fragilidades do meio físico, patrimônio histórico, etc.):

- Remanescentes florestais ou corredores ecológicos de alto valor ambiental, pelo seu estado de conservação e/ou por formar abrigo ou corredores de fauna, situados na área de estudo e;
- Áreas de nascentes e recarga de aquíferos;
- Locais com alto valor histórico, paisagístico e/ou arqueológico.

Zonas de Recuperação Ambiental (considerando áreas frágeis e/ou degradadas):

- Locais relevantes para a conservação do solo ou proteção do reservatório, porém degradados por atividades antrópicas, a exemplo da APP em fazendas de monocultura ou pecuária extensiva;
- Locais frágeis, com incidência de processos de instabilização, como erosões e escorregamentos;
- Sub-bacias hidrográficas que constituem mananciais de abastecimento público ou privado (incluindo atividades agrícolas), preferencialmente a montante dos pontos de captação, se houver.

Zonas de Utilização Rural:

- Locais com predomínio de solos férteis ou propícios à atividade agropecuária.
- Locais com baixa declividade, propícios às atividades mecanizadas.
- Locais pouco suscetíveis a processos erosivos.
- Locais fundamentais para a sustentabilidade de populações que tradicionalmente obtêm sua subsistência dos mesmos.
- Locais que abrigam grupos étnicos ou populações vulneráveis, cultural e economicamente dependentes dos recursos da área.

Zonas de Ocupação Urbana (edificações, loteamentos, etc):

- Locais com ausência de restrições ambientais, incluindo proibições legais.
- Locais com baixa declividade (< 20%).
- Locais em que há proximidade de infra-estrutura física e social (atual e futura), incluindo facilidade de acesso.
- Locais previstos para expansão de manchas urbanas de acordo com o Plano Diretor de Cada Município.

Zonas de Uso Recreacional e de Lazer:

- Locais próximos ao reservatório.
- Locais com relevante valor paisagístico.
- Locais com facilidade de acesso e disponibilidade de infra-estrutura.
- Locais previstos para praias e estruturas náuticas.

### 3.3 ETAPA 3: Avaliação das UAHs em uma Matriz de Interação:

**EM BRANCO**



Consiste na avaliação de cada uma das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs) à luz dos critérios de importância / significância para preservação / conservação / recuperação / utilização dos recursos naturais, em uma Matriz de Interação. Este procedimento possibilitará avaliar e justificar a conveniência de inserir ou excluir cada UAH nas Áreas das categorias mencionadas no item 3.2.3.

#### 3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Sócioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório:

O zoneamento resultará da análise das áreas situadas em uma faixa variável ao longo do perímetro do reservatório. Serão avaliadas as características, as potencialidades, restrições e vulnerabilidades de cada segmento dessa faixa, indicando-se as formas de utilização mais adequadas a cada um.

Essa análise deverá considerar as características ambientais da bacia hidrográfica, o substrato geológico, as formas de relevo, os tipos de solos, os recursos hídricos, as tipologias vegetais, a representatividade ecológica da área no bioma, a existência de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, as áreas com potencialidade para formar corredores de fauna, a adequação e os impactos dos usos atuais do solo e da água e os passivos ambientais da implantação e operação do reservatório.

Deverá ser realizada a integração e o cruzamento das informações contidas nos mapas temáticos, por meio da utilização de Sistema de Informações Geográficas – SIG ou sistema CAD georreferenciado, produzindo uma carta única em que sejam delimitadas as diversas zonas propostas. No mínimo, devem ser previstas as zonas já caracterizadas e listadas a seguir, podendo ser subdivididas em subzonas mais específicas, a depender dos resultados dos estudos e discussões do Plano:

- Zona de Proteção Ambiental.
- Zona de Recuperação Ambiental.
- Zona de Utilização Rural.
- Zona de Ocupação Urbana.
- Zona de Uso Recreacional e de Lazer.

A título de Exemplo, citamos subdivisões possíveis para o Zoneamento a ser proposto:

Zona Intangível, Zona de Segurança Operacional ou de Ocupação Proibida, Zona de Saneamento Ambiental, Zona de Conservação e Desenvolvimento da Vida Silvestre, Zonas de Reprodução da Ictiofauna, Zona Especial de Turismo, Zonas de Transição, Zona Industrial, entre outras.

A Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório deverá estar inserida na Zona de Proteção Ambiental, com a sua delimitação, de largura variável, definida de acordo com o Art. 3º, inciso I, da Resolução CONAMA 302/02, ocupando área ao longo de todo o perímetro do lago:

*§ 1º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso I, poderão ser ampliados ou reduzidos, observando-se o patamar mínimo de trinta metros, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere, se houver. (Resolução CONAMA, Art. 3º, § 1º).*

Essa largura deverá ser ampliada nas áreas indicadas como preferenciais para proteção e recuperação ambiental, conforme analisado mediante a aplicação da Matriz de Interação. Nas áreas preferenciais para ocupação antrópica, estabilizadas e sem atributos que justifiquem sua preservação, bem como as destinadas ao uso recreacional e de lazer, será mantido o limite mínimo de 30 metros, conforme estabelecido na mesma Resolução, cujo Art. 3º, parágrafo 4º diz:

*§ 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:*

EM BRANCO

*I - características ambientais da bacia hidrográfica;*

*II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;*

*III - tipologia vegetal;*

*IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;*

*V - finalidade do uso da água;*

*VI - uso e ocupação do solo no entorno;*

*VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.*

Portanto, a APP resultante terá largura variável ao longo do entorno do reservatório, de acordo com os atributos presentes em cada segmento da margem do mesmo. Contudo, é fundamental ressaltar o que está disposto no parágrafo 5º do artigo 3º, e no parágrafo 4º do artigo 4º da mesma Resolução, que trazem, respectivamente:

*Art. 3º – § 5º Na hipótese de redução, a ocupação urbana, mesmo com parcelamento do solo através de loteamento ou subdivisão em partes ideais, dentre outros mecanismos, não poderá exceder a dez por cento dessa área, ressalvadas as benfeitorias existentes na área urbana consolidada, à época da solicitação da licença prévia ambiental.*

*Art. 4º – § 4º O plano ambiental de conservação e uso poderá incluir áreas para implantação de pólos turísticos e de lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.*

Os dois parágrafos transcritos acima têm extrema importância para o zoneamento a ser proposto no Plano, uma vez que determinam a abrangência e as condições para a possibilidade de redução, de cem para trinta metros, da largura mínima de APP nas áreas em que não são atendidos os critérios de definição de “área urbana consolidada” postulados na própria Resolução CONAMA 302/02, em seu artigo segundo, inciso V.

Deverão ser observados casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que, conforme a Resolução CONAMA 369/06, possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

### 3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização:

Para cada Zona identificada, será sugerida uma ou mais medidas específicas que visem à conservação dos recursos naturais, à recuperação de áreas degradadas ou à potencialização, adequação e incentivo das formas de utilização das terras nela existentes.

O uso e o manejo do solo serão de acordo com a aptidão ambiental, indicando-se os locais em que haverá necessidade de intervenção através de ações do empreendedor e de particulares para recuperação da cobertura vegetal.

As espécies da flora prioritárias para recuperação ambiental serão as nativas da área do reservatório, se possível também as relacionadas como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

Devem ser obrigatoriamente contemplados os rios tributários nos quais se verificam grandes faixas de desmatamento em área de preservação permanente.

Deve ser dada especial atenção às áreas degradadas utilizadas como canteiros de obra, áreas de empréstimos e de bota-fora, independente de sua situação patrimonial.

**EM BRANCO**

Dentre os Programas específicos que devem obrigatoriamente acompanhar a implementação do Plano, apresentar Plano de Gerenciamento Ambiental e o Código de Usos, conforme exposto no item 4 deste TR.

#### 4. PRODUTOS

A execução das atividades descritas acima deverá gerar como produto final o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial, contendo obrigatoriamente:

- 4.1. Diagnóstico Ambiental;
- 4.2. Relatório Técnico;
- 4.3. Plano de Gerenciamento do Reservatório e seu Entorno;
- 4.4. Versão Resumida do Plano.

#### 4.1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Com o objetivo de identificar e mapear as áreas de sensibilidade ambiental, como subsídio ao Zoneamento a ser proposto pelo Plano, deverá ser apresentado Diagnóstico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, com a caracterização e análise integrada dos meios físico, biótico e socioeconômico.

O Diagnóstico terá por base os estudos apresentados no processo de Licenciamento Ambiental, complementados e atualizados por novos levantamentos de dados primários e secundários, conforme a seguinte itemização mínima:

##### 4.1.1 – INTRODUÇÃO, contendo:

- 4.1.1.1 - Objetivos do Plano;
- 4.1.1.2 - Breve Descrição do Empreendimento e sua Operação;

##### 4.1.2 – ASPECTOS DO MEIO FÍSICO:

###### 4.1.2.1 – Caracterização do Clima e Condições Meteorológicas

###### 4.1.2.2 – Geologia, Hidrogeologia, Recursos Minerais e Geomorfologia

- Mapas geológico-geomorfológico das áreas de influência do empreendimento, com base em dados disponíveis e, caso necessário, em levantamento de campo.
- Caracterização geológica da Área de Influência do empreendimento.
- Caracterização dos aquíferos presentes na Área de Influência associados às formações geológicas.
- Caracterização geomorfológica, incluindo:
  - A compartimentação geomorfológica geral da área;
  - Tipo de forma de relevo dominante;
  - Características da dinâmica do relevo, com indicação da presença de processos erosivos ou propensão acelerada a assoreamento.
- Identificação dos principais recursos minerais existentes na região, com localização geográfica das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e

EM BRANCO

520  
807101  
Lj

comercialização (requerimentos de pesquisa e/ou decretos de lavra para jazidas em exploração – formais e informais).

#### 4.1.2.3 – Solos (Pedologia e Aptidão Agrícola das Terras)

Caracterização dos solos da Área de Influência do empreendimento, incluindo:

- Avaliação da susceptibilidade à erosão dos solos nas áreas de influência do empreendimento;
- Instabilidade e potencial erosivo de taludes e encostas marginais, processos de assoreamento;
- Descrição e análise da aptidão agrícola das terras.

#### 4.1.2.4 – Recursos Hídricos

Descrever as características dos recursos hídricos da região, segundo os itens abaixo:

- Hidrologia Superficial

Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros hidrológicos calculados a partir de dados e informações existentes. As informações a serem apresentadas deverão incluir:

- Bacia hidrográfica, identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia e estruturas hidráulicas existentes;
- Produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes.
- A identificação dos usos existentes, principalmente pontos de captação de água para abastecimento público e privado, pontos de captação de água para irrigação, e pontos de lançamento de efluentes (principalmente esgoto urbano).
- Qualidade das Águas

Caracterização da qualidade das águas, incluindo:

- Mapa com a localização e características dos pontos de coleta de dados;
- As estações utilizadas para coleta de dados colocadas em mapas georreferenciados e os resultados das análises, indicando a classificação dos corpos d'água de acordo com a Resolução Conama 357/2005;
- Identificação de fontes poluidoras pontuais e difusas existentes na área de estudo (domésticas, industriais e rurais).
- Áreas de proliferação de macrófitas aquáticas (apontar parâmetros indicativos e parâmetro-chave) e métodos de controle;
- Áreas de ocorrência de cianobactérias;
- Demandas atuais e futuras dos usos múltiplos das águas.

### 4.1.3 – ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO:

4.1.3.1 - Descrever as diversas paisagens fitofisionômicas e a fitossociologia da área de estudo com especial atenção às espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.

4.1.3.2 – Apresentar os parâmetros de riqueza e abundância das espécies de fauna e flora, índice de diversidade, por fisionomia e grupo inventariado, contemplando sazonalidade em cada área amostrada.

4.1.3.3 – Apresentar caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, ictioplâncton, bentos e ictiofauna), contemplando riqueza, abundância e diversidade de espécies por grupo, considerando a sazonalidade em cada área amostrada.

**EM BRANCO**



4.1.3.4 - Apresentar informações sobre ocorrência de espécies de maior valor comercial e o grau de exploração florestal.

4.1.3.5 - Indicar áreas de relevante beleza cênica, com elevado potencial turístico ou de preservação.

4.1.3.6 - Apresentar lista de espécies da fauna descrita para a região, baseada em dados secundários, utilizando referências bibliográficas atualizadas – preferencialmente dos últimos cinco anos – indicando espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento, independentemente do grupo animal a que pertence.

4.1.3.7 - Apresentar dados contemplando os grupos de importância como vetores de doenças e cada uma das Classes de Vertebrados associadas.

4.1.3.8 - Indicar espécies da fauna invasora (inclusive doméstica) e espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência. Indicar também as espécies passíveis de serem utilizadas como indicadoras ambientais e as de importância econômica.

4.1.3.9 - Apresentar informações sobre áreas mais sujeitas à pressão de caça.

4.1.3.10 - Identificar locais de reprodução e refúgio de fauna.

4.1.3.11 - Caracterizar a paisagem das áreas de ocorrência de fauna (incluindo áreas antropizadas) e indicar locais em que possam ser implementados corredores de fauna (utilizando remanescentes florestais e/ou locais em que seja possível a recuperação da vegetação).

#### 4.1.4 – ASPECTOS DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

4.1.4.1 – Contexto Regional e Políticas Públicas atuantes na região da Área de Estudo, com a identificação Político-Institucional de atores e entidades locais.

4.1.4.2 – Planos Municipais de Desenvolvimento: enfoque ao Turismo, Agropecuária e Expansão Urbana e Industrial.

4.1.4.3 – Aspectos médico-sanitários: apresentar as informações disponíveis junto aos órgãos de saúde municipais, estaduais e federais sobre zoonoses e outros aspectos epidemiológicos.

4.1.4.4 – O Diagnóstico Sócioterritorial deve conter informações sobre:

- A estrutura das propriedades imobiliárias rurais com atividades agropecuárias, de extração vegetal e exploração mineral (argila, areia e outras possíveis), caracterizadas quanto ao grau de concentração fundiária e perfil de arrendamento;
- As tendências de evolução e transformação nestes sistemas;
- As principais destinações e formas de transporte dos produtos agropecuários, da extração vegetal e exploração mineral;
- O perfil socioeconômico e a organização territorial dos núcleos de ocupação no entorno do reservatório;
- Os loteamentos formais e informais deverão ser classificados segundo sua situação fundiária, perfil dos bens e imóveis (único bem residencial, comercial, lazer, usos públicos, padrão e idade das construções) e as condições urbanísticas.
- A caracterização das condições urbanísticas dos condomínios deve ser feita, basicamente, a partir das capacidades de suporte das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, do sistema viário, das condições geotécnicas e dos riscos socioambientais;

EM BRANCO

522  
807/01  
llj--

- A presença ou não de indústrias poluidoras;
- As compatibilidades e incompatibilidades entre as atividades agropecuárias, extrativistas, turísticas e os núcleos de construções (formais e informais);
- Levantamento de locais potenciais de contaminação do lençol freático, tais como cemitérios, lixões, depósitos de metais pesados e rejeitos industriais.

4.1.4.5 – O Diagnóstico Sócio-cultural deve conter informações sobre:

- O perfil dos bens e imóveis de interesse histórico, arqueológico e cultural, como por exemplo, fazendas e instalações militares que guardem patrimônio de períodos econômicos anteriores;
- Descrição das atividades culturais e de lazer típicas da região de estudo – que sejam direta ou indiretamente relacionadas ao reservatório – e identificação de sua capacidade de atração turística.

4.1.4.6 – Produtos do Diagnóstico dos aspectos Socioeconômicos:

- O Plano deve identificar todas as zonas onde é possível ocorrer (ou permanecer) ocupação (loteamentos / expansão urbana), e deve apresentar os critérios que levaram a concluir pela determinação espacial dessas zonas (para isso, deve-se mapear e traçar os perfis sociais, econômicos e territoriais de todos os núcleos). Devem ser apontadas as estratégias possíveis para se efetivar as adequações ambientais necessárias àqueles locais onde já existem ocupações e que se enquadrarem dentro de alguma zona de ocupação humana, além disso, indicar as responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poder público Municipal, Estadual e Federal; loteadores; moradores e FURNAS).

- O Plano deve identificar as zonas que não devem ter ocupação humana, como construções e loteamentos. As justificativas para a impossibilidade de ocupação humana nessas zonas devem ser apresentadas de forma explícita e apoiadas nos diagnósticos biofísicos. Estratégias e ações para recuperação destas áreas devem ser apresentadas, bem como a definição das responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poderes públicos Municipais, Estaduais e Federal; loteadores; moradores e FURNAS).

- O Plano deve indicar as medidas preventivas a serem adotadas para evitar que se produzam novos núcleos irregulares de ocupação.

- Apresentar propostas e estratégias que permitam impulsionar o desenvolvimento de atividades culturais e de lazer na região da AHE, conforme as diretrizes do diagnóstico. O Plano deve respeitar as possibilidades e obrigações de cada um dos atores sociais envolvidos.

## 4.2. RELATÓRIO TÉCNICO

Deverá ser apresentado, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Procedimentos metodológicos gerais adotados no trabalho, especificando, entre outros aspectos, os de definição das classes e zonas estabelecidas, e caracterização das mesmas.
- Descrições das UAHs.
- Procedimentos de elaboração da Matriz de Interação, indicando o detalhamento de cada critério e atribuição de pesos correspondentes a cada um.
- Caracterização das Zonas definidas a partir da metodologia de Avaliação das UAHs.
- Zoneamento Sócioambiental do Entorno do Reservatório e do Corpo Hídrico;
- Código de Usos a ser divulgado em programa de Comunicação Social, com objetivo de informar a população a respeito do zoneamento, suas restrições e possibilidades de uso.

**EM BRANCO**

#### 4.2.1. Zoneamento Sócioambiental do Entorno do Reservatório e do Corpo Hídrico (espelho d'água).

O Zoneamento deve apresentar cartas-imagem nas quais são delimitadas, sobre o território, as diversas zonas cujas características, critérios e códigos de uso são definidos no Plano Ambiental. As cartas-imagem devem recobrir no mínimo uma faixa de 2km a partir da cota máxima normal de operação do reservatório.

Devem ser propostos o zoneamento e a regulamentação de usos para o espelho d'água, considerando restrições e potencialidades. Como parâmetros, devem ser observados, no mínimo:

Qualidade da água e condições de balneabilidade, ocorrência de cianobactérias, proliferação de macrófitas, localização de praias, intensidade, modalidade e porte do tráfego de embarcações de carga e de passeio, áreas propícias à alimentação, refúgio e reprodução de peixes e aves, áreas de segurança operacional, proximidade com infra-estrutura urbana, pressão e/ou vocação de turismo, proximidade com remanescentes florestais, áreas de instabilidade geotécnica.

O Zoneamento deve ser representado através de cartas-imagem na escala 1:20.000 e deve incluir, para o espelho d'água:

- Cartografia de Apoio à Navegação (conjunto de cartas náuticas que contém a batimetria do lago, a toponímia, distância de qualquer ponto do lago à barragem e a localização das saídas de emergência ou de acesso);
- Projeto de Sinalização tanto de borda como flutuante a fim de orientar as embarcações quanto aos percursos e distâncias, bem como sinalizar aos banhistas as áreas próprias e impróprias para banho e lazer, pesca, captação, etc.
- Projeto de identidade do Lago, através da criação de estruturas de apoio ou lazer, e outras como portos e ancoradouros, em consonância com as zonas definidas para o entorno.

#### 4.2.2. Código de Usos: Regula as atividades permitidas e as restrições para cada zona definida no Plano Ambiental.

### 4.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESERVATÓRIO

Constitui um instrumento de gestão para garantir o uso múltiplo do reservatório e seu entorno, com vistas a sustentabilidade ambiental.

Apresenta a descrição das medidas de conservação, recuperação e/ou potencialização propostas para cada zona definida no zoneamento Sócioambiental, bem como os Programas Ambientais propostos e os mecanismos para a implementação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial.

É o instrumento através do qual serão monitorados a implantação e o andamento dos programas propostos.

### 4.4. VERSÃO RESUMIDA DO PLANO

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório deverá ser sintetizado, por meio da elaboração de uma versão resumida, em linguagem acessível ao público em geral, contendo elementos (ilustrações, mapas, quadros, gráficos, e demais técnicas de comunicação) que permitam a compreensão do Zoneamento proposto e das medidas sugeridas, preparando-os para a

**EM BRANCO**

524  
807101  
Lj

participação no processo de consulta pública, devendo ser dada publicidade ao mesmo antes da realização das referidas consultas.

## 5. MAPEAMENTOS

Serão divididos em mapas-síntese, de maior abrangência espacial, e cartas-imagem, relativas ao zoneamento em si. Os mapas deverão ser produzidos em formato digital, através de Sistema de Informações Geográficas – SIG ou sistema CAD georreferenciado (coordenadas UTM).

Todas as plantas, mapas e cartas-imagem apresentados no Zoneamento Sócioambiental do Entorno do Reservatório e no Zoneamento do Corpo Hídrico deverão ser obrigatoriamente confeccionadas sobre imagens de satélite georreferenciadas ou sobre ortofotocarta, em escala 1:20.000.

### 5.1. Mapas-Síntese:

Os Mapas-Síntese deverão conter as informações relativas ao total da área do Reservatório. Deverão ser apresentados na Escala 1: 200.000, salvo quando houver outra indicação, os seguintes mapas:

- Mapa da Área do Reservatório, com a indicação da Área de Estudo, incluindo limites municipais, manchas urbanas, Unidades de Conservação, ilhas, ferrovias, rodovias, estradas e acessos, rede de drenagem com a denominação dos principais corpos hídricos. Devem ser representadas a cota máxima normal de operação e a cota de desapropriação.
- Mapa de Contextualização do reservatório com relação a outros na mesma bacia, com a delimitação da bacia e das sub-bacias hidrográficas. Escala livre.
- Mapa dos Remanescentes de Vegetação Nativa e Fragmentos. Delimitar áreas propostas para a criação de Corredores Ecológicos (macrolocalização).
- Mapa de ocorrência da fauna, indicando a fauna conhecida e sua localização, incluindo a área de vida das espécies ameaçadas.
- Mapa Pedológico: indicação das categorias de tipos de solos, avaliando a sua compatibilidade com os usos atuais e futuros e conseqüente adequação ambiental. Indicar locais mais suscetíveis à instabilidade geológica/geotécnica.
- Mapa Clinométrico (Isodeclividades).
- Mapa da Dinâmica Superficial e Fragilidade dos Terrenos no entorno do reservatório: identificação das áreas suscetíveis à ocorrência de processos erosivos, escorregamento, queda de blocos, etc.
- Mapa de Uso e Ocupação do Solo, indicando as atividades agrícolas predominantes, áreas previstas para expansão de núcleos urbano-industriais, a malha viária principal e a identificação dos pontos de captação de água e lançamento de efluentes, incluindo esgoto urbano.
- Mapa do reservatório, indicando compartimentos divididos por diferentes tempos de residência, padrões de qualidade e usos da água.
- Mapa de Legislação Ambiental contendo as restrições de caráter específico (Unidades de Conservação existentes e propostas) e geral - vegetação de preservação compulsória e Áreas de Preservação Permanente (APP) delimitadas nas faixas marginais de cursos d'água, declividades acentuadas e topos de morros.

**EM BRANCO**



525  
803101  
CJ

- Mapa-Síntese de Sensibilidade Ambiental.
- Mapa-Síntese do Cruzamento da Sensibilidade Ambiental com as Ocupações levantadas.
- Mapa de delimitação das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs).
- Mapas individualizados por Município limeiro ao reservatório, na escala 1:100.000, enfatizando a relação da mancha urbana com as áreas próximas ao lago, apontando as áreas degradadas, o sistema viário e principais acessos ao lago, a infra-estrutura implantada, bem como os principais usos e conflitos relacionados à ocupação. Apontar as áreas em que serão executados Programas específicos tais como preservação de fauna, controle de macrófitas, estabilização de encostas, conservação e reprodução da ictiofauna, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento ciliar, reordenamento do uso do solo, incentivo ao turismo e implantação de equipamentos de lazer, fomento florestal, etc.

### 5.2. Cartas-imagem:

Conjunto de imagens de satélite georreferenciadas sobre as quais devem estar delimitadas as diferentes zonas propostas tanto no Zoneamento do Entorno como para o Zoneamento do espelho d'água. Devem conter a estrutura fundiária (subdivisão em lotes dos terrenos marginais), bem como legenda contendo a articulação da folha com as demais cartas no mapa-chave.

## 6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a conclusão do estudo e elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial, o documento será submetido à aprovação do IBAMA, que convocará as consultas públicas previstas na legislação, comunicando ao Ministério Público o local e a data da realização das mesmas com trinta dias de antecedência. Para tanto, uma versão resumida do Plano será elaborada, conforme especificado no item 4.4.

Os estudos e planos deverão ser apresentados em uma via impressa e em meio digital. Novas cópias impressas serão solicitadas após a checagem inicial ("check list") pelo IBAMA quanto ao atendimento dos itens deste Termo de Referência.

## 7. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pelo Plano será apresentada, com indicação da área profissional de cada técnico, o número de registro no respectivo conselho profissional e o número de registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA. Deverá constar assinatura original de cada técnico envolvido na elaboração do estudo, acompanhada da indicação da parte pela qual foi responsável, bem como de rubrica nas respectivas páginas dos estudos.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As fontes de consulta utilizadas na elaboração do Plano serão apresentadas de acordo com as normas da ABNT.

**EM BRANCO**

526  
807101  
Uj -

## 9. GLOSSÁRIO

O Plano conterá uma listagem de termos técnicos utilizados na sua elaboração.

EM BRANCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 527  
Proc.: -0703  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício n° *405*2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2006.


A Sua Senhoria, o Senhor  
**ANDRÉ LUIZ TARQUINO DA SILVA BARRETO**  
Procurador da República  
Rua Santo Antônio, 990/1501 - Centro  
36.016-210 – Juiz de Fora – MG – FAX: (32)4009 1280

**Assunto:** Encaminhamento Nota Informativa sobre AHE Simplício – Queda Única.

Senhor Procurador,

1. Em atendimento ao Ofício PRM/JF/GAB/ATB n° 098/06, solicitando informações sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício – Queda Única, encaminho em anexo a Nota Informativa n° 01/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 10 / 07 / 06
<b>AS 10:14 H</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b> <i>Patricia</i>
<b>FAX Nº:</b>

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595), Fax.: (61) 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 524  
Proc.: 07101  
Rubr: *[assinatura]*

**MEMO Nº 15 /2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de julho de 2006.

Ao Sr. Chefe do Núcleo de Licenciamento da Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais.

**Assunto: Realização de vistoria técnica para as Linhas de Transmissão Simplício - Rocha Leão e Simplício - Anta.**

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão Simplício - Rocha Leão e Simplício – Anta, relacionadas ao AHE Simplício, aproveitamento localizado no rio Paraíba do Sul, convido este núcleo para participar de vistoria técnica, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2006, para subsidiar a elaboração de Termo de Referência de Estudo de Impacto Ambiental para as referidas LT's.
2. Assim, solicito que entre em contato com nossa Coordenação (COHID) para informar os técnicos participantes.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora - MG**


Ofício PRM/JF/GAB/ATB nº 098/06 30 de maio de 2006

Fis.: 529  
Proc.: 807106  
Data: 12/06/06

Ilmo. Sr. Diretor,

Visando instruir o Procedimento Administrativo Cível nº 1.22.001.000056/2006-35, em andamento nesta Procuradoria da República, e, nos termos no art. 8º, inciso II, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, solicito informações acerca do andamento do procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Simplício.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ LUIZ TARQUINO DA SILVA BARRETO  
Procurador da República

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 6.178  
DATA: 12/06/06  
RECEBIDO:



Ilustríssimo Senhor  
**Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama  
Cep: 70.818-900 Brasília/DF

A Cottid

em 14/06/06

Rok Terra

Rosemary Terra  
Analista Administrativo  
Matricula 0300623  
DILIQ/IBAMA

A TRP GND,

FAVOR PREENHER

RESPOSTA.

20.06.06

*Giasson*  
Para Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2006

N.Ref. GA.I.E.209.2006

S.Ref.

Ilma. Sra.  
Dra. Paula Márcia Salvador de Melo  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.615  
DATA: 13/07/06  
RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício Queda-Única  
Termo de Referência do Plano Ambiental de  
Conservação e Uso do Entorno do  
Reservatório Artificial

Prezada Senhora,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 21/2006-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual nos envia minuta do Termo de Referência para Elaboração do Plano em epígrafe, a ser considerado no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única.
2. Considerando a magnitude e abrangência da referida minuta de termo de referência, submetemos à apreciação desse Instituto comentários e sugestões de nossa parte, assinaladas na cópia do termo em anexo.
3. Considerando, ainda, o cronograma físico do empreendimento ajustado com a ANEEL, sugerimos a realização de reunião técnica sobre o assunto na maior brevidade possível, caso não haja concordância com as ponderações apresentadas no documento anexo.
4. Ao aguardo do posicionamento requerido, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

A CGENE  
Em 13/07/06  
A

A COHID

em 18/07/06

Rose Terra

Rosemary Terra  
Analista Administrativo  
Matrícula 0398673  
DILIO/IBAMA

A TRP GINA,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE.

18.07.06

*M. Giasson*  
Mara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA

Fis: 535  
Proc.: 807/03  
Rubr. 11

**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO  
ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL  
DO AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA**

**(CONSIDERA TODOS OS RESERVATÓRIOS DO PROJETO)**

**ABRIL 2006**

**EM BRANCO**

532  
202101  
U

## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### PLANOS AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DO AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA

#### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
  - 1.1. INTRODUÇÃO
  - 1.2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA
  - 1.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO
  - 1.4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL
2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL
3. ABORDAGEM METODOLÓGICA
  - 3.1. ETAPA 1: Compilação de Dados.
  - 3.2. ETAPA 2: Estabelecimento dos Parâmetros Sócio-Ambientais.
    - 3.2.1 Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs).
    - 3.2.2 Listagem e ponderação de critérios de avaliação das UAHs.
    - 3.2.3 Caracterização das áreas para o zoneamento Sócioambiental do reservatório e de entorno do reservatório.
  - 3.3 ETAPA 3: Avaliação das UAHs em uma Matriz de Interação.
  - 3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Sócioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório Área de Estudo do Plano.
  - 3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização.
4. PRODUTOS
  - 4.1. Diagnóstico Ambiental
  - 4.2. Relatório Técnico
  - 4.3. Plano de Gerenciamento do Reservatório e seu Entorno
  - 4.4. Versão Resumida do Plano.
5. MAPEAMENTOS
6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
7. EQUIPE TÉCNICA
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
9. GLOSSÁRIO

**EM BRANCO**



Fis.: 533  
Proc.: 90763  
Rubr.: 113

# 1. APRESENTAÇÃO

## 1.1 INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece a abrangência, os procedimentos e os critérios mínimos para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial do AHE Simplício-Queda Única, no rio Paraíba do Sul, entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, documento integrante do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento. cl

O presente Termo apresenta uma itemização mínima, bem como o conteúdo de cada um dos itens, tendo por finalidade referenciar a elaboração do Plano Ambiental, observando-se a legislação e normas vigentes sobre o tema, em especial a Resolução CONAMA Nº 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

O Plano Ambiental tem por diretriz conciliar o uso antrópico do reservatório e áreas marginais com as normas operativas do empreendimento, com a conservação ambiental e a melhoria dos ecossistemas locais e da bacia de contribuição como um todo. ~~Deverá prever ainda mecanismos de gestão e uso múltiplo das águas, de monitoramento e avaliação da sua qualidade e meios de implementação de projetos para a correção de desvios nos parâmetros de normalidade.~~ 9

O Plano deve basear-se tanto na análise dos principais impactos sócio-ambientais decorrentes das obras de construção da barragem, da implementação do reservatório e da operação da Usina e do trecho de vazão reduzida, compreendido entre a barragem de Anta e o canal de restituição da Usina de Simplício, quanto nas medidas previstas em programas para eliminar, mitigar ou compensar as interferências, bem como potencializar aquelas que criem oportunidades de desenvolvimento sustentável, ou que poderão servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região. 10h

Para evitar a geração de expectativas irreais e manter todos os interessados no processo suficientemente informados, e para que o uso e a ocupação possam ocorrer sobre bases legais, devem ser identificados e apresentados no Plano os limites de competência e atuação da Empresa responsável pela Usina, e de outros órgãos e empresas, públicos e privados. O Plano deverá, obrigatoriamente, ser compatível com os Planos Diretores dos municípios limítrofes, quais sejam: Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. ~~assim como as proposições para a realização de convênios com entidades afeitas aos assuntos abordados.~~ 2-

## 1.2 OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo é apresentar as informações que nortearão a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do

**EM BRANCO**

Reservatório e da área de jusante retro mencionada, especificando, além dos procedimentos metodológicos e dos estudos a serem realizados, os produtos a serem gerados, os procedimentos de divulgação e aprovação do mesmo, bem como a regulamentação aplicável.

### **1.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO**

De acordo com a Resolução CONAMA Nº 302/02, a aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob a pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA Nº 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.

Desta forma, FURNAS Centrais Elétricas S.A. submeterá o Plano à aprovação do IBAMA, que deverá promover consulta pública para discussão do mesmo.

### **1.4 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

A elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório deverá atender à legislação vigente nos níveis federal, estadual e municipal referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos naturais, com especial ênfase para as seguintes normas:

- Constituição Federal – artigo 225 (capítulo relacionado à proteção do Meio Ambiente).
- Lei Federal Nº 4.771/65, que institui o Novo Código Florestal, e as alterações advindas da Lei Federal Nº 7.803, de 1989, e da Medida Provisória Nº 2.166-67, de 24/08/2001.
- Lei Federal Nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei Federal Nº 6.766/79, e suas alterações, que dispõem sobre Parcelamento e Uso do Solo urbano.
- Lei Federal Nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- Lei Federal Nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal Nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, e Decreto 3.179/99.
- Lei Federal Nº 5.197/67, que dispõe sobre proteção à fauna.
- CONAMA. Resolução Nº 237/97, que estabelece definições, procedimentos e competências no processo de Licenciamento Ambiental.
- CONAMA. Resolução Nº 009/96, que dispõe sobre a formação de corredores entre remanescentes.
- CONAMA. Resolução Nº 09/87, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.

**EM BRANCO**

- CONAMA. Resolução N<sup>o</sup> 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- CONAMA. Resolução N<sup>o</sup> 303/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- CONAMA. Resolução N<sup>o</sup> 357/05, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de efluentes.
- CONAMA. Resolução N<sup>o</sup> 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.
- IBAMA. Portaria n<sup>o</sup> 37-N/92, que estabelece as espécies de flora ameaçadas de extinção no país.
- MMA. Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, 22 de maio de 2003.
- CNRH. Resolução n<sup>o</sup> 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece Comitês de Bacias Hidrográficas.
- ~~Legislação específica no que tange às comunidades indígenas e remanescentes de quilombos. (não aplicável)~~
- Legislação referente à proteção ao patrimônio cultural – Constituição Federal, Art. 20 e 216, Lei 3.924/61, Portaria SPHAN 07/88 e Portaria IPHAN 230/02.

## 2. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial objetiva revisar e aprimorar medidas e programas propostos no processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA) do AHE Simplício-Queda Única; ~~além de~~ propor, caso necessário, novos programas; subsidiar a regulamentação de usos possíveis dos recursos naturais e propor a ocupação ordenada das terras do entorno do reservatório, consoante ao uso e ocupação do solo definido no Plano Diretor dos municípios limítrofes, ~~bem como disciplinar a ocupação das terras do entorno, incorporando, ainda, as exigências das Resoluções CONAMA N<sup>o</sup> 302/02 e 303/02.~~ Os objetivos específicos do Plano a ser elaborado de acordo com este TR são os seguintes:

- Delimitar a Área de Preservação Permanente – APP do Reservatório;
- ~~Levantar e Consolidar~~ dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídio para a elaboração do Diagnóstico e do Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório e ~~do Zoneamento do Corpo Hídrico (espelho d'água);~~
- ~~Criar uma~~ Consolidar a base de informações sócio-ambientais para utilização nos programas ambientais, desenvolvida no processo de Licenciamento;

**EM BRANCO**

- Apresentar, como subsídio aos zoneamentos a serem propostos pelo Plano, um Diagnóstico Ambiental a partir ~~das atividades descritas neste Termo de Referência~~ dos dados do EIA e daqueles levantados para a elaboração do PBA;
- Realizar o Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório a partir da análise e interpretação dos componentes ambientais locais;
- ~~Realizar o Zoneamento do Corpo Hídrico do Reservatório (espelho d'água) a partir da análise e interpretação dos componentes ambientais, contemplando a caracterização limnológica e os usos múltiplos da água atuais e futuros (enquadramento), como lazer, navegação, abastecimento, irrigação, geração de energia, dentre outros.~~
- Propor medidas e programas de proteção, conservação e/ou recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de outras áreas de entorno acima das áreas de preservação permanente e dentro dos limites da área de abrangência do Plano, e de seu reordenamento dos quanto aos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades econômicas com a preservação e conservação dos bens naturais. ~~tante para os terrenos de propriedade de FURNAS, como em áreas não pertencentes à FURNAS, através de convênios ou parcerias com entidades e particulares.~~

ANA

### 3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Na elaboração do Plano, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- A área de estudo do Plano será ~~correspondente às Áreas de Influência Direta e Indireta determinadas nos estudos apresentados para o processo de Licenciamento Ambiental~~ composta pelas áreas de preservação permanente, pelo entorno do reservatório até 1 km a partir do nível altimétrico máximo normal de operação do AHE Simplício-Queda Única e pelo trecho de vazão reduzida. Esta será a área onde será realizado o diagnóstico, a delimitação das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs), o zoneamento e a proposição de medidas.
- Incluir na área de estudo, ~~locais a jusante da barragem da Usina~~, 1 km do entorno do Rio Paraíba do Sul, compreendido entre a barragem de Anta e o canal de restituição da Usina de Simplício a fim de investigar os efeitos no trecho de vazão reduzida e adequar os usos existentes à nova condição.
- Mapas, plantas e imagens resultantes de sensoriamento remoto serão georreferenciados com coordenadas geográficas ~~em UTM~~, impressos em cores, legendados e apresentados em escala solicitada ou compatível com o nível de detalhamento das informações e adequados para a área estudada. Todos os produtos gráficos deverão conter referência, rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica, bem como escala gráfica e numérica. Os mapas-síntese e cartas-imagem plotados em tamanhos superiores ao formato A4 deverão ser apresentados dobrados e presos aos cadernos. Reduções de imagens só serão aceitas quando não houver prejuízos da informação representada e desde que acompanhadas com nova

**EM BRANCO**



indicação de escala. Manchas de cores e hachuras sobre imagens de satélite deverão obrigatoriamente apresentar transparência ou reticulado que possibilitem a visualização da informação contida na imagem de base;

- As áreas legalmente protegidas por legislação federal, estadual ou municipal serão citadas e demarcadas nos mapas incluídos no Plano;
- As bases e métodos a serem utilizados para a realização de cálculos e estimativas serão claramente especificados, referenciados, justificados, e os dados devidamente interpretados;
- Textos e legendas deverão ser apresentados em português, inclusive em mapas, desenhos e gráficos e, ao final, deverá ser apresentado um glossário de expressões técnicas;
- As referências bibliográficas utilizadas deverão ser atualizadas e serão mencionadas no texto e listadas em capítulo à parte, de acordo com as normas vigentes.

Cada etapa de trabalho deverá prever as seguintes atividades:

### **3.1 ETAPA 1: Compilação de Dados.**

Vide item 4.1 – Diagnóstico Ambiental.

### **3.2 ETAPA 2: Estabelecimento dos Parâmetros Sócio-Ambientais.**

#### **3.2.1 Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs):**

Deverão ser identificados os "compartimentos paisagísticos", no entorno do reservatório, que possuam características similares, ou seja, locais em que a combinação dos atributos físicos, bióticos e sócio-econômicos constitua um padrão ambiental facilmente identificável e distinto de outros.

#### **3.2.2 Listagem e ponderação de critérios de avaliação dos UAHs:**

Deverá ser elaborada uma lista de critérios que serão adotados para avaliar as Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs). Cada critério será descrito e avaliado detalhadamente, conforme os dados obtidos nos levantamentos e mapeamentos a serem realizados na etapa de Compilação.

Para avaliação da importância relativa ponderada das UAHs, poderão ser atribuídos a cada critério valores e pesos de significância para preservação/conservação/recuperação/utilização e deverá ser utilizada como referência mínima a listagem abaixo:

**Listagem de Critérios mínimos a serem utilizados para Valoração e Ponderação quanto à sua Importância para Preservação/Conservação/Recuperação/Utilização.**

- 1 Formas de relevo;

**EM BRANCO**

- 2 Tipos de solos;
- 3 Clinometria;
- 4 Cobertura Vegetal;
- 5 Impactos geotécnicos da operação do reservatório sobre o entorno (existência de pontos de taludes instáveis e processo erosivos);
- 6 Usos atuais do solo;
- 7 Usos dos recursos hídricos;
- 8 Qualidade das águas no corpo central e tributários do reservatório; nos tributários dos reservatórios e qualidade esperada das águas dos reservatórios;
- 9 Significância do remanescente como corredor de fauna;
- 10 Registro de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no remanescente florestal;
- 11 Adjacência a áreas-destino ou de reprodução de fauna;
- 12 Tamanho, localização e conectividade dos remanescentes florestais;
- 13 Incidência de Legislação de APP, ocorrência de uso e ocupação irregular;
- 14 Significância do uso das propriedades na renda familiar ou uso como atividade de lazer;
- 15 Existência de famílias dependentes da propriedade, incluindo uso como única residência.

Cada critério dentre os relacionados, e mesmo outros não definidos na listagem, pode estar subdividido em classes. A título de exemplo, um critério como *Tipos de Solos* pode estar subdividido em diversas classes:

- \_\_\_\_\_ (classificação do solo)
- \_\_\_\_\_ (classificação do solo)

A importância relativa de um critério, para indicar propriedade de conservação ou possibilidade de uso de uma UAH, pode ser determinada através da atribuição de **valores** para cada critério, como no seguinte exemplo:

Valor mínimo – para tipo de solo com maior aptidão agrícola e, portanto, menor restrição à utilização das terras;

Valor máximo – para os tipos de solo com maior tendência a gerar processos erosivos, justificando, portanto, maior necessidade de preservação/conservação.

Além disso, cada critério poderá receber um **peso**, correspondendo à sua importância, no conjunto, para a delimitação da Área de Preservação Permanente do reservatório. Após a definição de todas as classes para todos os critérios e a atribuição de valores para cada uma delas, bem como a atribuição dos correspondentes pesos a cada critério, serão estabelecidas as **faixas de valores** que determinarão a inclusão ou a exclusão das UAHS em cada uma das seguintes categorias:

EM BRANCO

- **Áreas Preferenciais para Preservação**
- **Áreas Preferenciais para Recuperação**
- **Áreas Preferenciais para Utilização**

**IMPORTANTE:** A avaliação da significância das UAHS através da metodologia de valoração ponderada descrita acima pode não ser a única ou mesmo aquela a ser adotada. Outras metodologias podem ser utilizadas desde que justificadas e demonstradas como cientificamente reconhecidas em literatura especializada.

### **3.2.3 Caracterização das áreas para o Zoneamento Sócio-Ambiental do entorno do reservatório e do entorno:**

A partir das características das Unidades Ambientais Homogêneas identificadas, deverão ser definidos os tipos de zonas a serem adotados no Plano de Conservação e Uso. A área de estudo deverá ser subdividida, no mínimo, nas Zonas listadas e caracterizadas a seguir, podendo haver necessidade de subdivisão em categorias mais específicas, a depender dos resultados da análise integrada dos aspectos sócio-ambientais da região:

Zonas de Proteção Ambiental (considerando vegetação, fauna, recursos hídricos, fragilidades do meio físico, patrimônio histórico, etc.):

- Remanescentes florestais ou corredores ecológicos de alto valor ambiental, pelo seu estado de conservação e/ou por formar abrigo ou corredores de fauna, situados na área de estudo e;
- Áreas de nascentes e recarga de aquíferos;
- Locais com alto valor histórico, paisagístico e/ou arqueológico.

Zonas de Recuperação Ambiental (considerando áreas frágeis e/ou degradadas):

- Locais relevantes para a conservação do solo ou proteção do reservatório, porém degradados por atividades antrópicas, a exemplo da APP em fazendas de monocultura ou pecuária extensiva;
- Locais frágeis, com incidência de processos de instabilização, como erosões e escorregamentos;
- Sub-bacias hidrográficas que constituem mananciais de abastecimento público ou privado (incluindo atividades agrícolas), preferencialmente a montante dos pontos de captação, se houver.

Zonas de Utilização Rural:

- Locais com predomínio de solos férteis ou propícios à atividade agropecuária.
- Locais com baixa declividade, propícios às atividades mecanizadas.
- Locais pouco suscetíveis a processos erosivos.

**EM BRANCO**

- Locais fundamentais para a sustentabilidade de populações que tradicionalmente obtêm sua subsistência dos mesmos.
- Locais que abrigam grupos étnicos ou populações vulneráveis, cultural e economicamente dependentes dos recursos da área.

#### Zonas de Ocupação Urbana (edificações, loteamentos, etc.):

- Locais com ausência de restrições ambientais, incluindo proibições legais.
- Locais com baixa declividade (< 20%).
- Locais em que há proximidade de infra-estrutura física e social (atual e futura), incluindo facilidade de acesso.
- Locais previstos para expansão de manchas urbanas de acordo com o Plano Diretor de cada Município.

#### Zona de Usos Recreacional e de Lazer

- Locais próximos ao reservatório.
- Locais com relevante valor paisagístico.
- Locais com facilidade de acesso e disponibilidade de infra-estrutura.
- Locais previstos para praias e estruturas náuticas.

### **3.3 ETAPA 3: Avaliação das UAHs em um Matriz de Interação:**

Consiste na avaliação de cada uma das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs) à luz dos critérios de importância/significância para preservação/conservação/recuperação/utilização dos recursos naturais, em uma Matriz de Interação. Este procedimento possibilitará avaliar e justificar a conveniência de inserir ou excluir cada UAH nas Áreas das categorias mencionadas no item 3.2.3.

### **3.4 ETAPA 4: ~~Elaboração do Zoneamento Sócio-Ambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório da Área de Estudo do Plano~~**

O zoneamento resultará da análise das áreas situadas em ~~uma faixa variável ao longo do perímetro do reservatório~~, na área de estudo do Plano (definida nas diretrizes deste item 3). Serão avaliadas as características, as potencialidades, restrições e vulnerabilidades de cada segmento dessa faixa área, indicando-se as formas de utilização mais adequadas a cada uma, compatíveis com o Plano Diretor de cada município.

Essa análise deverá considerar as características ambientais da bacia hidrográfica, o substrato geológico, as formas de relevo, os tipos de solos, os recursos hídricos, as tipologias vegetais, a representatividade ecológica da área no bioma, a existência de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, as áreas com potencialidade para formar corredores de fauna, a

EM BRANCO



adequação e os impactos dos usos atuais do solo e da água e os passivos ambientais da implantação e operação do reservatório.

Deverá ser realizada a integração e o cruzamento das informações contidas nos mapas temáticos, por meio da utilização de Sistema de Informações Geográficas – SIG ou sistema CAD georreferenciado, produzindo um carta única em que sejam delimitadas as diversas zonas propostas. No mínimo, devem ser previstas as zonas já caracterizadas e listadas a seguir, podendo ser subdivididas em sub-zonas mais específicas, a depender dos resultados dos estudos e discussões do Plano:

- Zona de Proteção Ambiental.
- Zona de Recuperação Ambiental.
- Zona de utilização Rural.
- Zona de Ocupação Urbana.
- Zona de Uso Recreacional e de Lazer.

A título de Exemplo, citamos subdivisões possíveis para o Zoneamento a ser proposto:

Zona Intangível, Zona de Segurança Operacional ou de Ocupação Proibida, Zona de Saneamento Ambiental, Zona de Conservação e Desenvolvimento da Vida Silvestre, Zonas de Reprodução da Ictiofauna, Zona Especial de Turismo, Zonas de Transição, Zona Industrial, entre outras.

A Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório deverá estar inserida na Zona de Proteção Ambiental, com a sua delimitação, de largura variável, definida de acordo com o Art. 3º, inciso I, da Resolução CONAMA 303/02, ocupando área ao longo de todo o perímetro do lago:

*§1º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso I, poderão ser ampliadas ou reduzidos, observando-se o patamar mínimo de trinta metros, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere, se houver. (Resolução CONAMA, Art. 3º, § 1º).*

Essa largura deverá ser ampliada nas áreas indicadas como preferenciais para proteção e recuperação ambiental, conforme analisado mediante a aplicação da Matriz de Interação. Nas áreas preferenciais para ocupação antrópica, estabilizadas e sem atributos que justifiquem sua preservação, bem como as destinadas ao uso recreacional e de lazer, será mantido o limite mínimo de 30 metros, conforme estabelecido na mesma Resolução, cujo Art. 3º, parágrafo 4º diz:

*§4º A ampliação ou redução de limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o §1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:*

**EM BRANCO**

- I. características ambientais da bacia hidrográfica;
- II. geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;
- III. tipologia vegetal;
- IV. representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;
- V. finalidade do uso da água;
- VI. uso e ocupação do solo no entorno;
- VII. o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.

Portanto, a APP resultante terá largura variável ao longo do entorno do reservatório, de acordo com os atributos presentes em cada segmento da margem do mesmo. Contudo, é fundamental ressaltar o que está disposto no parágrafo 5º do artigo 3º, e no parágrafo 4º do artigo 4º da mesma Resolução, que trazem, respectivamente:

*Art. 3º – § 5º Na hipótese de redução, a ocupação urbana, mesmo com parcelamento do solo através de loteamento ou subdivisão em partes ideais, dentre outros mecanismos, não poderá exceder a dez por cento dessa área, ressalvadas as benfeitorias existentes na área urbana consolidada, à época da solicitação da licença prévia ambiental.*

*Art. 4º – § 4º O plano ambiental de conservação e uso poderá incluir áreas para implantação de pólos turísticos e de lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.*

Os dois parágrafos transcritos acima têm extrema importância para o zoneamento a ser proposto no Plano, uma vez que determinam a abrangência e as condições para a possibilidade de redução, de cem para trinta metros, de largura mínima de APP nas áreas em que não são atendidos os critérios de definição de “área urbana consolidada” postulados na própria Resolução CONAMA 302/02, em seu artigo segundo, inciso V.

Deverão ser observados casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que, conforme a Resolução CONAMA 369/06, possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

### **3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização:**

Para cada Zona identificada, será sugerida uma ou mais medidas específicas que visem à conservação dos recursos naturais, à recuperação de

**EM BRANCO**

áreas degradadas ou à potencialização, adequação e incentivo das formas de utilização das terras nela existentes.

O uso e o manejo do solo serão de acordo com a aptidão ambiental, indicando-se os locais em que haverá necessidade de intervenção através de ações do empreendedor e de particulares para recuperação da cobertura vegetal.

As espécies da flora prioritárias para recuperação ambiental serão as nativas da área do reservatório, se possível também as relacionadas como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

Devem ser obrigatoriamente contemplados na área de estudo do Plano os rios Tributários nos quais se verificam grandes faixas de desmatamento em áreas de preservação permanente, no limite estabelecido na área de estudo.

Deve ser dada especial atenção às áreas degradadas utilizadas como canteiros de obras, áreas de empréstimos e de bota-fora, independente de sua situação patrimonial.

Dentre os Programas específicos que devem obrigatoriamente acompanhar a implementação do Plano, apresentar Plano de Gerenciamento Ambiental e o Código de Usos, conforme exposto no item 4 deste TR.

#### **4. PRODUTOS**

A execução das atividades descritas acima deverá gerar como produto final o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial do AHE Simplício-Queda Única, contendo obrigatoriamente.

- 4.1 Diagnóstico Ambiental;
- 4.2 Relatório Técnico;
- 4.3 Plano de Gerenciamento do Entorno do Reservatório e seu Entorno;
- 4.4 Versão Resumida do Plano.

##### **4.1 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

Com o objetivo de identificar e mapear as áreas de sensibilidade ambiental como subsídio ao Zoneamento a ser proposto pelo Plano, deverá ser apresentado Diagnóstico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento estudo do Plano, com a caracterização e análise integrada dos meios físico, biótico e sócio econômico.

O Diagnóstico será realizado para a área de estudo do Plano e terá por base os estudos apresentados no processo de Licenciamento Ambiental, complementados e atualizados, caso justificadamente necessário, por novos

EM BRANCO

levantamentos de dados primários e secundários, conforme a seguinte itemização mínima:

#### **4.1.1 INTRODUÇÃO, contendo:**

4.1.1.1 Objetivos do Plano;

4.1.1.2 Breve Descrição do Empreendimento e sua Operação;

#### **4.1.2 ASPECTOS DO MEIO FÍSICO**

4.1.2.1 Caracterização do Clima e Condições Meteorológicas

4.1.2.2 Geologia, Hidrogeologia, Recursos Minerais e Geomorfologia

- Mapas geológico-geomorfológico das áreas de influência do empreendimento estudo, com base em dados disponíveis e, caso necessário, em levantamento de campo.
- Caracterização geológica da área de influência do empreendimento estudo.
- Caracterização dos aquíferos presentes na área de influência estudo associados às formações geológicas.
- Caracterização geomorfológica, incluindo:
  - A compartimentação geomorfológica geral da área;
  - Tipo de forma de relevo dominante;
  - Características da dinâmica do relevo, com indicação da presença de processos erosivos ou propensão acelerada a assoreamento.
- Identificação dos principais recursos minerais existentes na região área de estudo com localização geográfica das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização (requerimento de pesquisa e/ou decretos de lavra para jazidas em exploração para os processos formais e informais dados disponíveis para as atividades informais).

4.1.2.3 Solos (Pedologia e Aptidão Agrícola das Terras)

Caracterização dos solos da área de influência do empreendimento estudo incluindo:

- Avaliação da susceptibilidade à erosão dos solos nas áreas de influência do empreendimento estudo;
- Instabilidade e potencial erosivo de taludes e encostas marginais, processos de assoreamento;
- Descrição e análise da aptidão agrícola das terras.

4.1.2.4 Recursos Hídricos

**EM BRANCO**



Descrever as características dos recursos hídricos da região área de estudo, segundo os itens abaixo:

- Hidrologia Superficial

Apresentar as características hidrológicas da região área de estudo, com parâmetros hidrológicos calculados a partir de dados e informações existentes. As informações a serem apresentadas deverão incluir:

- Bacia hidrográfica, identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia e estruturas hidráulicas existentes;
- ~~Produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes.~~
- A identificação dos principais usos existentes, principalmente pontos de captação de água para abastecimento público e privado, pontos de captação de água para irrigação, e pontos de lançamento de efluentes (principalmente esgoto urbano).

- Qualidade das Águas

Caracterização da qualidade das águas, a partir dos dados e informações existentes, incluindo:

- Mapa com a localização e características dos pontos de coleta de dados;
- As estações utilizadas para coleta de dados colocadas em mapas georreferenciados e os resultados das análises, indicando a classificação dos corpos d'água de acordo com a Resolução CONAMA 357/2005;
- Identificação das principais fontes poluidoras pontuais e difusas existentes na área de estudo (domésticas, industriais e rurais), baseada nos dados disponíveis;
- Áreas de proliferação de macrófitas aquáticas (apontar parâmetros indicativos e parâmetro-chave) e métodos de controle;
- Áreas de ocorrência de cianobactérias;
- Demandas atuais e futuras dos usos múltiplos das águas do reservatório do AHE Simplício-Queda Única.

#### 4.1.3 ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO:

4.1.3.1 Descrever as diversas paisagens fitofisionômicas e a fitossociologia da área de estudo com especial atenção às espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.

4.1.3.2 Apresentar os parâmetros de riqueza e abundância das espécies de fauna e flora, índice de diversidade, por fisionomia e grupo inventariado, contemplando sazonalidade em cada área amostrada.

4.1.3.3 Apresentar caracterização das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, ictioplâncton, bentos e ictiofauna), contemplando riqueza e

**EM BRANCO**

diversidade de espécies por grupos, considerando a sazonalidade em cada área amostrada.

4.1.3.4 Apresentar informações sobre ocorrência de espécies de maior valor comercial e o grau de exploração florestal.

4.1.3.5 Indicar áreas de relevante beleza cênica, com elevado potencial turístico ou de preservação.

4.1.3.6 Apresentar lista de espécies da fauna descrita para a região, baseada em dados secundários, utilizando referências bibliográficas atualizadas — preferencialmente dos últimos cinco anos indicando espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área de empreendimento, independentemente do grupo animal o que pertence.

4.1.3.7 Apresentar dados contemplando os grupos de importância como vetores de doenças e cada uma das Classes de Vertebrados associadas.

4.1.3.8 Indicar espécies da fauna invasora (inclusive doméstica) e espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência. Indicar também as espécies passíveis de serem utilizadas como indicadores ambientais e as de importância econômica.

4.1.3.9 Apresentar informações sobre as áreas mais sujeitas à pressão de caça.

4.1.3.10 Identificar locais de reprodução e refúgio de fauna.

4.1.3.11 Caracterizar a paisagem das áreas de ocorrência de fauna (incluindo áreas antropizadas) e indicar locais em que possam ser implementados corredores de fauna (utilizando remanescentes florestais e/ou locais em que seja possível a recuperação da vegetação).

#### **4.1.4 ASPECTOS DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO**

4.1.4.1 Contexto Regional e Políticas Públicas atuantes na região da Área de Estudo, com a identificação Político-Institucional de atores e entidade locais.

4.1.4.2 Planos Diretores Municipais e/ou de Desenvolvimento: enfoque ao Turismo, Agropecuária e Expansão Urbana e Industrial, se existentes e disponíveis.

4.1.4.3 Aspectos médico-sanitários: apresentar as informações disponíveis junto aos órgãos de saúde municipais, estaduais e federais sobre zoonoses e outros aspectos epidemiológicos.

4.1.4.4 O Diagnóstico Sócio-Territorial deve conter informações sobre:

**EM BRANCO**

- A estrutura das propriedades imobiliárias rurais com atividades agropecuárias, de extração vegetal e exploração mineral (argila, areia e outras possíveis), caracterizadas quanto ao grau de concentração fundiária e perfil de arrendamento, com dados obtidos junto a instituições governamentais (INCRA, IBGE, Ministério da Agricultura);
- As tendências de evolução e transformação nestes sistemas;
- As principais destinações e formas de transporte dos produtos agropecuários, da extração vegetal e exploração mineral;
- O perfil sócio-econômico e a organização territorial dos núcleos de ocupação no ~~entorno de reservatório~~ inseridos na área de estudo do Plano;
- ~~Os loteamentos formais e informais deverão ser classificados segundo sua situação fundiária, perfil dos bens imóveis (único bem residencial, comercial, lazer, usos públicos, padrão e idade das construções) e as condições urbanísticas. (Já coberto no tópico anterior)~~
- A caracterização das condições urbanísticas dos ~~condomínios~~ núcleos de ocupação deve ser feita, basicamente, a partir das capacidades de suporte das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, do sistema viário, das condições geotécnicas e dos riscos sócio-ambientais;
- A presença ou não de indústrias poluidoras;
- As compatibilidades e incompatibilidades entre as atividades agropecuárias, extrativistas, turísticas e os núcleos de construções (formais e informais);
- Levantamento de locais potenciais de contaminação do lençol freático, tais como cemitérios, lixões, depósitos de metais pesados e rejeitos industriais.

4.1.4.5 O Diagnóstico Sócio-Cultural deve conter informações sobre:

- O perfil dos bens e imóveis de interesse histórico, arqueológico e cultural, como por exemplo, fazendas e instalações militares que guardem patrimônio de períodos econômicos anteriores;
- Descrição das atividades culturais e de lazer típicas da região de estudo – que sejam direta ou indiretamente relacionadas ao reservatório – e identificação de sua capacidade de atração turística.

4.1.4.6 Produtos do Diagnóstico dos aspectos Sócio-Econômicos:

- O Plano deve identificar todas as zonas onde é possível ocorrer (ou permanecer) núcleos de ocupação (~~loteamentos/expansão urbana~~), e deve apresentar os critérios que levaram a concluir pela determinação espacial dessas zonas (para isso, deve-se mapear e traçar os perfis sociais, econômicos e territoriais de todos os núcleos). Devem ser apontadas. No caso dos núcleos de ocupação existentes, apontar as estratégias possíveis para se efetivar as adequações ambientais necessárias, desde que se compatibilizem com o plano diretor do município em que se encontram. ~~aqueles locais onde já existem~~

EM BRANCO

~~ocupações e que se enquadram dentro de alguma zona de ocupação humana. Além disso, indicar as responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poder público Municipal, Estadual e Federal; loteadores, moradores e FURNAS).~~

- ~~• O Plano deve identificar as zonas que não devem ter ocupação humana, como construção e loteamento. As justificativas para a impossibilidade de ocupação humana nessas zonas devem ser apresentadas de forma explícita e apoiadas nos diagnósticos bio-físicos. Estratégias e ações para recuperação destas áreas devem ser apresentadas, bem como a definição das responsabilidades dos atores sociais envolvidos (como poderes públicos Municipais, Estaduais e Federal, loteadores, moradores e FURNAS). (Já coberto no tópico anterior)~~
- O Plano deve indicar as medidas preventivas a serem adotadas para evitar que se produzam novos núcleos irregulares de ocupação.
- Apresentar propostas e estratégias que permitam impulsionar o desenvolvimento de atividades culturais e de lazer na região da AHE área de estudo do Plano conforme as diretrizes do diagnóstico. O Plano deve respeitar as possibilidades e obrigações de cada um dos atores sociais envolvidos.

## 4.2 RELATÓRIO TÉCNICO

Deverá ser apresentado, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Procedimentos metodológicos gerais adotados no trabalho, especificando, entre outros aspectos, os de definição das classes e zonas estabelecidas e caracterização das mesmas.
- Descrição das UAHs.
- Procedimentos de elaboração de Matriz de Interação, indicando o detalhamento de cada critério e atribuição de pesos correspondentes a cada um.
- ~~• Caracterização das Zonas definidas a partir da metodologia de Avaliação das UAHs. (atendido nos itens anteriores)~~
- Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório e do Cerpe Hídrico;
- Código de Usos a ser divulgado em programas de Comunicação Social, com objetivo de informar a população a respeito do zoneamento, suas restrições e possibilidades de uso do entorno do reservatório e compatibilidade com o plano diretor dos municípios em que se encontram.

### 4.2.1 Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório de Cerpe Hídrico (espelho d'água).

O Zoneamento deve apresentar cartas-imagem nas quais são delimitadas, sobre o território, as diversas zonas cujas características, critérios e códigos de uso são definidos no Plano Ambiental. As cartas-imagem devem recobrir ~~no~~ <sup>no</sup> mínimo uma faixa de 1km a partir da cota máxima normal de operação do reservatório.

**EM BRANCO**



~~Devem ser propostos o zoneamento e a regulamentação de usos para o espelho d'água, considerando restrições e potencialidades. Como parâmetros, devem ser observados, no mínimo:~~

~~Qualidade da água e condições de balneabilidade, ocorrência de cianobactérias, proliferação de macrófitas, localização de praias, intensidade, modalidade e porte do tráfego de embarcação de carga e de passeio, áreas propícias à alimentação, refúgio e reprodução de peixes e aves, áreas de segurança operacional, proximidade com infra-estrutura urbana, pressão e/ou vocação de turismo, proximidade com remanescentes florestais, áreas de instabilidade geotécnica.~~

~~O Zoneamento deve ser representado através de cartas imagem na escala 1:20.000 e deve incluir, para o espelho d'água:~~

- ~~• Cartografia de Apoio à Navegação (conjunto de cartas náuticas que contém a batimetria do lago, a toponímia, distância de qualquer ponto do lago à barragem e a localização das saídas de emergência ou de acesso);~~
- ~~• Projeto de Sinalização tanto de borda como flutuante a fim de orientar as embarcações quanto aos percursos e distâncias, bem como sinalizar aos banhistas as áreas próprias e impróprias para banho e lazer, pesca, captação, etc.~~
- ~~• Projeto de identidade do Lago, através da criação de estrutura de apoio ou lazer, e outras como portos e ancoradouros, em consonância com as zonas definidas para o entorno.~~

~~4.2.2 Código de Usos: Regula as atividades permitidas e as restrições para cada zona definida no Plano Ambiental.~~

#### **4.3 PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESERVATÓRIO**

Constitui um instrumento de gestão para garantir o uso múltiplo do reservatório e seu entorno, com vistas a sustentabilidade ambiental.

Apresenta a descrição das medidas de conservação, recuperação e/ou potencialização propostas para cada zona definida no zoneamento sócio-ambiental, bem como os Programas Ambientais propostos e os mecanismos para a implementação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial.

É o instrumento através do qual serão monitorados a implantação e o andamento dos programas propostos.

#### **4.4 VERSÃO RESUMIDA DO PLANO**

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório deverá ser sintetizado, por meio da elaboração de uma versão resumida, em

**EM BRANCO**

linguagem acessível ao público em geral, contendo elementos (ilustrações, mapas, quadros, gráficos, e demais técnicas de comunicação) que permitam a compreensão do Zoneamento proposto e das medidas sugeridas, preparando-os para a participação no processo de consulta pública, devendo ser dada publicidade ao mesmo antes da realização das referidas consultas.

## 5. MAPEAMENTOS

Serão divididos em mapas-síntese, de maior abrangência espacial, e cartas-imagem, relativas ao zoneamento em si. Os mapas deverão ser produzidos em formato digital, através de Sistema de Informações Geográficas – SIG ou sistema CAD georreferenciado (coordenadas UTM).

Todas as plantas, mapas e cartas-imagem apresentados no Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório e no Zoneamento do Corpo Hídrico deverão ser obrigatoriamente confeccionadas sobre imagens de satélite georreferenciadas ou sobre ortofotocarta, em escala 1:20.000.

### 5.1 MAPAS-SÍNTESE:

Os Mapas-Síntese deverão conter as informações relativas ao total da área do Reservatório.

Deverão ser apresentados na Escala 1:200.000, salvo quando houver outra indicação, os seguintes mapas:

- Mapa da Área do Reservatório, com a indicação da Área de Estudo, incluindo limites municipais, manchas urbanas, Unidades de Conservação, ilhas, ferrovias, rodovias, estradas e acessos, rede de drenagem com a denominação dos principais corpos hídricos. Devem ser representadas as cotas máxima normal de operação e a cota de desapropriação.
- Mapa de Contextualização do reservatório com relação a outros na mesma bacia, com a delimitação da bacia e das sub-bacias hidrográficas. Escala livre.
- Mapa dos Remanescentes de Vegetação Nativa e Fragmentos. Delimitar áreas propostas para a criação de Corredores Ecológicos (macro-localização).
- Mapa de ocorrência da fauna, indicando a fauna conhecida e sua localização, incluindo a área de vida das espécies ameaçadas (esclarecer o conteúdo do item).
- Mapa Pedológico: indicação das categorias de tipos de solos, avaliando a sua compatibilidade com os usos atuais e futuros e conseqüente adequação ambiental. Indicar locais mais suscetíveis à instabilidade geológica/geotécnica.
- Mapa Clinométrico (Isodeclividades).

**EM BRANCO**

- Mapa da Dinâmica Superficial e Fragilidade dos Terrenos no entorno do reservatório: identificação das áreas suscetíveis à ocorrência de processos erosivos, escorregamento, queda de blocos, etc.
- Mapa de Uso e Ocupação do Solo, indicando as atividades agrícolas predominantes, áreas previstas para expansão de núcleos urbano-industriais, a malha viária principal e a identificação dos pontos de captação de água e lançamento de efluentes, incluindo esgoto urbano.
- ~~Mapa do reservatório, indicando compartimentos divididos por diferentes tempos de residência, padrões de qualidade e usos da água.~~
- Mapa de Legislação Ambiental contendo as restrições de caráter específico (Unidades de Conservação existentes e propostas) e geral – vegetação de preservação compulsória e Áreas de Preservação Permanente (APP) delimitadas nas faixas marginais de cursos d'água, declividades acentuadas e topos de morros. (esclarecer o significado de vegetação de preservação compulsória)
- Mapa-Síntese de Sensibilidade Ambiental.
- Mapa-Síntese do Cruzamento da Sensibilidade Ambiental com as Ocupações levantadas.
- Mapa de delimitação das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs).
- Mapas individualizados por Município limeiro ao reservatório, na escala 1:100.000, enfatizando a relação da mancha urbana com as áreas próximas ao lago, apontando as áreas degradadas, o sistema viário e principais acessos ao lago, a infra-estrutura implantada, bem como os principais usos e conflitos relacionados à ocupação. Apontar as áreas em que serão executados Programas específicos tais como preservação de fauna, controle de macrófitas, estabilização de encostas, conservação e reprodução da ictiofauna, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento ciliar, reordenamento do uso do solo, incentivo ao turismo e implantação de equipamentos de lazer, fomento florestal, etc.

## 5.2 Cartas-imagem:

Conjunto de imagens de satélite georreferenciadas, ou ortofotocartas, sobre as quais devem estar delimitadas as diferentes zonas propostas tanto no Zoneamento do Entorno como para o Zoneamento do espelho d'água. Devem conter a estrutura fundiária (subdivisão em lotes dos terrenos marginais), bem como legenda contendo a articulação da folha com as demais cartas no mapa-chave.

## 6. DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a conclusão do estudo e elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial, o documento será submetido à aprovação do IBAMA, que convocará as consultas públicas previstas na legislação, comunicando ao Ministério Público o local e a data da realização das mesmas com trinta dias de antecedência. Para tanto, uma versão resumida do Plano será elaborada, conforme especificado no item 4.4.

EM BRANCO

Os estudos e planos deverão ser apresentados em uma via impressa e em meio digital. Novas cópias impressas serão solicitadas após a checagem inicial ("check list") pelo IBAMA quanto ao atendimento dos itens deste Termo de Referência.

## **7. EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica responsável pelo Plano será apresentada, com indicação da área profissional de cada técnico, o número de registro ao respectivo conselho profissional e o número de registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA. Deverá constar assinatura original de cada técnico envolvido na elaboração do estudo, acompanhada da indicação da parte pela qual foi responsável, bem como de rubrica nas respectivas páginas dos estudos.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

As fontes de consulta utilizadas na elaboração do Plano serão apresentadas de acordo com as normas da ABNT.

## **9. GLOSSÁRIO**

O Plano conterà uma listagem de termos técnicos utilizados na sua elaboração.

EM BRANCO





Fis.: 553  
Proc.: 80701  
Rubr.: [assinatura]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis - RJ**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Petrópolis, 25 de setembro de 2006.

Ofício PRM/Petrópolis/SOTC nº 1368/2006-A

Ref.: Procedimento 1.30.019.000046/2005.58  
Favor mencionar este número na resposta.

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.430  
DATA: 06/10/06  
RECEBIDO:

Ilmo. Sr. Diretor,

O **Ministério Público Federal**, pelo Procurador da República signatário, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita informações acerca do andamento dos Estudos de Avaliação Integrada (que constituem pré-requisito para o licenciamento ambiental) do aproveitamento hidrelétrico de Simplicio – RJ, bem como sobre o andamento, inclusive com indicação de datas dos atos principais, do Processo de Licenciamento Ambiental do referido empreendimento, indicando, ainda, a exata localização dos mesmos, requisitando, ainda, cópia de eventual licença expedida.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 20 (vinte) dias**, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

**FABIANO DE MORAES**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR**  
DD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília-DF

À COHID,  
P/ atendimento.

06/10/06

*Gustavo H S Peres*  
**Gustavo Henrique Silva Peres**  
Contrato Temporário  
Matricula: 1448661  
DILIQ/IBAMA

A TRP Gma.  
Atentar para o prazo  
9.10.06

*Alexandre Pollastrini*  
**Alexandre Pollastrini**  
Coordenador de Energia Hidroenergia e Transposições  
Substituto  
COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.: 554  
Proc.: 807/01  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº *07/2006* – DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2006

A Sua Senhoria, o Senhor  
**FABIANO DE MORAES**  
Procurador da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502 - Centro  
25680-195 – Petrópolis – RJ – TEL.: (24) 2245 6370

**Assunto:** Encaminhamento Nota Informativa sobre AHE Simplício – Queda Única.

Senhor Procurador,

1. Em atendimento ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC nº 1368/2006-A, solicitando informações sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício Queda Única, encaminho em anexo a Nota Informativa nº 07/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e cópia da Licença Prévia Nº 217/2005.
2. Informações acerca do andamento dos Estudos de Avaliação Integrada deverão ser obtidas junto a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), instituição responsável pelo referido estudo.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 13 / 10 / 06 AS 16:40 H RESPONSÁVEL: <i>[assinatura]</i> FAX Nº: (24) 2245 6370
---

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**NOTA INFORMATIVA Nº 07/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 13 outubro de 2006.

**De:** Gina Luisa Boemer Deberdt - Bióloga

**À:** Coordenador de Licenciamento de Hidroelétrica e Transposições (Substituto)  
Alexandre Pollastrini

**Assunto:** Informações sobre o processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única

**Processo nº:** 02001.000807/01-77

## **1 - INTRODUÇÃO**

Esta Nota tem como objetivo apresentar o histórico do processo de Licenciamento Ambiental do AHE de Simplício - Queda Única. O empreendimento em questão destina-se a geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 328,5MW. Localiza-se no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.

## **2 – HISTÓRICO**

**06/10/2000** - FURNAS Centrais Elétricas enviou ofício ao IBAMA solicitando posicionamento quanto à competência do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no rio Paraíba do Sul.

**08/10/2000** – o IBAMA enviou ofício comunicando que o processo de licenciamento ambiental seria conduzido em esfera federal.

**18/04/2001** – foi encaminhado pelo IBAMA o Termo de Referência (TR) para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

**31/05/2001** – publicou-se o requerimento de Licença Prévia no Diário Oficial da União (DOU) e nos jornais *Estado de Minas* e *O Globo*.

**19/06/2001** – entrega e protocolo do EIA/RIMA no IBAMA.

**09/09/2001** – o IBAMA encaminhou ofício nº 357/2001 a FURNAS, informando que o empreendimento não se encontrava em conformidade com as exigências das legislações vigentes (Resoluções CONAMA 01/86, 01/88, Lei 6.938/81 – art.17 e Decreto 99.274/90).

**18/10/2001** – no documento DMA.T.E.713.2001, FURNAS informou que, em 24.9.2001, foi protocolada nova versão do EIA/RIMA.



**EM BRANCO**

**04/03/2002** – o Parecer Técnico nº 43/2002 concluiu pela devolução do EIA/RIMA do AHE Simplício, para que o mesmo fosse reformulado de acordo com o TR expedido pelo IBAMA.

**25/04/2002** – publica-se no DOU a resolução nº 234, versando sobre a extinção da concessão da AHE Simplício, outorgada a LIDIL Comercial LTDA, citando que a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do leilão, declinando da convocação para assinatura do contrato de concessão.

**06/05/2002** - o IBAMA enviou a ANEEL o ofício nº 345/2002, informando sobre não atendimento do Termo de Referência do EIA/RIMA.

**10/07/2002** – a ANEEL, por intermédio do ofício 820/2002 – SPH/ANEEL, informou que a empresa LIDIL Comercial Ltda abriu mão dos direitos adquiridos como vencedora do Leilão nº 004/2001-ANEEL e que o trecho do rio Paraíba do Sul em questão está disponível para que outros interessados possam fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Viabilidade.

**10/09/2002** – a ANEEL, no ofício nº 1174/2002 – SPH/ANEEL, informou que em parecer da SPH recomendou que o vencedor da licitação deveria considerar no Projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessários ao atendimento da vazão mínima de 90m<sup>3</sup>/s, como previsto no Decreto nº 81.436, de 09.3.1978.

**23/09/2002** – a ANEEL, por meio do ofício nº 1233/2002 SPH/ANEEL, solicitou manifestação do IBAMA referente ao real contexto ambiental do empreendimento para que a Agência tivesse elementos complementares para avaliar a efetiva possibilidade de fracionar o potencial hidráulico do trecho ou tentar meios para resgatar a situação original do AHE Simplício.

**Dezembro de 2002** – o IBAMA encaminhou o TR para elaboração do EIA/RIMA do AHE Simplício.

**16/03/2004** - FURNAS informou, por meio da GA.I.E.065.2004, que recebeu a concessão para a exploração do potencial hídrico. Informou também que o EIA/RIMA estava sendo revisado, de modo a incorporar as orientações do novo termo, para encaminhamento a este Instituto.

**12/05/2004** – foi protocolado no IBAMA, por meio do ofício GA.I.E.095.2004 de FURNAS, novo requerimento com a solicitação para obtenção da Licença Prévia do empreendimento AHE Simplício – Queda Única.

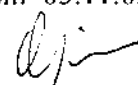
**28/06/2004** – o IBAMA expediu ofício nº 545/2004, informando FURNAS do aceite dos estudos encaminhados e solicitando uma cópia assinada pelos responsáveis de sua elaboração. Posteriormente, o IBAMA encaminhou cópia do EIA/RIMA para os seguintes órgãos envolvidos no licenciamento, solicitando manifestação: Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, FEAM, FEEMA, IPHAN, ANA, GEREX/RJ e GEREX/MG.

**30/07/2004** – por meio do ofício nº 693/2004 a FURNAS, o IBAMA solicitou que a empresa encaminhasse cópia dos estudos às prefeituras dos municípios afetados pelo empreendimento, ressaltando que a fixação do prazo para solicitação de audiência pública estava condicionada ao envio do protocolo de recebimento dos estudos pelas prefeituras.

**31/08/2004** – o IPHAN, pelo ofício nº 183/04/GEPAN/DEPAM/IPHAN, informou que aprovou o Diagnóstico do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico constante do EIA.

**17/09/2004** – foi protocolado, neste Instituto, o ofício de FURNAS GA.I.E.208.2004, encaminhando a confirmação de recebimento dos exemplares do EIA e RIMA pelas prefeituras dos municípios afetados pelo empreendimento AHE Simplício, em atendimento à condição para a publicação de edital que fixa prazo para solicitação de audiência pública.

**29/09/2004** - foi publicado no DOU edital que estabelece o prazo de 45 dias para solicitação de audiência pública, informando, ainda, onde se encontravam a disposição o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA. Em virtude da greve do IBAMA, em 05.11.03, este edital foi prorrogado por mais 45 dias.



EM BRANCO

EM BRANCO



**19/01/2005** – o IBAMA oficiou à empresa pedido de apresentação das Certidões de Uso e Ocupação do Solo das municipalidades atingidas pelo empreendimento.

**18/02/2005** – por meio do ofício nº 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA solicitou posicionamento da Agência Nacional de Águas – ANA sobre a disponibilidade hídrica do empreendimento.

**28/02/2005** – em resposta ao ofício nº 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, a ANA informou que aguarda reunião do Comitê para a Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - CEIVAP para discussão dos aspectos relacionados à disponibilidade hídrica para o empreendimento.

**15/03/2005** – publicou-se no DOU o edital de convocação para as quatro audiências públicas de discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do AHE Simplício, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março, nos municípios de Chiador/MG, Três Rios/RJ, Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG, respectivamente. Em 28 de março de 2005 o Edital foi retificado, acrescentando que as audiências foram convocadas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, inclusive.

**28 a 31/03/2005** – foram realizadas audiências públicas para discussão do EIA/RIMA do empreendimento, conforme os locais e horários publicados no DOU de 28 de março de 2005.

**05/04/2005** – FURNAS encaminhou cópia das certidões emitidas pelos municípios afetados pelo AHE Simplício, atestando que o empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desses municípios.

**03 a 06/05/2005** – técnicos do IBAMA (Sede, GEREX/MG e GEREX/RJ), juntamente com representantes das empresas Furnas, ENGEVIX e Agência Nacional de Águas, realizaram vistoria técnica na área de influencia do empreendimento.

**02/08/2005** – o IBAMA solicitou informações adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental do AHE de Simplício – Queda Única, por meio do Ofício no. 435/2005-DILIQ/IBAMA.

**03/08/2005** – foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 306 da ANA declarando reservada a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do AHE Simplício – Queda Única.

**29/08/2005** – foi realizada reunião na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR, para apresentação do modelo de circulação horizontal do futuro reservatório de Simplício.

**06/09/2005** – FURNAS encaminhou resposta às solicitações contidas no Ofício nº 435/2005-DILIQ/IBAMA.

**15/09/2005** – o IBAMA emitiu parecer contendo análise das informações adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental do AHE de Simplício – Queda Única.

**16/09/2005** – o IBAMA emitiu a Licença Prévia nº 217/2005, atestando a viabilidade ambiental do AHE Simplício – Queda Única.

**16/12/2005** – o AHE Simplício – Queda Única foi arrematado por FURNAS Centrais Elétricas S.A. no leilão de energia nova nº 002/2005.

**28/04/2006** – o Ibama encaminhou o Termo de Referência para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório Artificial da AHE Simplício.

No momento, o IBAMA está aguardando o encaminhamento dos Programas Básicos Ambientais para realizar as análises pertinentes para o deferimento ou não da Licença de Instalação.

  
Gina Luisa Carvalho Boemer  
Gerente Temporário  
Mat. 1349318  
CGLIC/CGLIC/DILIQ

**EM BRANCO**



### DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.003431/06

Nº Original : 2051/06

Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data : 13/9/2006

Assunto : ENC. OF. 1153/06 DA PJTC, TERESÓPOLIS/RJ, QUE SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A NÃO COMUNICAÇÃO PELO IBAMA DA EXECUÇÃO DO PROJETO EIA/RIMA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE A AHE SIMPLÍCIO. PROT. 22141/06.

### ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIC1

Data de Andamento: 13/9/2006 15:37:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

PROTOCOLO

DILIC/IBAMA

Nº: 10.526

DATA: 14/09/06

RECEBIDO:

[assinatura]

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Inah Simionetti Guatara

Chefe de Gabinete

IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

1 COLID

13.09.06

*Alves*

Paulo Sérgio Salvador Melo  
Assessoria Técnica  
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.003431/06-86  
GABIN  
Data: 18/08/06 Prazo:

Fis.: 560  
Proc.: 807101  
Rubr.: 072

**Protocolo Geral N° 00000.022141/2006-00**

Data do Protocolo: 29/08/2006

Hora do Protocolo: 16:29:54

N° do Documento: 2051

Data do Documento: 18/08/2006

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [MINISTÉRIO PÚBLICO] [BRASIL] [RJ] [Rio de Janeiro]  
Endereço: AVENIDA MARECHAL CAMARA 370, 8º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL, CEP 20020-080

Signatário/Cargo: Marija Yrneh Rodrigues de Moura - Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais Judiciais

Resumo: Encaminha ofício n° 1153/2006, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Teresópolis - RJ, pelo que solicita informações quanto à não comunicação do MMA da execução do Projeto, EIA/RIMA e audiências públicas realizadas. AHE - Simplicio.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Luiz Martins Rodrigues]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

Data da Tramitação: 29/08/2006

Hora da Tramitação: 16:37:52

Destino: [Chefia de Gabinete da Ministra]

Despacho: [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Luiz Martins Rodrigues]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1°</p> <p>Ao IBAMA N análise e manifes- tação Brazuca Aloes Cheto Maurício Neto 08/08/06</p>	<p>2°</p>
<p>3°</p>	<p>4°</p>
<p>5°</p>	<p>6°</p>

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls.: 561  
Proc.: 207101  
Rubr.: Uj

Ofício GAB/TC n.º 2051/06

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2006

Prot.: Processo MPRJ nº 2006.001.44867.00

MMA
Nº 02214112006
DATA: 29/08/06
Assinatura

Senhora Ministra,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral de Justiça, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 106, de 03/01/2003, expediente que lhe é endereçado pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

**MARIJA YRNEH RODRIGUES DE MOURA**

Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais

Excelentíssima Senhora  
Ministra **MARINA SILVA**  
Digníssima Ministra de Estado de Meio Ambiente

EM BRANCO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls.: 562  
Proc.: 207/01  
Rubr.: [assinatura]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

\* NÚCLEO TERESÓPOLIS \*

MEIO AMBIENTE \* CONSUMIDOR \* CIDADANIA

Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis

Rua Francisco Sá, n.º 343 - sala 405, Centro - Teresópolis/RJ CEP: 25.953-011

Telefax: (21) 2742-2548

Ofício PJTC/NT/N.º 1153/2006

Teresópolis, 19 de junho de 2006

Ref.: IC n.º 025/2006 - SA - MA (favor mencionar na resposta)

Exm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Ministra,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe cópia do ofício FURNAS GA.I.E.083.2005 e da ata da reunião mantida nesta Promotoria, em 08/03/2006. Bem assim, solicito a V.S<sup>ª</sup>. informações quanto à não comunicação deste órgão de execução a respeito da execução do projeto. EIA/RIMA e audiências públicas realizadas, já que a área de atribuição engloba a área do projeto.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA

Promotor de Justiça

Mat. 1678

Excelentíssima Senhora  
Dr<sup>ª</sup>. Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima  
DD. Ministra de Estado do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 5<sup>ª</sup> andar  
Brasília - DF  
CEP 70.068-900

**EM BRANCO**



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.: 563  
Proc.: 807101  
Pubr.: [Handwritten initials]  
[Circular stamp]

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2005

N.Ref. GA.I.E.083.2005

S.Ref.

Exmo. Sr.  
Dr. Marfan Martins Vieira  
D.D. Procurador Geral de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro  
Av. Marechal Câmara, nº 370 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

**Assunto** AHE Simplício - Convite para  
Participação de Audiência Pública

Excelentíssimo Senhor,

1. FURNAS Centrais Elétricas S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, vem convidar V.Exa. a participar das Audiências Públicas sobre o Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício, que realizar-se-ão conforme programação abaixo.

1.1 Município de Três Rios

Data: 29/03/2005

Hora: 18h00

Local: Colégio Municipal Walter Franklin

End.: Rua Marechal Deodoro, nº 117, anexo Leonel Brizola, auditório da Fetri/Rural, Centro - Três Rios.

1.2 Município de Sapucaia

Data: 30/03/2005

Hora: 14h00

Local: Mangueira Futebol Clube

End.: Rua XV de Novembro, nº 219, Centro - Sapucaia.

2. Contamos com vossa presença.

Atenciosamente,

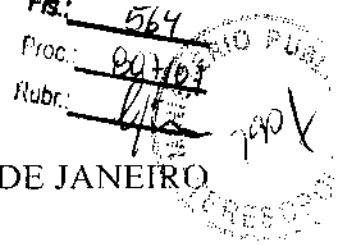
Norma Pinto Villela

Superintendência de Gestão Ambiental

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



IC 025/2006 – SA – MA  
(antigo IC 050/2001 – AS – MA)

Na data de hoje foi mantida reunião com a representantes da empresa FURNAS, representada por seus assessores jurídicos e técnicos responsáveis pelo projeto de implantação da hidroelétrica, abaixo nominados. Presente o Procurador Geral do Município de Sapucaia, Dr. Cícero Figueiredo Ottero, e esta Promotora de Justiça, ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA.

Na ocasião explanou Furnas sobre o projeto idealizado para o local, informando que estão de posse da Licença Prévia do Projeto expedida pelo IBAMA, com anuência da ANA. Informaram que não encaminharam o EIA/RIMA para o Ministério Público /RJ, apresentando documento protocolado de convite para a audiência pública, pelo que asseverou esta Promotora não ter sido cientificada nem do projeto, do EIA ou das audiências públicas realizadas. Informaram que encaminharam o EIA/RIMA somente para as entidades indicadas pelo IBAMA e dentre elas não estava o MP/RJ. A seguir apresentaram esboço do projeto informando que o EIA/RIMA veio encaminhado a este gabinete por CD, conforme requisitado em dezembro/05. Asseveraram que dentre as medidas compensatórias exigidas pelo IBAMA se encontra a implantação de aterro sanitário para o Município, em dimensões que possam receber a massa de resíduos a ser retirada do lixão de Anta, bem como possa receber o lixo do Município pelo prazo de 15 anos. Questionou o MP se havia a previsão de sistema de impermeabilização de solo, coleta e tratamento de chorume, pelo que assentiram que sim. Informaram, ainda, que as medidas compensatórias prevêm, também, a implantação de pequenas ETE's a jusante da usina, no trecho de vazão do rio que banha Sapucaia, conforme estudo de viabilidade, para tratamento dos efluentes líquidos domésticos. Informaram que os trabalhos de levantamento e sondagem da área do lixão de Anta identificaram a extensão, aproximada, de 14 hectares, e que nos trabalhos de sondagem foram realizados oito pontos de captação de material, que foram encaminhados para a UERJ, estando a equipe aguardando o encaminhamento dos resultados nas próximas semanas. Informaram que o projeto ambiental básico está estimado para finalização em MAIO/06, e nele será conceituado o que se pretende para o futuro aterro sanitário. As áreas possíveis para a sua implantação estão sendo avaliadas, mas dependem dos resultados das sondagens e correspondente avaliação do volume de resíduos a serem relocados, para sua final escolha. Por sua vez a realização do projeto conceitual também depende da escolha da área. Comprometeram-se a encaminhar os resultados dos estudos de sondagens e avaliação da área ao MP, e, ao final, o encaminhamento do projeto conceitual do aterro para avaliação. Ante o exposto, restou DETERMINADO pelo MP o seguinte:

1 – Oficie-se ao 6º CAOP e ao GATE/MP, encaminhando-se cópia do ofício de FURNAS e protocolo de recebimento, solicitando informações quanto a não comunicação deste órgão de execução para a participação na audiência pública, comunicada a Procuradoria Geral, já que a área de atribuição desta 1ª PJTC engloba a área do projeto. Encaminhe-se cópia da presente ata de reunião, também;

2 - Oficie-se ao IBAMA e ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, encaminhando-se cópia do ofício de FURNAS e da presente ata de reunião, solicitando informações quanto a não comunicação deste órgão de execução do projeto, do

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PS: 565  
Proc.: 807/07  
Rubr.: [Handwritten signature]

EIA/RIMA e das audiências públicas realizadas, já que a área de atribuição engloba a área do projeto.

3 - aguarde-se por 30 dias o encaminhamento dos resultados dos estudos de sondagens e avaliação da área por FURNAS ao MP, e, pelo prazo de 90 dias o encaminhamento do projeto conceitual do aterro para avaliação.

Encerrada a reunião às 16:00 horas. Teresópolis, 08 de março de 2006.

*[Handwritten text, partially illegible]*

Mariângela Danenberg  
TARCÍLIO LUIZ COELHO DE CASTRO

*[Handwritten signature]*

TERA DA SUA VICEIRA PAIVA FERREIRA/DAL E

REGISTRO INDICADO

Simone de Oliveira Pereira Santos DAL E

*[Handwritten signature]*

ELISA DINIZ REIS OLIVEIRA FURNAS I E M. D. [illegible]

Lilian Gomes Fernandes - DAL E / DPI. E *[Handwritten signature]*

Nelson Silva de Souza - DPI. E *[Handwritten signature]*

Sergio BARGE BHERONG - DPI. E FURNAS *[Handwritten signature]*

LIDEAO FIGUEIRAEDO OTTEAU - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA *[Handwritten signature]*

Sergio Luiz de Freitas Capellão - ENGENH. *[Handwritten signature]*

Luizmaria Vasconcelos Falcao - FURNAS IAL E. P *[Handwritten signature]*

ISAAC BENCHIMOL - DEC. E - *[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**EM BRANCO**





Fls.: 566  
 Proc.: 807101  
 Rubr.: 41

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**

**Protocolo Geral Nº 00000.015757/2006-00**

**Data do Protocolo:** 23/06/2006

**Hora do Protocolo:** 13:19:16

**Nº do Documento:** 210

**Data do Documento:** 14/06/2006

**Tipo do Documento:** OFICIO

**Procedência:** [PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ]

**Signatário/Cargo:** PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA/PROCURADOR.

**Resumo:** Considerando ter sido instaurado Procedimento Administrativo Nº 1.30.019.000022/2006-80, destinado a apurar possíveis irregularidades na execução de programas sociais no âmbito do MMA, no Município de Teresópolis/RJ, constatadas no curso do Programa de Fiscalização a partir do 4º Sorteio Público de 30 de julho de 2003. Solicita que no prazo de dez dias seja informado aquela Procuradoria as mediadas adotadas por este Ministério para saneamento das falhas apontadas.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Maria Dalva Araujo Moura]

**REGISTREA TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 28/06/2006

**Hora da Tramitação:** 14:03:45

**Destino:** [Coordenação-Geral de Gestão Financeira e Contabilidade]

**Despacho:** Dr. Teixeirense, favor informar. Gerson Galvão.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração] [Clea Cristina de Araujo]

**Data da Tramitação:** 23/06/2006

**Hora da Tramitação:** 17:14:53

**Destino:** [Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração]

**Despacho:**

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração] [Clea Cristina de Araujo]

**Data da Tramitação:** 23/06/2006

**Hora da Tramitação:** 17:09:59

**Destino:** [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração]

**Despacho:** De ordem À SPOA A/C DR. GERSON para ciência e encaminhamento.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Maria Dalva Araujo Moura]

**Data da Tramitação:** 23/06/2006

**Hora da Tramitação:** 13:41:20

**Destino:** [Chefia de Gabinete da Secretaria Executiva]

**Despacho:**

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Maria Dalva Araujo Moura]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

1º	2º
3º	4º

EM BRANCO



Fls.: 567  
 Proc.: 807101  
 Rubr.: Uju

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**

**Protocolo Geral N° 00000.021025/2006-00**

**Data do Protocolo:** 17/08/2006 **Hora do Protocolo:** 12:08:43  
**N° do Documento:** 254 **Data do Documento:** 09/08/2006  
**Tipo do Documento:** OFICIO  
**Procedência:** [PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ] [BRASIL] [RJ] [Rio de Janeiro]  
**Signatário/Cargo:** Paulo Cezar Calandrini Barata - Procurador da República  
**Resumo:** Em complementação ao Ofício 210/2006/GAB/PCCB/PRM/TER, encaminha cópia do relatório do Programa de Fiscalização a partir do 4º Sorteio Público, que constata irregularidades na execução de programas sociais no âmbito deste MMA, no Município de Teresópolis/RJ.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Maria Dalva Araujo Moura]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 21/08/2006 **Hora da Tramitação:** 08:25:47  
**Destino:** [Coordenação-Geral de Gestão Financeira e Contabilidade]  
**Despacho:** Drº Teixeira por pertinência.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração] [Raquel Silva Alexandre]

**Data da Tramitação:** 18/08/2006 **Hora da Tramitação:** 16:02:19  
**Destino:** [Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração]  
**Despacho:**  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração] [Renato dos Santos Mendes]

**Data da Tramitação:** 18/08/2006 **Hora da Tramitação:** 12:14:11  
**Destino:** [Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração]  
**Despacho:** De ordem À SPOA A/C DR. GERSON para ciência e encaminhamento.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Maria Dalva Araujo Moura]

**Data da Tramitação:** 17/08/2006 **Hora da Tramitação:** 12:14:32  
**Destino:** [Apoio Administrativo da Secretaria Executiva] [BRASIL] [DF] [Brasília]  
**Despacho:**  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva] [Rodrigo Jose Manente] [6216]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

1º	2º
3º	4º

**EM BRANCO**



Fls.: 568  
Proc.: 207101  
Rubr.: 04

Ministério do Meio Ambiente  
Gabinete da Ministra  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - 5º andar  
70068-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 4009-1254 - Fax: (61) 4009-1756  
gab@mma.gov.br

Ofício nº 1053 /2006/GM/MMA

Brasília, 12 de setembro de 2006.

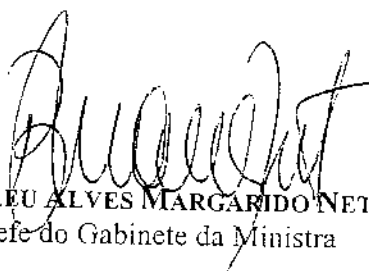
A Sua Senhoria a Senhora  
**MARIJA YRNEH RODRIGUES DE MOURA**  
Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais  
20020-080 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhora Subprocuradora-Geral,

1. A senhora Ministra Marina Silva incumbiu-me de participar a Vossa Senhoria o recebimento do Ofício GAB/TC nº 2051/06, de 18 de agosto de 2006.
2. Por apresentar conteúdo relativo à sua esfera de competência, o expediente foi encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama, sob o Protocolo Geral nº 22141/2006-00, para análise do assunto e examinar a possibilidade de dar-lhe andamento, em face das providências decorrentes.
3. As informações complementares poderão ser obtidas diretamente junto à unidade indicada, por intermédio do telefone central nº (61) 3316-1212, ou pelo 0800-618080 - Linha Verde -, por meio da qual é oferecida ao cidadão a oportunidade de apresentar denúncias de crimes ambientais diretamente ao Ibama.

Atenciosamente,

  
**BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO**  
Chefe do Gabinete da Ministra

EM BRANCO



Rua Real Grandeza: 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5859  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2006

N.Ref. GA.E.E.118.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Rubens Ferreira Alves  
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 12.558  
DATA: 01/11/06  
RECEBIDO: J

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício Of.GP nº 636/06, anexo, de 16/08/2006, no qual o Sr. Manoel Martins Esteves, Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, encaminha cópia dos Decretos nº 1.651/06, 1.652/06, 1.653/06 e 1.654/06, que originaram, respectivamente, a criação das seguintes Unidades de Conservação: Estação Ecológica Monte das Flores, Monumento Natural da Pedra das Flores, APA Maravilha e Parque Natural Municipal do Araponga.
2. Diante do exposto, realizamos levantamento sobre eventuais interferências do AHE Simplício-Queda Única nas referidas unidades de conservação, constatando que somente a Estação Ecológica Monte das Flores se situa num raio inferior a 10km de distância do empreendimento, ou seja 9,4 quilômetros em relação à margem direita do reservatório da Usina de Anta, que integra o empreendimento.
3. Sendo assim, solicitamos a esse Instituto considerar a existência desta nova unidade de conservação na definição da aplicação da compensação ambiental do empreendimento em referência.
4. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

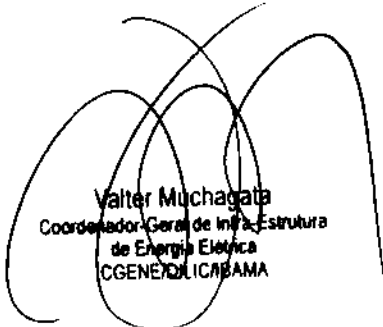
  
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Valter Muchagata - IBAMA/CGLIQ

A CCEAVE  
em 01/11/06  
JA

A COHID  
03/11/06

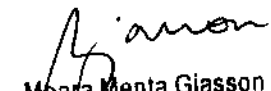


Valter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

A TRP GINA,

PARA CONHECIMENTO E  
ANEXAR AO PROCESSO.

13.11.06



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CONID/CGENE/DILIC/BAMA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls.: 570  
2169 Proc.: 007/01  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

\* NÚCLEO TERESÓPOLIS \*

MEIO AMBIENTE \* CONSUMIDOR \* CIDADANIA

Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis

Rua Francisco Sá, n.º 343 - sala 405, Centro - Teresópolis/RJ CEP: 25.953-011

Telefax: (21) 2742-2548

Ofício PJTC/NT/N.º 1152/2006

Teresópolis, 19 de junho de 2006

Ref.: IC n.º 025/2006 - SA - MA *[Handwritten note: para o meio ambiente]*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe cópia do ofício FURNAS G.A.I.E.083.2005 e da ata da reunião mantida nesta Promotoria, em 08/03/2006. Bem assim, solicito a V.Sª. informações quanto à não comunicação deste órgão de execução a respeito da execução do projeto, EIA/RIMA e audiências públicas realizadas, já que a área de atribuição engloba a área do projeto.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA

Promotor de Justiça

Mat. 1678

*AO Protocolo*

*deutamos formar documento*

*ce 29.08.06*

*[Handwritten signature]*

À Divisão Técnica do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro  
Praça Quinze de Novembro, nº. 42 - 8º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20010-010

PROCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 12.574  
DATA: 03/11/06  
RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text]*

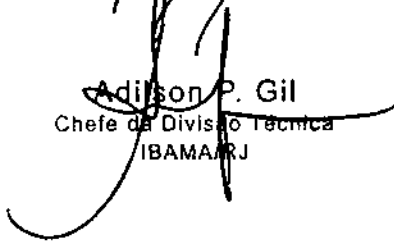
*[Handwritten text]*

AO USAMP,

P/protocolar as informações.

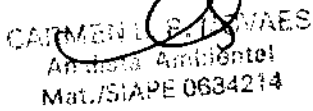
Acrescento que por  
del licença do IBAMA, a  
DILIC possa se manifestar  
acerca do fato.

Em, 08/08/06

  
Adilson P. Gil  
Chefe da Divisão Técnica  
IBAMA/RJ

AO Sr. Superintendente  
para exame do ofício  
deu auto e futuras  
assinaaturas, s.m.j.

Em 20.08.06

  
CARMEN L. P. NOVAES  
Analista Ambiental  
Mat./SIAPE 0634214

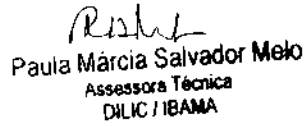
Em 22.10.06



CARMEN L. P. NOVAES  
Analista Ambiental  
Mat./SIAPE 0634214

COHID

06.11.06

  
Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

A TRP GINA,

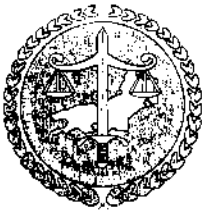
Favor encaminharem cópia  
da resposta à SUPES/RJ

13.11.06

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIDICGENE/DILIC/IBAMA

A DILIC/Bras.

Solicitando que  
após atendimento  
seja encaminhado a  
este Núcleo (Núcleo de  
Atendimento ao Ministério  
Público - NAMP) a resposta  
para arquivamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls.: 571

Proc.: 807101

Rubr.: 1/1



IC 025/2006 – SA – MA  
(antigo IC 050/2001 – AS – MA)

Na data de hoje foi mantida reunião com a representantes da empresa FURNAS, representada por seus assessores jurídicos e técnicos responsáveis pelo projeto de implantação da hidroelétrica, abaixo nominados. Presente o Procurador Geral do Município de Sapucaia, Dr. Cícero Figueiredo Ottero, e esta Promotora de Justiça, ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA.

Na ocasião explanou Furnas sobre o projeto idealizado para o local, informando que estão de posse da Licença Prévia do Projeto expedida pelo IBAMA, com anuência da ANA. Informaram que não encaminharam o EIA/RIMA para o Ministério Público /RJ, apresentando documento protocolado de convite para a audiência pública, pelo que asseverou esta Promotora não ter sido cientificada nem do projeto, do EIA ou das audiências públicas realizadas. Informaram que encaminharam o EIA/RIMA somente para as entidades indicadas pelo IBAMA e dentre elas não estava o MP/RJ. A seguir apresentaram esboço do projeto informando que o EIA/RIMA veio encaminhado a este gabinete por CD, conforme requisitado em dezembro/05. Asseveraram que dentre as medidas compensatórias exigidas pelo IBAMA se encontra a implantação de aterro sanitário para o Município, em dimensões que possam receber a massa de resíduos a ser retirada do lixão de Anta, bem como possa receber o lixo do Município pelo prazo de 15 anos. Questionou o MP se havia a previsão de sistema de impermeabilização de solo, coleta e tratamento de chorume, pelo que assentiram que sim. Informaram, ainda, que as medidas compensatórias prevêm, também, a implantação de pequenas ETE's a juzante da usina, no trecho de vazão do rio que banha Sapucaia, conforme estudo de viabilidade, para tratamento dos efluentes líquidos domésticos. Informaram que os trabalhos de levantamento e sondagem da área do lixão de Anta identificaram a extensão, aproximada, de 14 hectares, e que nos trabalhos de sondagem foram realizados oito pontos de captação de material, que foram encaminhados para a UERJ, estando a equipe aguardando o encaminhamento dos resultados nas próximas semanas. Informaram que o projeto ambiental básico está estimado para finalização em MAIO/06, e nele será conceituado o que se pretende para o futuro aterro sanitário. As áreas possíveis para a sua implantação estão sendo avaliadas, mas dependem dos resultados das sondagens e correspondente avaliação do volume de resíduos a serem relocados, para sua final escolha. Por sua vez a realização do projeto conceitual também depende da escolha da área. Comprometeram-se a encaminhar os resultados dos estudos de sondagens e avaliação da área ao MP, e, ao final, o encaminhamento do projeto conceitual do aterro para avaliação. Ante o exposto, restou DETERMINADO pelo MP o seguinte:

1 – Oficie-se ao 6º CAOP e ao GATE/MP, encaminhando-se cópia do ofício de FURNAS e protocolo de recebimento, solicitando informações quanto a não comunicação deste órgão de execução para a participação na audiência pública, comunicada a Procuradoria Geral, já que a área de atribuição desta 1ª PJTC engloba a área do projeto. Encaminhe-se cópia da presente ata de reunião, também;

2 - Oficie-se ao IBAMA e ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, encaminhando-se cópia do ofício de FURNAS e da presente ata de reunião, solicitando informações quanto a não comunicação deste órgão de execução do projeto, do

**EM BRANCO**



Fis.: 572  
Proc.: 207101  
Rubr.: 41 = 2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EIA/RIMA e das audiências públicas realizadas, já que a área de atribuição engloba a área do projeto.

3 - aguarde-se por 30 dias o encaminhamento dos resultados dos estudos de sondagens e avaliação da área por FURNAS ao MP, e, pelo prazo de 90 dias o encaminhamento do projeto conceitual do aterro para avaliação.

Encerrada a reunião às 16:00 horas. Teresópolis, 08 de março de 2006.

- Marcianela Danemburg
- TARCÍO LUIZ COELHO DE CASTRO
- TERESA DA SILVA VIEIRA SILVA FERREIRA/DIAE
- RESÍRIO MOURA
- Simone de Oliveira Pereira Santos DEAE
- EUSA DINIZ REIS DEIRA FURNAS I EIA/DIAE
- Lilian Gomes Lunandes - DLAL E/DPI.E
- Nelson Silva de Souza - DPI.E
- Sergio Borge PETERLO - DPI.E FURNAS
- LIDEAO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
- Sergio Luiz de Freitas Capellato - ENGENHEIRO
- Cristina Maria Vasconcelos Falcão - FURNAS IALE.P
- ISAAC BENCHIMOL - DEC.E

EM BRANCO



Fls.: 573  
Proc.: 807103  
Rubr.: [assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ofício nº 1043 /2006 SUPES/IBAMA/RJ

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2006

Srª. Promotora de Justiça  
Drª. Sheila Cristina Vargas Ferreira  
Rua Francisco Sá, nº 343, sl 405  
Teresópolis – RJ  
Cep: 25.953-011

Ref: Ofício PJTC/NT/Nº 1152/2006  
IC 025/2006-SA-MA

Senhora Promotora,

Ao cumprimentá-la vimos informar que o Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento em Brasília.

Assim sendo encaminhamos o ofício em epígrafe, protocolado nesta Superintendência, DOCUMENTO nº 02022.002831/06-43, àquela Diretoria para atendimento.

Atenciosamente,

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ROGÉRIO G. ROCCO**  
Superintendente do IBAMA/RJ

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Pts.: 574  
Proc.: 007101  
Rubr.: *[assinatura]*

**Ofício nº 736/2006 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 24 de outubro de 2006.

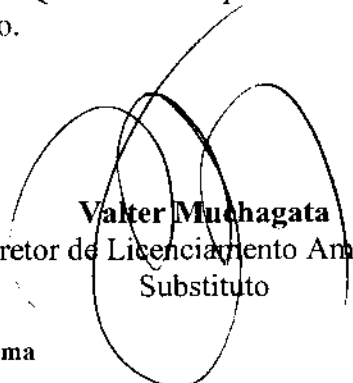
A Sua Senhoria, a Senhora  
**ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA**  
Promotor de Justiça  
Rua Francisco Sá, 343, sala 405 - Centro  
25.953-011 – Teresópolis – RJ – Fax: (21) 2742-2548

Assunto: **AHE Simplício – Queda Única.**  
Ref.: **IC nº 025/2006 – AS - MA**

Senhora Promotora,

1. Em resposta ao Ofício PJTC/NT/Nº 1153/2006, solicitando informações quanto à não comunicação dessa Promotoria de Justiça a respeito do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício – Queda Única, informo que o IBAMA cumpriu todas as obrigações legais referentes ao processo de licenciamento ambiental.
2. Conforme preconizado pelo artigo 11 da Resolução CONAMA Nº 001/1986, foram enviadas cópias do EIA/RIMA para as prefeituras dos municípios de Sapucaia/RJ, Três Rios/RJ, Além Paraíba/MG e Chiador/MG, FEAM/MG, FEEMA/RJ, IPHAN, ANA, Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, além das Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, onde os estudos permaneceram disponíveis para consultas públicas.
3. Atendendo ao disposto no artigo 2º da Resolução CONAMA Nº 009/1987, foram enviados ofícios convidando as prefeituras dos municípios de Sapucaia/RJ, Três Rios/RJ, Além Paraíba/MG e Chiador/MG, FEAM/MG, FEEMA/RJ, IPHAN, ANA, CEIVAP e as Procuradorias da República dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, a participar das audiências públicas. A realização das audiências públicas foi amplamente divulgada pelos meios de comunicação locais e publicada no Diário Oficial da União – Seção 3, de 15 de março de 2005.
4. Acrescento ainda que informações adicionais sobre o processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

CC/  
**Marina Osmarina da Silva Vaz de Lima**  
Ministra de Estado de Meio Ambiente  
**Marija Yrneh Rodrigues de Moura**  
Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-6858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.216.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Váiter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.021  
DATA: 16/11/06  
RECEBIDO:

*Assinado*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Requerimento de Licença de Instalação

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única segue, em anexo, o requerimento da respectiva licença de instalação, em formulário padrão do IBAMA, bem como uma via impressa e CD-Rom do Projeto Básico Ambiental (PBA) desse empreendimento, em sete volumes, contendo o detalhamento dos 22 programas ambientais planejados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), já contendo as alterações requeridas no âmbito Licença Prévia nº 217/2005 emitida para esse empreendimento, bem como dos seis programas ambientais adicionais solicitados pelo IBAMA nessa licença, conforme relação em anexo.

1.1. Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 065, de 13/04/2005, também segue, em anexo, em via impressa e em CD-Rom, os documentos "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Inventário Florestal" - 8922/01-60-RL-0019 e "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental" - 8922/01-60-RL-0020.

1.1.1. Nesse sentido, solicitamos, concomitante à emissão da licença de instalação, a autorização de supressão de vegetação para a implantação desse aproveitamento, cujos subsídios técnicos são apresentados no referido inventário florestal.

1.1.2. Informamos que, paralelamente, encaminharemos o Plano de Compensação Ambiental citado à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA, para apreciação.

1.2. Esclarecemos que a solicitação de inclusão de um Programa de Salvamento de Germoplasma no PBA, expressa na Condicionante 2.34, foi atendida, considerando sua inserção no Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação, como subprograma deste.

A COPIA  
20/11/06

Váiter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGE/DILIC/IBAMA

A CGENE

com o la

~~CGE~~

A TRP GINA,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE.

23.11.06

*M. Anton*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transmissões  
COMD/CGENE/DILICIBAMA

ATUALIZAR O SISLIC.  
j



2. Especificamente em relação ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na referida licença prévia, temos a informar:

2.1. As condicionantes relativas à inserção de novos programas ambientais, sua estrutura e premissas básicas, quais sejam, 2.2, 2.3 e 2.4, foram integralmente incorporadas ao PBA, assim como aquelas relativas ao conteúdo técnico de parte dos programas ambientais (2.5, 2.6, 2.8, 2.10, 2.17, 2.20, 2.21, 2.26, 2.29, 2.31, 2.33 e 2.35), sendo que as condicionantes relacionadas adiante, foram incorporadas nos programas assinalados:

- 2.9 e 2.16 - no Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida;
- 2.13 - no Programa de Apoio aos Municípios - Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde e Saneamento, Educação e Preservação;
- 2.14 - no Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura - Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia;
- 2.15, 2.24 e 2.25 - no Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água;
- 2.19 - no Programa Ambiental de Construção;
- 2.22 e 2.23 - no Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios;
- 2.27 - no Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna - no Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes;
- 2.30 - no Programa de Monitoramento de Fauna de Vetores; e
- 2.32 - no Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna.

2.2. O início do Programa de Comunicação Social é demonstrado no documento anexo "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Comunicação Social - Atendimento à condicionante 2.7 da Licença Prévia nº 217/2005" - DEA.E.RTT.028.2006, conforme requerido na Condicionante 2.7.

2.3. Em relação à anuência dos órgãos responsáveis pela infra-estrutura a ser relocada quanto aos novos trajetos a serem construídos, expressa na condicionante 2.11, estamos anexando as Correspondências DEC.E.0032, 0036, 0050 e 0051.2006, encaminhadas, respectivamente, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e à Gerência de Projetos da Ferrovia Centro Atlântica, as quais registram essa solicitação. Esclarecemos que a anuência das prefeituras será solicitada quando da implantação do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura.

2.4. A condicionante 2.12 solicita a apresentação dos projetos executivos das estações de tratamento de esgotos para as localidades de Anta e Sapucaia. Nesse sentido, esclarecemos que foi incorporado ao Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura, no âmbito do Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício, o projeto conceitual de viabilidade dessas estações, bem como sugestão para a sua localização, visando à aprovação prévia desse Instituto.

**EM BRANCO**



2.5. O material a ser utilizado na construção civil (argilas, areia, cascalho e pedreiras) será explorado em jazidas localizadas na área a ser inundada para a formação do(s) reservatório(s), consoante ao requerido na Condicionante 2.18.

2.6. Conforme apresentado no Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna, não haverá necessidade de construção de passagens para a fauna ao longo dos trechos com vegetação preservada, conforme solicitado na Condicionantes 2.28, haja vista que a região já se encontra em avançado grau de antropização e o circuito de adução, com seus canais e reservatórios, bem como os poucos acessos a serem implantados, não irão fragmentar nenhum remanescente florestal, de proporções ou em estado de conservação que justifique a construção dessas passagens.

2.7. Em relação à outorga de direito de uso do recurso hídrico, solicitada na Condicionante 2.1, informamos que, apesar do Art. 6º da Resolução ANA nº 131/2003 estabelecer que a ANA transformará automaticamente a declaração de reserva de disponibilidade hídrica em outorga, tão logo receba da ANEEL a cópia do contrato de concessão ou do ato administrativo de autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, ao titular que receber da ANEEL a concessão para o uso do potencial de energia hidráulica, a ANA requereu a apresentação de documentação adicional quando da emissão da reserva de disponibilidade hídrica desse empreendimento. Dessa forma, elaboramos a documentação requerida e, tão logo emitida a outorga pela ANA, encaminharemos cópia a esse Instituto.

2.8. Por fim, esclarecemos que as Condicionantes 1.1 e 1.2 já foram cumpridas, conforme documentação já encaminhada a esse instituto, bem como as etapas necessárias ao ajuste do termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental do empreendimento, no que concerne a FURNAS, previsto na Condicionante 2.36. No momento, permanecemos ao aguardo da elaboração do aludido termo, pela Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA.

3. Na oportunidade, e conforme entendimentos previamente mantidos com esse Instituto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a emissão de licença de instalação parcial e da correspondente autorização de supressão de vegetação, para a abertura do Túnel 3 e infra-estrutura associada do AHE Simplício-Queda Única, haja vista a exigüidade de tempo para cumprimento do cronograma de implantação do aproveitamento e, conseqüentemente, de início de operação da usina.

3.1. Nesse sentido, e visando subsidiar a análise desse Instituto quanto ao pleito formulado, segue, em anexo, o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas" - DEA.E.RTT.037.2006.

4. Ao aguardo de um posicionamento desse Instituto em relação à licença de instalação ora requerida; à sua emissão parcial visando à abertura do referido Túnel 3 e infra-estrutura associada; bem como às autorizações de supressão de vegetação, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Norma Pinto Villela**  
Superintendência de Gestão Ambiental

**EM BRANCO**



Fis: 678  
 Proc.: 807101  
 Rubr.: [assinatura]



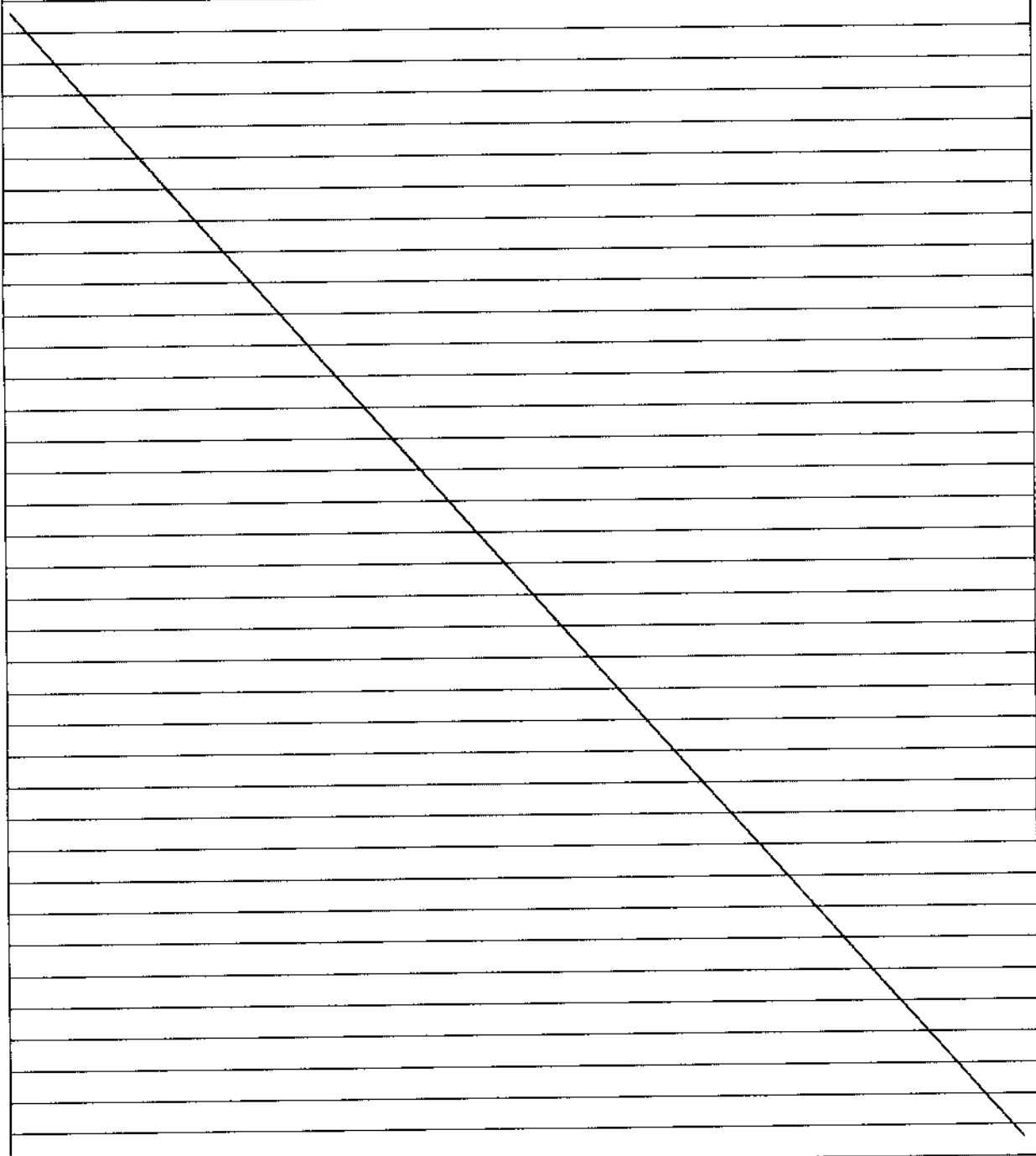
**SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS**

**REQUERIMENTO**

<b>1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:</b> <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P.) <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.)		RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS	
AHE Simplicio-Queda Única		<b>2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)</b>  PP                  MP                  AP                  Nº _____	
		<b>3. LICENÇA ANTERIOR</b>  LP <input checked="" type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> N 217/2005	
<b>4. DADOS DO REQUERENTE</b> Nome ou Razão Social <p align="center">FURNAS Centrais Elétricas S.A</p>			
CGC/CPF 23.274.194/0001-19		Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.) Rua Real Grandeza, 219	
Cep 22.283-900	Telefone (DDD) (21) 2528-3112	Telex (Cód)	Fax (21) 2528-2279
Município Rio de Janeiro	Cidade Rio de Janeiro	Estado Rio de Janeiro	
<b>5. REPRESENTANTES LEGAIS</b>			
Nome Norma Pinto Villela		CPF 635.837.127-49	
Nome		CPF	
Nome		CPF	
<b>6. ÓRGÃO FINANCIADOR</b>			
<b>VALOR DO EMPREENDIMENTO</b> R\$ 1.348.666,497,00 (Um bilhão trezentos e quarenta e oito milhões seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais)			
<b>7. CONTATO</b>			
Nome Norma Pinto Villela		C.P.F: 635.837.127-49	
Endereço para Correspondência Rua Real Grandeza, 219 - Bloco "A", sala 1104			
Cep 22.283-900	Telefone (DDD) (21) 2528-5876	Telex (Cód) (21) 2528-2279 (Fax)	
<b>8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO</b>			
Nome Norma Pinto Villela		Assinatura 	
Local, Dia, Mês, Ano Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2006.			
MOD.			

**9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)**

Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única e instalações associadas, com potência instalada de 333,7 MW, situado nos municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.



**10. OBSERVAÇÕES**

Blank space for observations.



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.233.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Hélio dos Santos Pereira  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede, Bloco A  
Brasília – DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.208  
DATA: 20/11/06  
RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Estamos encaminhando, em anexo, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020", para apreciação dessa Secretaria, o qual apresenta proposta para aplicação dos recursos referentes à compensação ambiental desse empreendimento.
2. Na oportunidade, ratificamos a informação contida na correspondência GA.E.E.118.2006, emitida em 19/10/2006, anexa para pronta referência, para que seja considerada a existência da Unidade de Conservação Estação Ecológica Monte das Flores, criada pelo Decreto nº 1.651/06, pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, uma vez que ela se situa num raio inferior a 10km de distância do empreendimento em pauta.
3. Ao aguardo de um posicionamento dessa Secretaria quanto à emissão do Termo de Compromisso para a implantação do Plano de Compensação Ambiental do empreendimento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

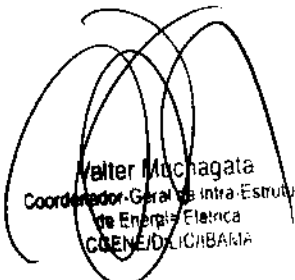
Anexo

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGENE

A CGENE  
em 20/11/06  
JP

À COHID.

24/11/06

  
Welter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
COHID/GENE/DL/IC/BAMA

A TRP GIMS,  
PARA CONHECIMENTO  
E ANEXAR AO PROCESSO.

27.11.06

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DL/IC/BAMA



Rua Real Grandeza: 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.233.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Hélio dos Santos Pereira  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede, Bloco A  
Brasília – DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.213  
DATA: 20/11/06  
RECEBIDO:  
*[assinatura]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Estamos encaminhando, em anexo, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020", para apreciação dessa Secretaria, o qual apresenta proposta para aplicação dos recursos referentes à compensação ambiental desse empreendimento.
2. Na oportunidade, ratificamos a informação contida na correspondência GA.E.E.118.2006, emitida em 19/10/2006, anexa para pronta referência, para que seja considerada a existência da Unidade de Conservação Estação Ecológica Monte das Flores, criada pelo Decreto nº 1.651/06, pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, uma vez que ela se situa num raio inferior a 10km de distância do empreendimento em pauta.
3. Ao aguardo de um posicionamento dessa Secretaria quanto à emissão do Termo de Compromisso para a implantação do Plano de Compensação Ambiental do empreendimento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGENE

A CGENE  
em 20/11/06  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 628-5858  
22263-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2006

N.Ref. GA.E.E.118.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Rubens Ferreira Alves  
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Compensação Ambiental

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício Of.GP nº 636/06, anexo, de 16/08/2006, no qual o Sr. Manoel Martins Esteves, Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, encaminha cópia dos Decretos nº 1.651/06, 1.652/06, 1.653/06 e 1.654/06, que originaram, respectivamente, a criação das seguintes Unidades de Conservação: Estação Ecológica Monte das Flores, Monumento Natural da Pedra das Flores, APA Maravilha e Parque Natural Municipal do Araçonga.
2. Diante do exposto, realizamos levantamento sobre eventuais interferências do AHE Simplício-Queda Única nas referidas unidades de conservação, constatando que somente a Estação Ecológica Monte das Flores se situa num raio inferior a 10km de distância do empreendimento, ou seja 9,4 quilômetros em relação à margem direita do reservatório da Usina de Anta, que integra o empreendimento.
3. Sendo assim, solicitamos a esse Instituto considerar a existência desta nova unidade de conservação na definição da aplicação da compensação ambiental do empreendimento em referência.
4. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Valter Muchagata - IBAMA/CGLIQ

EXPEDIENTE RECEBIDO NA DIRAF

Em 1º de 11/10/06

Local p/ assinatura

**EM BRANCO**





Rua Real Grandeza, 219  
Telefona RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-6868  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.280.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.392  
DATA: 23/11/06  
RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Anuência dos Proprietários

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à correspondência GA.E.E.216.2006, de 13/11/2006, especificamente no item 3, em que requeremos a emissão da licença de instalação parcial e da correspondente autorização de supressão de vegetação para a abertura do Túnel 3 e infra-estrutura associada do AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, a anuência dos proprietários das terras que sofrerão intervenção das etapas construtivas do Túnel 3, a saber:

- Fazenda São João, proprietário Sr. João Cláudio Elmor Miguel e Outros;
- Fazenda Santa Alda, proprietário Sr. Durval Fernandes de Souza Filho; e
- Fazenda São José, proprietários Sr. José Carlos de Araújo e Outros.

2. Sendo o que tínhamos a informar, permaneceremos ao aguardo da licença de instalação parcial em questão, bem como à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

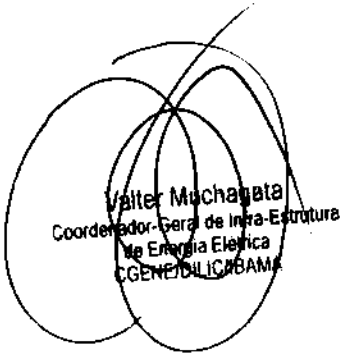
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

A CGENE  
em 23/11/06  
J.

A COHID

24/11/06



A TRP Gina,

Para análise da

equipe.

27.11.06

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Rua Real Grandeza, 219  
Batalhão - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22281-900  
FAX 0XX21/2528-5858

CNPJ - 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2006

**N. Ref.** DLAL.E.E.042.2006

**S. Ref.**

Ilmos. Srs.

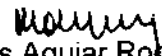
João Claudio Elmor Miguel e outros  
Proprietários do imóvel denominado Fazenda São João  
Município de Além Paraíba-MG

**Assunto** AHE Simplicio - Queda Única

Prezados Senhores,

1. É do seu conhecimento que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A é a detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, e como tal responsável pelo processo construtivo das Usinas de Anta e Simplicio e de todo o processo de liberação das áreas necessárias ao empreendimento. Para tanto, até o presente momento, já desenvolveu as atividades de identificação, cadastramento, topografia e está prestes a iniciar os trabalhos de vistoria das áreas, com vistas à elaboração dos laudos de avaliação, para posterior negociação e pagamento.
2. Conforme informado a V.Sa. inúmeros imóveis serão atingidos, dentre os quais o de sua propriedade denominado por Fazenda São João, objeto do registro imobiliário de nº 1.477 junto ao Lº 2-E do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, sendo certo que os levantamentos topográficos apontam que parte do denominado Túnel 3, que interligará o Reservatório de Calçado ao Reservatório de Antonina, será construído no citado imóvel.
3. É importante destacar que todos os imóveis atingidos pelo empreendimento serão devidamente indenizados, bem como quaisquer danos eventualmente causados serão reparados.
4. Para que possamos levar avante os procedimentos acima descritos, necessitamos de sua compreensão e colaboração, no sentido de que aponha o seu "de acordo" no rodapé desta, com o objetivo de que possamos certificar às autoridades competentes da ciência e anuência de V.Sa. sobre as obras que serão realizadas no seu imóvel e eventuais impactos decorrentes.
5. Certos de poder contar com sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

  
Clóvis Aguiar Rocha  
Divisão de Liberação de Áreas Leste

De acordo, em 25 /10/2006

Elias João Elmor: 

Leila Elmor Miguel: 

Dalmo Elmor Miguel: 

João Claudio Elmor Miguel: 

**EM BRANCO**



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza 219  
Botafogo Rio de Janeiro RJ  
CEP 22281-900  
FAX 0XX21/2528-5858

CNPJ - 23.274.194/0001-19

Fls.: 584  
Proc.: B03101  
Rubr.: Oj

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2006

N. Ref. DLAL.E.E.043.2006

S. Ref.


Ilmo. Sr.  
Durval Fernandes de Souza Filho  
Proprietário do imóvel denominado Fazenda Santa Alda  
Município de Além Paraíba-MG

**Assunto** AHE Simplicio - Queda Única

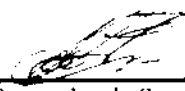
Prezado Senhor,

1. É do seu conhecimento que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A é a detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, e como tal responsável pelo processo construtivo das Usinas de Anta e Simplicio e de todo o processo de liberação das áreas necessárias ao empreendimento. Para tanto, até o presente momento, já desenvolveu as atividades de identificação, cadastramento, topografia e está prestes a iniciar os trabalhos de vistoria das áreas, com vistas à elaboração dos laudos de avaliação, para posterior negociação e pagamento.
2. Conforme informado a V.Sa. inúmeros imóveis serão atingidos, dentre os quais o de sua propriedade denominado por Fazenda Santa Alda, objeto do registro imobiliário de nº 11.845 junto ao Lº 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, sendo certo que os levantamentos topográficos apontam que parte do denominado Túnel 3, que interligará o Reservatório de Calçado ao Reservatório de Antonina, será construído no citado imóvel.
3. É importante destacar que todos os imóveis atingidos pelo empreendimento serão devidamente indenizados, bem como quaisquer danos eventualmente causados serão reparados.
4. Para que possamos levar avante os procedimentos acima descritos, necessitamos de sua compreensão e colaboração, no sentido de que aponha o seu "de acordo" no rodapé desta, com o objetivo de que possamos certificar às autoridades competentes da ciência e anuência de V.Sa. sobre as obras que serão realizadas no seu imóvel e eventuais impactos decorrentes.
5. Certos de poder contar com sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

  
Clóvis Aguiar Rocha  
Divisão de Liberação de Áreas Leste

De acordo, em 24/10/2006

  
Durval Fernandes de Souza Filho

**EM BRANCO**



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22281-900  
FAX 0XX21/2528-5858

CNPJ - 23.274.194/0001-19

Fls.: 585

Proc.: 807101

Rubr.: *Cj*

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2006

N. Ref. DLAL.E.E.044.2006

S. Ref.

Ilmos. Srs.

José Carlos de Araújo e outros  
Usufrutuários e Proprietários do imóvel denominado Fazenda São José  
Município de Além Paraíba-MG

**Assunto** AHE Simplício - Queda Única

Prezados Senhores,

- É do seu conhecimento que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A é a detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, e como tal responsável pelo processo construtivo das Usinas de Anta e Simplício e de todo o processo de liberação das áreas necessárias ao empreendimento. Para tanto, até o presente momento, já desenvolveu as atividades de identificação, cadastramento, topografia e está prestes a iniciar os trabalhos de vistoria das áreas, com vistas à elaboração dos laudos de avaliação, para posterior negociação e pagamento.
- Conforme informado a V.Sa. inúmeros imóveis serão atingidos, dentre os quais o de sua propriedade denominado por Fazenda São José, objeto do registro imobiliário de nº 11.451 junto ao Lº 2, fls. 6.351 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, sendo certo que os levantamentos topográficos apontam que parte do denominado Túnel 3, que interligará o Reservatório de Calçado ao Reservatório de Antonina, será construído no citado imóvel.
- É importante destacar que todos os imóveis atingidos pelo empreendimento serão devidamente indenizados, bem como quaisquer danos eventualmente causados serão reparados, para tanto, as negociações antecederão ao processo construtivo.
- Para que possamos levar avante os procedimentos acima descritos, necessitamos de sua compreensão e colaboração, no sentido de que aponha o seu "de acordo" no rodapé desta, com o objetivo de que possamos certificar às autoridades competentes da ciência e anuência de V.Sa. sobre as obras que serão realizadas no seu imóvel e eventuais impactos decorrentes.
- Certos de poder contar com sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

*Clóvis Aguiar Rocha*  
Clóvis Aguiar Rocha  
Divisão de Liberação de Áreas Leste

De acordo, em \_\_\_\_/10/2006

Glauca Lório de Araújo Guimarães

João Berchmans Lório de Araújo

José Carlos de Araújo Júnior:

José Carlos de Araújo:

3 (três)

*Clóvis Aguiar Rocha*  
*com o entusiasmo de*  
*com o entusiasmo de*  
*diante de tudo que é empre-*  
*do as disposições do item*  
*3 (três) da Lei nº 10.166 de*  
*2001, e a consequente prestação*

obras ~~que~~ se post impedimento. Mas...  
tal access as restantes da...  
De resto referencas. estar feliz.  
Com a X...  
Certamente que a presia...  
...  
em certo...  
V. 8. XI. 2001

M. José  
C.A. N. 52





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595), Fax.: (61) 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 586  
Proc.: 007101  
Rubr.: Q.

**MEMO Nº 58 /2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Ao Sr. Superintendente do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: **Ofício PJTC/NT/Nº1152/2006**  
**IC 025/2006-AS-MA**

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao Ofício nº 1043/2006 SUPES/IBAMA/RJ, referente ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, encaminho cópia do Ofício nº 736/2006 – DILIC/IBAMA para conhecimento.

Atenciosamente,

*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 24/11/06
<b>ÀS 8:00 H</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b> EP
<b>FAX Nº:</b>

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ECOSISTEMAS  
Sain Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP.: 70800-200  
Telefones: (61) 316.1163/316.1164 FAX: (61) 225.1767

Fls.: 587  
Proc.: 80701  
Rubr.: 42

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.445  
DATA: 24/11/06  
RECEBIDO:  
*[Signature]*

MEMO nº 206/2006 – COMAC/DIREC/IBAMA.

Brasília, 24 de novembro de 2006.

A Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Assunto: Compensação Ambiental AHE Simplício

1. Visando subsidiar proposta de destinação de recursos da compensação ambiental AHE Simplício, solicito informações desta coordenação a respeito da exata localização da Estação Ecológica Monte das Flores, município de São José do Vale do Rio Preto, em relação ao empreendimento.
2. De acordo com o empreendedor Furnas Centrais Elétricas, a Estação Ecológica Monte das Flores está distante 9,4 Km da margem direita do reservatório da Usina de Anta que integra o empreendimento. Segundo esta informação, a unidade está na área de influência direta do empreendimento, devendo ser beneficiária da compensação ambiental.
3. Diante do exposto, aguardo um posicionamento desta coordenação para poder dar continuidade ao processo de compensação ambiental.

Atenciosamente;

*Dione A. A. Corte*

**DIONE A. A. CORTE**

Coordenadora

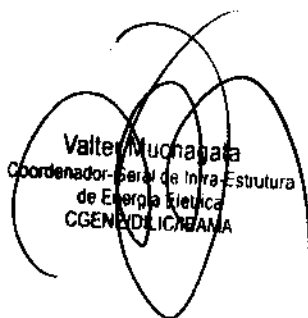
Bioma Mata Atlântica/Campos Sulinos

A DIONE  
em 24/11/06  
*[Signature]*

A COHID,

PARA RESPOSTA

24/11/06

  
Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

A TRP GINA,

FAVOR PREPARAR

RESPOSTA.

27.11.06

  
Moara Menta Glasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2006

**N.Ref. GA.E.E.368.2006**

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 14.871  
DATA: 22/12/06  
RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

**Assunto AHE Simplício-Queda Única -  
Publicação de Aviso  
de Requerimento de Licença de Instalação**

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, anexo, para juntada ao processo de licenciamento ambiental do aproveitamento em referência, os originais do Diário Oficial da União, dos periódicos Jornal do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e Estado de Minas, nos quais foi publicado em 08/12/2006, o aviso de requerimento da licença de instalação do AHE Simplício.
2. Na oportunidade, solicitamos o posicionamento desse Instituto quanto à emissão de licença parcial e da correspondente autorização de supressão de vegetação, para a abertura do túnel 3 e infra-estrutura associada do AHE Simplício-Queda Única, haja vista a exiçuidade de tempo para cumprimento do cronograma de implantação do aproveitamento e, conseqüentemente, de início de operação da usina.
3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

A Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos


MMA - IBAMA  
Documento  
12001.000600/06-43  
PROTOCOLO  
Data: 20/12/06

*[Handwritten signature]*  
Teresa DE Azevedo DE MENEZES  
Técnico Administrativo  
Mat. 0679168  
DCA/COSEGEAD

*[Handwritten notes]*  
COSEGE  
com 22/12  
*[Handwritten signature]*

Re ordem, ao COHID.

26.12.06

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP GINA,

P/ ANEXAR AO PROCESSO.

02.01.07

  
Maja Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**GERAIS**

**FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás • Ministério de Minas e Energia **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 16/11/2006, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, no Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.**

**Superintendência de Gestão Ambiental**

Pis: 589  
Proc.: 807104  
Rubr: (14)



ISSN 1676-2355

**Diário Oficial da União** 3

Nº 235, sexta-feira, 8 de dezembro de 2006

JORNAL DO BRASIL

1. FURNAS torna público que requereu, em 16.11.2006, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

**Cidade A15**

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2006

**FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás • Ministério de Minas e Energia **BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 16/11/2006, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a licença de instalação para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, no Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.**

**Superintendência de Gestão Ambiental**

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 590  
Proc.: 807101  
Rubr.: Cj.

Ofício nº 428/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**NORMA PINTO VILLELA**  
Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.  
22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

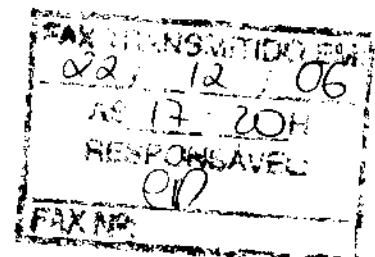
**Assunto:** AHE Simplício - Queda Única.

Senhora Superintendente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício - Queda Única, solicito mapa com localização exata (coordenadas geográficas) da Estação Ecológica Monte das Flores, incluindo as áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Esta informação tem objetivo de estabelecer critérios para compensação ambiental.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica



**EM BRANCO**



04  
Pis: 591  
Proc: 807103  
Rubr: (1)

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex:  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-600 Rio de Janeiro RJ

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA

Nº: 15.046  
DATA: 28/12/06  
RECEBIDO:

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.375.2006

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Luiz Felipe Kunz Junior  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

IMA - IBAMA  
Documento  
2001.000618/06-17  
PROTOCOLO  
Data: 28/12/06 Prazo: 1/1

Luciana dos Santos Oliveira  
DCA/COSE/IBAMA  
Chefe de Divisão

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Licença de Instalação Parcial para o Túnel 3

Prezado Senhor,

1. Em continuidade aos entendimentos mantidos em reunião realizada nesse Instituto no último dia 22 relacionamos, a seguir, as condicionantes específicas da Licença Prévia nº 217/2005, emitida para o aproveitamento em referência em 16/09/2005, aplicáveis à solicitação desta Empresa quanto ao licenciamento de instalação parcial de Simplício-Queda Única, para início das obras relativas ao Túnel 3 desse projeto:

1.1. Condicionante 2.2 - Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento (cálculo da indenização das benfeitorias atingidas): a metodologia de avaliação das propriedades interferidas pelo AHE Simplício-Queda Única foi descrita no Projeto Básico Ambiental do empreendimento. O documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estrutura Associadas - DEA.E.RTT.037.2006, novembro de 2006, anexo à correspondência GA.E.E. 216.2006, protocolada nesse Instituto em 16/11/2006, aborda esse programa ambiental especificamente no que se refere às obras do Túnel 3.

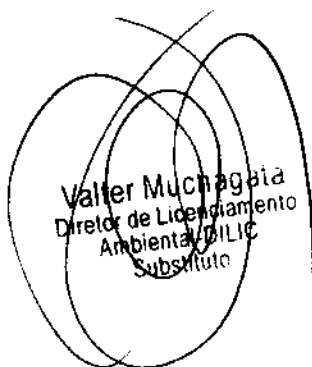
1.1.1. A área objeto de intervenção interferirá diretamente em seis propriedades. Os laudos administrativos destas já foram concluídos e FURNAS já obteve a anuência de três propriedades para efetuar as ditas obras, nas áreas das janelas auxiliares de montante e de jusante e no desemboque do túnel. A anuência relativa às três propriedades restantes está sendo obtida nesta semana e, evidentemente, uma vez possibilitado o atendimento a nosso pleito de licença de instalação parcial, este deve estar condicionado à apresentação da anuência dos proprietários das áreas onde a intervenção ocorrerá em sua propriedade, quais sejam, as das janelas auxiliares e de desemboque e emboque do túnel, restando, portanto, esta última.

1.2. Condicionante 2.2 - Programa Ambiental de Construção: as atividades inerentes a esse programa ambiental e à construção do Túnel 3 foram explicitadas no documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estrutura Associadas", referido acima.

1.3. Condicionante 2.7 - Programa de Comunicação Social: esse programa, também aplicável à construção do Túnel 3, já foi iniciado, conforme informado no item 2.2 da citada correspondência GA.E.E.216.2006, que também anexou o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Comunicação Social - Atendimento à condicionante 2.7 da Licença Prévia nº 217/2005" - DEA.E.RTT.028.2006.

A COHID


29.12.06



A ANALISTA SILVA,

PARA CONHECIMENTO DA  
EQUIPE.

04.01.07

  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



1.3.1. Nesse contexto, informamos que foi contratado, desde o início deste ano, um comunicador social para atuar especificamente na área sob influência do empreendimento e que foram realizadas, no período de maio a agosto de 2006, oito palestras em escolas e associação de moradores nos quatro municípios interferidos pelo AHE Simplício-Queda Única (Sapucaia, Três Rios, Chiador e Além Paraíba), além de reunião de esclarecimento a moradores do Bairro da Grama, em julho p.p., no que concerne à relocação da BR 393, não interferida pelas obras do Túnel 3.

1.4. Condicionante 2.17 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico/Monitoramento dos Processos Erosivos: o referido relatório do Túnel 3 apresenta, no item 3.2, as atividades inerentes a esta condicionante e às obras do Túnel 3, quais sejam, a recuperação de áreas degradadas e de áreas de bota-fora.

1.5. Condicionante 2.29 - Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna: a exemplo dos demais programas ambientais, a metodologia desse programa é descrita no Projeto Básico Ambiental. Sua aplicação no âmbito das obras do Túnel 3 do AHE Simplício-Queda Única se dará concomitante à interferência que será gerada nas manchas de vegetação identificadas no relatório específico do Túnel 3, conforme apontado no item 3.3 deste.

1.6. Condicionante 2.31 - Fiscalização dos remanescentes naturais: conforme determinado na condicionante, o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna detalhado no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, contempla essa vertente, também aplicável às obras do Túnel 3.

1.7. Condicionante 2.33 - Inventário florestal: o aludido relatório específico do Túnel 3 apresenta, em seu item 3.1, as informações relativas ao inventário florestal da área a ser interferida especificamente pela construção do Túnel 3.

1.8. Condicionante 2.34 - Programa de Salvamento de Germoplasma: o item 3.4 do relatório específico do Túnel 3 apresenta as informações desse programa aplicáveis às obra do Túnel 3.

2. Na oportunidade, lembramos que o citado documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estrutura Associadas - DEA.E.RTT.037.2006, novembro de 2006, apresenta outras ações ambientais adicionais às previstas na licença prévia desse empreendimento, propostas por FURNAS para prevenir e minimizar o impacto ambiental relacionado à construção do Túnel 3 em questão.

3. Na expectativa de termos colaborado com esse Instituto na análise de nosso pleito de licenciamento parcial de instalação do AHE Simplício-Queda Única, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual.

Atenciosamente,

**Norma Pinto Villela**  
**Superintendência de Gestão Ambiental**

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fts.: 543  
Proc.: 807103  
Rubr.: *[Handwritten]*

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrams RIOFURNAS Telex 021/21186  
FAX GERAL (021) 528-6858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006

**N.Ref.** GA.E.E.376.2006

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Sebastião Custódio Pires  
Divisão de Licenciamento e Fiscalização do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA em Minas Gerais  
Av. do Contorno, 8121 - Cidade Jardim  
Belo Horizonte - MG

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 004  
DATA: 02/01/07  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Projeto Básico Ambiental

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à determinação da Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA, estamos encaminhando o Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, em sete volumes, bem como o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas" - DEA.E.RTT.037.2006.

2. Sem mais por ora, despedimo-nos.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Valter Muchagata - IBAMA/CGENE

IMA - IBAMA  
Documento  
12001.000620/06-51  
PROTOCOLO  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Prazo: *[Handwritten]*

*[Handwritten Signature]*  
Teresa de Jesus T. de Miranda  
Técnico Administrativo  
Mat. 0679168  
DCA/CCSEG/CGEAD

À CGENE  
em 02/01/07  
*[Handwritten Signature]*

'A COHID

AC TRP GINA,

PARA ANEXAR AO PROCESSO.

03.01.2004

Arquiteta Mariana GIBSON  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituto  
CGENE / DLIC / IBAMA





**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RFOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 088  
DATA: 04/01/07  
RECEBIDO:

*Francisco*

Fls.: 594  
Proc.: 07103  
Rubr.: *Qj*

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2007

N.Ref. GA.E.E.003.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Localização de Unidade de Conservação

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 128/2006-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 22/12/2006, encaminhamos, em anexo, mapa com a localização da Estação Ecológica Monte das Flores, unidade de conservação criada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, por meio do Decreto nº 1654, de 05/06/2006, também em anexo.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários..

Atenciosamente,

*el* Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

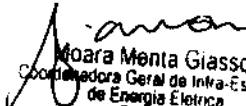
À CGENE  
em 04/01/07  
J

A COHID,

A TRP GINA,

PARA ENCAMINHAR A DINEC.

05.01.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituta  
CGENE / DLIC / IDAMA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

Fls.: 595

Proc.: 807101

Rubr.: Uj

**C O P I A**

DECRETO Nº 1.654 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Declara como Estação Ecológica Monte das Flores as áreas de Preservação Permanente instituídas pela Lei Federal nº 4.771/65 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.985, de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

**DECRETA**

Art. 1º - Cria a **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MONTE DAS FLORES**.

Parágrafo único - A área mencionada no *caput* deste artigo é categorizada como de proteção integral.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, promover a administração da área.

Art. 3º - Os objetivos da **APA MARAVILHA** são:

I - Preservação dos recursos naturais;

II - Pesquisa científica;

III - Educação ambiental, restrita em plano de manejo.

Art. 4º - A área que integra a **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MONTE DAS FLORES** é aquela descrita nos Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 5º - O Plano de Manejo será deliberado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e será aprovado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de junho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Aurélio Padilha Fróes

Secretário de Meio Ambiente

EM BRANCO



ANEXO I

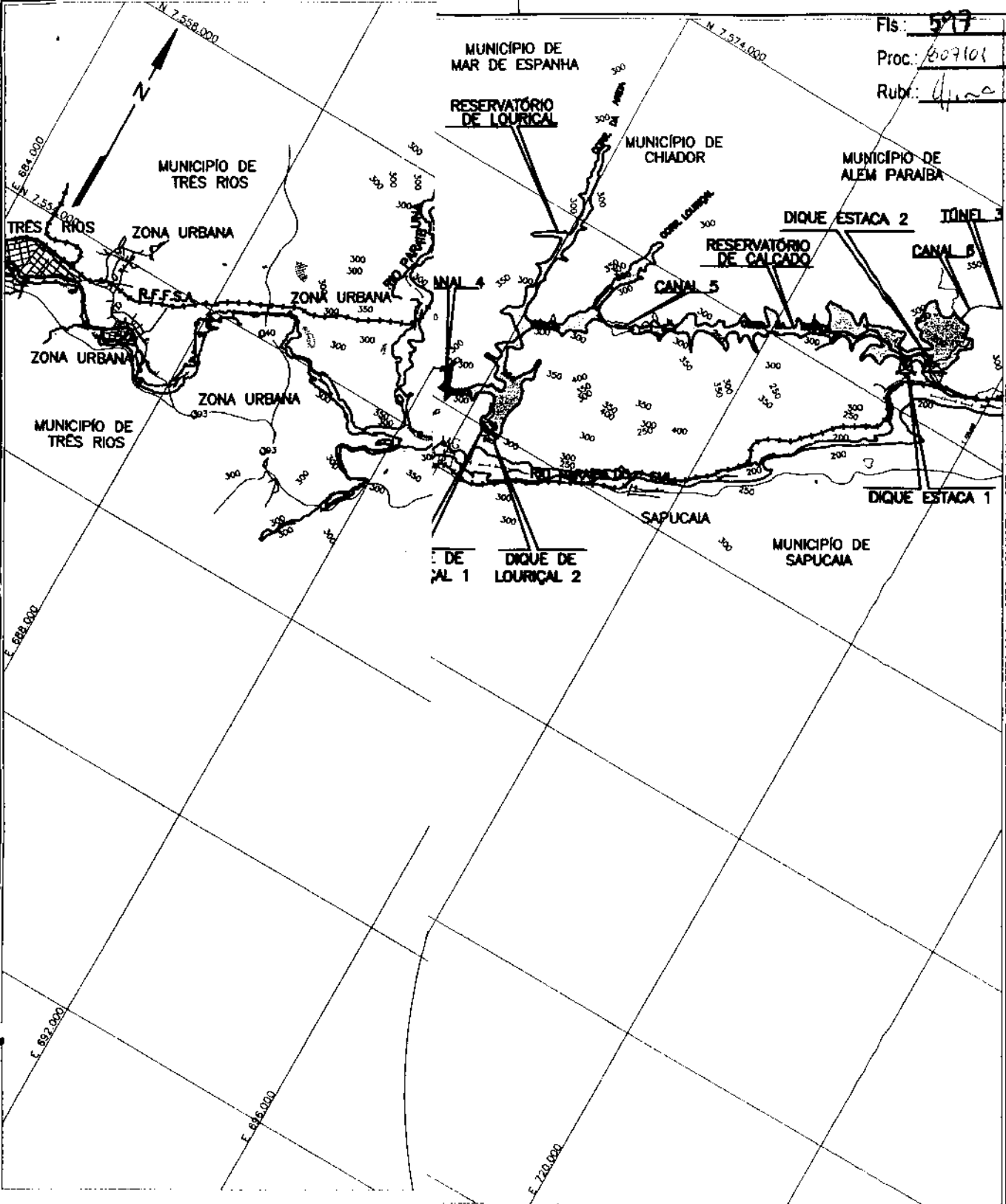
Memorial Descritivo Estação Ecológica Monte das Flores

Partindo do ponto 1 limite com o Município de Três Rios com coordenada de X-707797,80 Y-7549540,18; seguindo pela curva de nível 750 até o ponto 2 com coordenada de X-707510,26 Y-7549175,79; até o ponto 3 com coordenada de X-707339,56 Y-7548988,87; seguindo pela curva de nível 800 até o ponto 4 com coordenada de X-707151,60 Y-7548952,64; até o ponto 5 com coordenada de X-706646,43 Y-7548776,41; seguindo pela curva de nível 800 até o ponto 6 com coordenada de X-707047,82 Y-7548430,42; até o ponto 7 com coordenada de X-707441,96 Y-7548241,22; seguindo pela curva de nível 925 até o ponto 8 com coordenada de X-707808-58 Y-754856,64; até o ponto 9 com coordenada de X-708142,10 Y-7518643,01; subindo até o ponto 10 com coordenada de X-708111,71 Y-7549343,77; seguindo pela curva de nível 825 até o ponto 11 com coordenada de X-708546,41 Y-7548831,97; seguindo em direção ao Córrego das Petecas com coordenada de X-708548,80 Y-7549172,54; até o ponto 12 com coordenada de X-709015,68 Y-7549136,05; seguindo pela curva de nível 850 até o ponto 13 com coordenada de X-709209,35 Y-7549553,26; até o ponto 14 com coordenada de X-709729,33 Y-7549640,35; seguindo pela curva de nível 750 até o ponto 15 com coordenada de X-709797,65 Y-7550118,79; seguindo pelo Limite Municipal com o Município de Três Rios até o ponto de início, com a área total de 211,2 hectares.


MARCO AURÉLIO PADILHA FRÓES  
Engenheiro Agrônomo nº 164367-D  
JÚLIO CALOS ODONI TEIXEIRA  
CREA-RJ nº 94-1-2537-4

**EM BRANCO**

Fis: 597  
 Proc: 607101  
 Rubr: *Uma*



**NOTAS:**  
 1 - COORDENADAS DA POLIGONAL DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MONTE DAS FLORES CONFORME ANEXO I DO DECRETO N° 1654 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

 ESCALA	FURNAS	AHE-SIMPLICIO QUEDA ÚNICA
	LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MONTE DAS FLORES (DISTÂNCIA AO EMPREENDIMENTO)	
AUTOR/DESENHO		
AUTOR/PROJETO		
VISTO/APROV. PROJETA		
VISTO/RESP/CREA		

EM BRANCO



Fls.: 598  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 4



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RFOFURNAS Telex 021/21188  
FAX GERAL (021) 528-6868  
22263-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2007

**N.Ref. GA.E.E.010.2007**

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 279  
DATA: 10/01/07  
RECEBIDO: J

**Assunto AHE Simplício-Queda Única  
Informações sobre Ações Ambientais no  
Túnel 3**

Prezado Senhor,

1. Conforme entendimentos verbais mantidos com essa coordenação segue, em anexo, os documentos relacionados adiante, que versam, respectivamente, sobre o escopo das ações de comunicação social a serem empreendidas em função da implantação do Túnel 3 do AHE Simplício-Queda Única e sobre os quantitativos de vegetação a ser suprimida.

- "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Comunicação Social - Plano de Trabalho", DEA.E.RTT.001.2007.
- "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas", DEA.E.RTT.037.2006 - Rev.01.

1.1. Esclarecemos que o segundo documento citado foi revisado no item relacionado ao quantitativo de vegetação a ser suprimida para a implantação do Túnel 3 (item 3.1.3 - Quadro 9), no que concerne à redução dos quantitativos de vegetação a ser suprimida, assinalados em vermelho. Essa redução deve-se ao fato de que a versão anterior do relatório em questão informou o quantitativo total da área do canteiro que será utilizada como segurança e que, entretanto, não será desmatada na íntegra.

1.2. Em relação à área escolhida para bota-fora do material escavado, esclarecemos que sua escolha foi feita considerando a futura área a ser inundada pelos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, de modo a evitar duplicidade nas interferências ambientais que o empreendimento ocasionará na região.

A CGEVE  
10/01/07  
J

file adm. a COHID.

11.01.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

**EM BRANCO**

Fls.: 019

Proc.: 807101

Rubr.: 42



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref. GA.E.E.010.2007**

**Fl. 2/2**

2. Na oportunidade, informamos que o IPHAN já analisou a documentação entregue por FURNAS sobre o projeto de arqueologia específico para a área do Túnel 3, tendo se posicionado favoravelmente a este. Essa manifestação será formalizada nos próximos dias, mediante publicação de portaria específica.

3. Ao aguardo de um posicionamento desse Instituto frente à solicitação da licença de instalação parcial desse aproveitamento, visando à implantação do referido túnel, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

**Norma Pinto Villela**  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo  
22283-900 Rio de Janeiro, RJ  
BRASIL  
Telegrama: RIOFURNAS - Telex: 021/21166  
Fax: (021) 286-6321


Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2006  
N.Ref: DEC.E.E.0032.2006

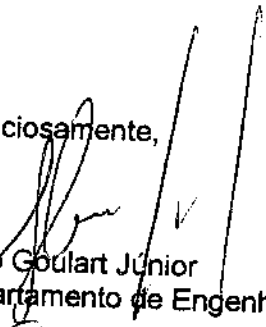
Ilmo. Sr.  
José Amadeo Nanayoski  
Departamento de Estradas de Rodagem  
do Estado de Minas Gerais  
Av. dos Andradas, 1120  
Belo Horizonte - MG  
CEP:30.120-010


Assunto: AHE Simplício Queda Única - MG 126 -  
Relocações

Prezado Senhor,

1. Como é de conhecimento de V.S.<sup>a</sup>, através de contatos mantidos com funcionários da Diretoria de Engenharia do DER/MG, FURNAS trabalha no desenvolvimento do Projeto Básico de Engenharia, visando a obtenção da Licença de Instalação para construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício Queda Única, cujo reservatório abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Para tal, faz-se necessária a relocação de dois trechos da rodovia MG 126, cujos projetos deverão ser oportunamente submetidos a aprovação do DER/MG.
3. Contando que contatos informais vêm sendo mantidos entre FURNAS e DER/MG, a fim de possibilitar a obtenção de dados que irão subsidiar o Projeto Básico, vimos por meio desta, conforme preconizado na Licença Prévia concedida a FURNAS, solicitar a anuência formal deste órgão, no sentido de que a mesma seja inserida como documentação a ser submetida aos órgãos licenciadores.
4. Agradecemos sua atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

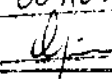
  
DPRO.E/BI/ci  
SE.E/DEA.E/DEC.E/GA.E

Atenciosamente,  
  
Hélio Goulart Júnior  
Departamento de Engenharia Civil

De Acordo  
  
Haroldo Batuli Ricardo  
Superintendência de Engenharia

*Anuência em 11/08/06*

**EM BRANCO**

Fls: 001  
Proc: 007101  
Rubr: 



Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo  
22283-900 Rio de Janeiro, RJ  
BRASIL  
Telegrama: RIOFURNAS - Telex: 021/21166  
Fax: (021) 286-6321

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2006  
N.Ref: DEC.E.E.0036.2006

Ilmo. Sr.  
Hilário Leonardo Pereira Filho  
Agencia Nacional de Transportes Terrestres  
Superintendente de Serviços de Transportes de Cargas  
SBN Qd.02, Bl. C - 7º. andar  
Brasília - DF  
CEP:70.040-020

Assunto: AHE Simplício Queda Única - Relocação  
Ferroviária

Prezado Senhor,

1. Como é de conhecimento de V.S.<sup>a</sup>, através de contatos mantidos com funcionários desta Superintendência, FURNAS trabalha no desenvolvimento do Projeto Básico de Engenharia, visando a obtenção da Licença de Instalação para construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício Queda Única, cujo reservatório abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Para tal, faz-se necessária a relocação de dois trechos da ferrovia, atualmente sob concessão da FCA, cujos projetos de arranjo foram apresentados em reunião havida em 01/06/2006, nesta Agência, e serão oportunamente submetidos para aprovação.
3. Contando que contatos informais vêm sendo mantidos entre FURNAS e ANTT, a fim de possibilitar a obtenção de dados que irão subsidiar o Projeto Básico da referida relocação, vimos por meio desta, conforme preconizado na Licença Prévia do AHE Simplício Queda Única concedida a FURNAS pelo IBAMA, solicitar a anuência formal deste órgão, no sentido de que a mesma seja inserida como documentação a ser submetida aos órgãos licenciadores.

EM BRANCO



502  
807101  
10071



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo  
22283-900 Rio de Janeiro, RJ  
BRASIL  
Telegrama: RIOFURNAS - Telex: 021/21166  
Fax: (021) 286-6321

Fl.2.2

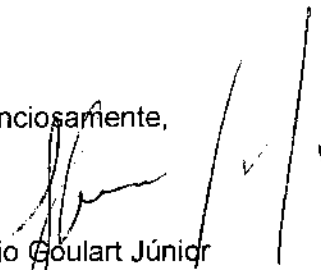
N.Ref: DEC.E.E.0036.2006

4. Agradecemos sua atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

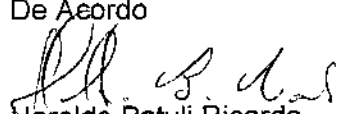
  
DPRO.E/BCI

SE.E/GA.E/DEA.E/DEC.E


Atenciosamente,

  
Hélio Goulart Júnior  
Departamento de Engenharia Civil

De Acordo

  
Haroldo Batuli Ricardo  
Superintendência de Engenharia

EM BRANCO

Fis.: 603  
Proc.: 807101  
Rubr.: 



Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo  
22283-900 Rio de Janeiro, RJ  
BRASIL  
Telegrama: RIOFURNAS - Telex: 021/21166  
Fax: (021) 286-6321


Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2006.  
N.Ref: DEC.E.E.0050.2006

lmo. Sr.  
Hugo Sternick  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
Coordenador Geral de Projetos  
SAN Qd 3 Lote A Sala 3378  
Brasília - DF  
CEP:70.040-902


Assunto: AHE Simplício Queda Única –  
Relocação BR 393

Prezado Senhor,

1. Após contatos mantidos com membros da equipe técnica do DNIT, a partir de reunião havida na sede da ANTT em 01.06.2006, cuja ata DEC.E.0045.2006 segue em anexo para pronta referência, FURNAS desenvolveu o Projeto Básico de Engenharia visando aprovação junto a ANEEL, de forma a cumprir uma das etapas para obtenção da Licença de Instalação para construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício Queda Única, cujo reservatório abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Para tal, faz-se necessária a relocação de um trecho de aproximadamente 8,0 Km da rodovia BR 393, cujo arranjo foi apresentado na referida reunião, cabendo oportunamente a apresentação dos projetos para discussão e posterior aprovação.
3. Pelo acima exposto, vimos por meio desta, conforme preconizado na Licença Prévia concedida a FURNAS, solicitar a anuência formal deste órgão, no sentido de ratificar os contatos mantidos, bem como a participação do DNIT no processo de análise e aprovação dos referidos projetos.
4. Agradecemos sua atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
DPRO.E/DEA  
SE.E/DEA.E/DEC.E/GA.E

Anexo

Atenciosamente,  
  
Hélio Goulart Júnior  
Departamento de Engenharia Civil

**EM BRANCO**



Referência	Data de Emissão	Folha
DEC.E.0045.2006	09.06.2006	1/2

**Finalidade da Reunião**

AHE Simplicio Queda Única - Discussão acerca das relocações rodo-ferroviárias

**Local de Realização**

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT  
Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura – SUINF - Brasília / DF

**Data**

01.06.2006

**Hora**

14:00h

**Emitida por**

DEC.E

**Participantes (Nome)**

EM ANEXO

**Distribuição**

SE.E/SG.C/GA./ATG.C/DEC.E/DEA.E/DPI.E/DGE.C/ENGEVIX/ANTT/DNIT/FCA

**Assuntos Tratados**

**Ação por**

1. A reunião teve como finalidade apresentar ao DNIT e ANTT as interferências de um trecho da BR 393 e da ferrovia, a jusante do barramento, com o reservatório a ser criado após a implantação do AHE Simplicio Queda Única. FURNAS informou também que irá necessitar da anuência destes órgãos e da Ferrovia Centro Atlântico – FCA, detentora da concessão da ferrovia, a fim de inserir no Projeto Básico Ambiental a ser apresentado ao IBAMA.

INFO

2. Foi informado pelo DNIT que deverá ser firmado um convênio com FURNAS, a fim de propiciar a aprovação dos projetos e as relocações necessárias. O DNIT irá encaminhar a FURNAS o modelo para implementação deste convênio.

DNIT / FURNAS

3. Foi informado que o projeto da ferrovia deverá ser submetido para

FURNAS

**EM BRANCO**



Referência	Data de Emissão	Folha
DEC.E.0045.2006	09.06.2006	2/2

análise / aprovação da ANTT e FCA. Quanto ao projeto da rodovia BR 393, o mesmo deverá ser submetido e aprovado da ANTT e DNIT.

4. Foi acertado que deverá ser discutida entre FURNAS e DNIT a responsabilidade pela desapropriação do trecho da ferrovia a ser relocado, uma vez que o DNIT manifestou a opinião de que a desapropriação da faixa de domínio deveria ser feita a partir de Decreto Ministerial. Deverá ser agendado um contato entre as partes para a discussão do assunto.

DNIT / FURNAS

5. A ANTT solicitou que FURNAS encaminhe um cronograma de construção e projeto da BR 393, os desenhos que compõe os estudos existentes e o cadastramento das obras de arte especiais, os quais se constituirão em um Estudo Preliminar, no intuito de inseri-los no Edital de Concessão do trecho a ser licitado nos próximos meses.

FURNAS / ENGEVIX

6. A ANTT informou que, caso exista concessionário estabelecido quando da aprovação dos projetos, o mesmo também deverá dar sua anuência.

FURNAS

DPRO.E/15

  
HELIO GOULART JUNIOR  
Deptº de Engenharia Civil  
Matrº 11988-7

*maria clara em 21/06*

**EM BRANCO**



Reunião ANTT

01 JUN 06

Participantes

tel. e mail

1. AFRANCO LOPES FURNAS (21) 25283254 afrancos@furnas.com.br
2. Hugo Bueigo (48) 21070422 hugo.bueigo@engenix.com.br
3. Sérgio Luiz de Freitas Capellari 21(2108-0861) ~~capellari~~  
sergio.capellari@engenix.com.br
4. TRACIDIO L. C. ~~DE OLIVEIRA~~ (61) 21070293 - tracidio.oliveira@engenix.com.br
5. AMARILDO LEANDRO FLORIANI (61) 3410-1750 - amarildo.floriani@antt.gov.br
6. EDUARDO DE SOUZA COSTA  
COORDENADOR PROJETOS/DPP/DNIT. 61.3315.4333. eduardo.costa@dnit.gov.br
7. ANTONIO INACIO SOBRINHO 61 3315 4151 antonio.sobrinho@dnit.gov.br
8. PAULO DE TARSO M. CARALENTI - 61-34101825 - paulo.caralentid@dnit.gov.br
9. CARLOS SERMAN - (61) 3410-1710 - carlos.serman@antt.gov.br
10. ISAAC BEUCHHOL - (21) 25283247  
isaac@furnas.com.br

EM BRANCO


Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2006.  
N.Ref: DEC.E.E.0051.2006

Ilmo. Sr.  
Frederico Osório Guimarães  
Ferrovia Centro Atlântica  
Gerência de Projetos  
Rua Sapucaí, No. 383 / 5º. andar  
Belo Horizonte – BH  
CEP: 30.150-904


Assunto: AHE Simplício Queda Única –  
Relocação Ferroviária

Prezado Senhor,

1. Como é de conhecimento de Vsa, após contatos mantidos a partir de reunião havida na sede da FCA, FURNAS desenvolveu o Projeto Básico de Engenharia visando aprovação junto a ANEEL, de forma a cumprir uma das etapas para obtenção da Licença de Instalação para construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício Queda Única, cujo reservatório abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Para tal, faz-se necessária a relocação de um trecho da ferrovia sob concessão da FCA e cujo projeto básico encontra-se em desenvolvimento para, oportunamente, ser apresentado para análise e posterior aprovação.
3. Peio acima exposto, vimos por meio desta, conforme preconizado na Licença Prévia concedida a FURNAS, solicitar a anuência formal desta Empresa, no sentido de ratificar os contatos mantidos, bem como a participação no processo de análise e aprovação dos referidos projetos.
4. Agradecemos sua atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
DPRO.E/BI

SE.E/DEA.E/DEC.E/GA.E

Atenciosamente  
Original assinado por  
HÉLIO GOULART JUNIOR 

Hélio Goulart Júnior  
Departamento de Engenharia Civil

**EM BRANCO**



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.: 608 Fis.: 574  
Proc.: 807101 Proc.: 807101  
Rubr.: *Ca* Rubr.: *114*

Rua Real Grandeza: 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2006

N.Ref. GA.E.E.214.2006

S.Ref. Ofício nº  
71/2006-CGLIC/DILIQ/IE

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 12.849  
DATA: 10/11/06  
RECEBIDO:

*Fernando*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Redução da Cota do Reservatório

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à solicitação expressa no ofício em referência, estamos encaminhando, em anexo, o documento intitulado "Aspectos Ambientais da Otimização do Projeto do AHE Simplício Queda Única", partes A e B, referência 8922/01-60-RL-3000.
2. Ressaltamos que este documento objetiva apresentar as alterações advindas do rebaixamento do nível d'água máximo normal de operação do reservatório do AHE Simplício-Queda Única, da cota 255,00 m para 251,50 m, especialmente comparando-as com aquelas relacionadas no respectivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e demonstrando, dessa forma, menor interferência ambiental, principalmente na população.
3. Na expectativa de termos atendido às solicitações requeridas, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

*Norma Pinto Villela*  
Norma Pinto Villela  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

À COPIA  
em 10/11/06

*Rosemary*  
Rosemary Terro  
Analista Administrativo  
Matrícula 0398621  
DILIQ/TRAM

A ANALISTA AMBIENTAL

LÍLIAM,

PI ANÁLISE.

13.11.06



Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

## PARECER TÉCNICO Nº 03/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de Janeiro de 2007.

**Dos Técnicos:** André de Lima Andrade – Analista Ambiental  
Fabíola Schupcheki Cleto – Analista Ambiental  
Lilian Maria Menezes Lima - Analista Ambiental  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Analista Ambiental  
Sílvia Rodrigues Franco – Técnica Especialista

**À:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise da solicitação da Licença de Instalação para Abertura do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única.

**Processo nº:** 02001.000807/01-77

### 1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem como objetivo a manifestação deste Instituto, como relação a solicitação da Licença de Instalação para Abertura do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas do AHE de Simplício - Queda Única, o qual possui a Licença Prévia nº 217/2005, de 16 de setembro de 2005, com capacidade instalada de 328,4MW, situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos.

Para tanto foi analisado o documento “Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única – Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas” – DEA.E.RTT.037.2006.

### 2 – HISTÓRICO

- **06/10/2000** - FURNAS Centrais Elétricas enviou ofício ao IBAMA solicitando posicionamento quanto à competência do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no rio Paraíba do Sul.
- **08/10/2000** – o IBAMA enviou ofício comunicando que o processo de licenciamento ambiental seria conduzido em esfera federal.
- **18/04/2001** – foi encaminhado pelo IBAMA o Termo de Referência (TR) para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
- **31/05/2001** – publicou-se o requerimento de Licença Prévia no Diário Oficial da União (DOU) e nos jornais *Estado de Minas* e *O Globo*.
- **19/06/2001** – entrega e protocolo do EIA/RIMA no IBAMA.

**EM BRANCO**



- **09/09/2001** – o IBAMA encaminhou ofício nº 357/2001 a FURNAS, informando que o empreendimento não se encontrava em conformidade com as exigências das legislações vigentes (Resoluções CONAMA 01/86, 01/88, Lei 6.938/81 – art.17 e Decreto 99.274/90).
- **18/10/2001** – no documento DMA.T.E.713.2001, FURNAS informou que, em 24.9.2001, foi protocolada nova versão do EIA/RIMA.
- **04/03/2002** – o Parecer Técnico nº 43/2002 concluiu pela devolução do EIA/RIMA do AHE Simplício, para que o mesmo fosse reformulado de acordo com o TR expedido pelo IBAMA.
- **25/04/2002** – publica-se no DOU a resolução nº 234, versando sobre a extinção da concessão da AHE Simplício, outorgada a LIDIL Comercial LTDA, citando que a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do leilão, declinando da convocação para assinatura do contrato de concessão.
- **06/05/2002** - o IBAMA enviou a ANEEL o ofício nº 345/2002, abordando o não atendimento do TR.
- **10/07/2002** – a ANEEL, por intermédio do ofício 820/2002 – SPH/ANEEL, informou que o trecho do rio Paraíba do Sul em questão estava disponível para que outros interessados pudessem fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Viabilidade, solicitados pelo IBAMA.
- **10/09/2002** – a ANEEL, no ofício nº 1174/2002 – SPH/ANEEL, informou que em parecer da SPH recomendou que o vencedor da licitação deveria considerar no Projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessários ao atendimento da vazão mínima de 90m<sup>3</sup>/s, como previsto no Decreto nº 81.436, de 09.3.1978.
- **23/09/2002** – a ANEEL, por meio do ofício nº 1233/2002 – SPH/ANEEL, solicitou manifestação do IBAMA referente ao real contexto ambiental do empreendimento para que a Agência tivesse elementos complementares para avaliar a efetiva possibilidade de fracionar o potencial hidráulico do trecho ou tentar meios para resgatar a situação original do AHE Simplício.
- **Dezembro de 2002** – o IBAMA encaminhou o TR para elaboração do EIA/RIMA do AHE Simplício.
- **16/03/2004** - FURNAS informou, por meio da GA.I.E.065.2004, que recebeu a concessão para a exploração do potencial hídrico. Informou também que o EIA/RIMA estava sendo revisado, de modo a incorporar as orientações do novo termo, para encaminhamento a este Instituto.
- **12/05/2004** – foi protocolado no IBAMA, por meio do ofício GA.I.E.095.2004 de FURNAS, novo requerimento com a solicitação para obtenção da Licença Prévia do empreendimento AHE Simplício – Queda Única.
- **28/06/2004** – o IBAMA expediu ofício n.º 545/2004, informando FURNAS do aceite dos estudos encaminhados e solicitando uma cópia assinada pelos responsáveis de sua elaboração. Posteriormente, o IBAMA encaminhou cópia do EIA/RIMA para os seguintes órgãos envolvidos no licenciamento, solicitando manifestação: Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, FEAM, FEEMA, IPHAN, ANA, GEREX/RJ e GEREX/MG.

**EM BRANCO**

- **30/07/2004** – por meio do ofício n.º 693/2004 a FURNAS, o IBAMA solicitou que a empresa encaminhasse cópia dos estudos às prefeituras dos municípios afetados pelo empreendimento, ressaltando que a fixação do prazo para solicitação de audiência pública estava condicionada ao envio do protocolo de recebimento dos estudos pelas prefeituras.
- **31/08/2004** – o IPHAN, pelo ofício n.º 183/04/GEPAN/DEPAM/IPHAN, informou que aprovou o Diagnóstico do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico constante do EIA.
- **17/09/2004** – foi protocolado, neste Instituto, o ofício de FURNAS GA.I.E.208.2004, encaminhando a confirmação de recebimento dos exemplares do EIA e RIMA pelas prefeituras dos municípios afetados pelo empreendimento AHE Simplício, em atendimento à condição para a publicação de edital que fixa prazo para solicitação de audiência pública.
- **29/09/2004** - foi publicado no DOU edital que estabelece o prazo de 45 dias para solicitação de audiência pública, informando, ainda, onde se encontravam a disposição o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA. Em virtude da greve do IBAMA, em 05.11.03, este edital foi prorrogado por mais 45 dias.
- **19/01/2005** – o IBAMA oficiou à empresa pedido de apresentação das Certidões de Uso e Ocupação do Solo das municipalidades atingidas pelo empreendimento.
- **18/02/2005** – por meio do ofício n.º 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA solicitou posicionamento da Agência Nacional de Águas – ANA sobre a disponibilidade hídrica do empreendimento.
- **28/02/2005** – em resposta ao ofício n.º 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, a ANA informou que aguarda reunião do Comitê para a Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - CEIVAP para discussão dos aspectos relacionados à disponibilidade hídrica para o empreendimento.
- **15/03/2005** – publicou-se no DOU o edital de convocação para as quatro audiências públicas de discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do AHE Simplício, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março, nos municípios de Chiador/MG, Três Rios/RJ, Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG, respectivamente. Em 28 de março de 2005 o Edital foi retificado, acrescentando que as audiências foram convocadas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, inclusive.
- **28 a 31/03/2005** – foram realizadas audiências públicas para discussão do EIA/RIMA do empreendimento, conforme locais e horários publicados no DOU de 28 de março de 2005.
- **05/04/05** – FURNAS encaminhou cópia das certidões emitidas pelos municípios afetados pelo AHE Simplício, atestando que o empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desses municípios.
- **02/08/2005** – Ibama emitiu o Parecer Técnico n.º 85/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, e Ofício n.º 435/2005 – DILIQ/IBAMA, solicitando informações adicionais para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.
- **15/09/2005** – Ibama emitiu Parecer Técnico n.º 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.
- **16/09/2005** - Emissão da LP n.º 217/2005, com base nos pareceres técnicos n.º 85/2005 e n.º 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

**EM BRANCO**

- 16/11/2006 – FURNAS protocolou o Projeto Básico Ambiental (PBA) via impressa e CD-ROM, em sete volumes e solicitou a Licença de Instalação Parcial do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas.

### 3 – EMPREENDIMENTO

---

O AHE de Simplício - Queda Única, conforme proposto pela Empresa FURNAS Centrais Elétrica, terá capacidade instalada de 328,4MW e 202,2MW médios de energia firme. O empreendimento está projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

O AHE Simplício – Queda Única prevê o barramento do rio Paraíba do Sul em Anta (RJ) e seu desvio através dos reservatórios de Tocais, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, formados por diques em vales localizados à margem esquerda do leito original, até a Usina de Simplício, situada próxima à cidade de Além Paraíba. A interligação dos reservatórios é feita através de um sistema de túneis e canais, aproveitando um desnível natural de aproximadamente 115m. O arranjo geral do aproveitamento é composto das Usinas de Anta e Simplício, da Barragem de Anta e das Obras de Interligação formadas pelos diques de Tocaia, Louriçal 2, Estaca 1, Estaca 2, Antonina, Norte e Sul, pelos canais 1 a 8 e os túneis 1, 2, 2A e 3.

O túnel 3, com extensão de 6.030 m, ligará o reservatório de Calçado ao de Antonina e está localizado no município de Além Paraíba.

### 4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA – TÚNEL 3

---

Considerando as diversas características do empreendimento como abrangência espacial, acessos, obras principais, alteração da paisagem e interferências mais evidentes em função da implantação do sistema de ligação, temos como área de influência direta todas as áreas passíveis de supressões definitivas de espaços e usos existentes, compostas pelas áreas e propriedades que serão afetadas; implantação dos canteiros de obras; estradas de acessos; áreas de bota-fora e de empréstimos; e demais obras de interligação. Em razão da movimentação de veículos/equipamentos e início do fluxo migratório com a chegada da mão-de-obra, considera-se todo o município de Além Paraíba/MG como área de influência para o meio socioeconômico.

### 5 – ANÁLISE

---

#### Meio Físico

Neste item, serão abordados os potenciais impactos ambientais relativos ao meio físico em decorrência da execução das obras do túnel 3 e estruturas associadas. O túnel 3, com extensão total de aproximadamente 6.030m, faz parte do Sistema de Ligação 4, que conecta os reservatórios de

**EM BRANCO**

Calçado e Antonina, composto ainda pelos canais 6 e 7 (emboque e desemboque do túnel), um conjunto de estruturas de apoio constituído de janelas intermediárias, áreas de bota-fora, área de empréstimo e canteiros. Dada a extensão do túnel, o projeto executivo de engenharia prevê a construção de duas janelas de acesso intermediárias, que adicionarão quatro frentes de trabalho complementares no avanço da escavação. Tais janelas, nomeadas de montante e jusante, interligam os túneis auxiliares 1 e 2 com extensão de 300 e 280 metros, respectivamente.

Considerando as obras a serem executadas, estão previstos os seguintes impactos ambientais ao meio físico: geração de resíduos sólidos, geração de efluentes sanitários e industriais, alteração da estrutura do solo com possível geração de processos erosivos, impactos relacionados à disposição de material excedente, etc, cujos efeitos estão previstos para serem controlados no âmbito da implantação de programas específicos.

No que diz respeito ao volume total de bota-fora da escavação do túnel 3, aproximadamente 1.927.000m<sup>3</sup>, deverão ser depositados temporariamente ou permanentemente em 8 (oito) bota-foras, que se localizam junto as áreas de emboque, desemboque, janela de montante e jusante. Para a execução das obras, serão implantados 4 (quatro) canteiros de obras, que deverão ser compostos e escritórios, oficinas e sanitários. O canteiro 8-b deverá ser composto de central de britagem e concreto.

Em relação às áreas de bota fora, a empresa alega que foram escolhidas áreas para instalações que resultassem em um mínimo impacto ambiental possível. Entretanto, verifica-se, a partir dos mapas apresentados pela empresa, que os bota-foras 25A e 25B, onde serão depositados os materiais dos túneis auxiliares, estão previstos para serem implantados sobre nascente e curso d'água existente. Conforme art. 3º da Resolução CONAMA 396/06, que regulamenta a intervenção e supressão de vegetação em área de preservação permanente, a intervenção em APP só poderá ser permitido se comprovada a inexistência de alternativa locacional e técnica, o que não foi realizado pela empresa, considerando ainda que a abertura de túneis auxiliares está sendo proposta no sentido de agilizar a obra. Desta forma, sugere-se que seja solicitado à empresa a apresentação de alternativa locacional para os bota-foras 25 A e B.

No intuito de controlar a erosão, serão construídas estruturas de drenagem, os taludes e cortes serão executados considerando as características geotécnicas e critérios de estabilidade, devendo ser protegidos através do plantio de gramíneas. Os acessos serão mantidos em condições permanentes de tráfego para os equipamentos e veículos. Nas áreas sujeitas às atividades de terraplenagem, deverão ser adotadas técnicas que envolvam declividades suaves, terraceamento entre bancadas de escavação e revegetação de taludes e a construção de leiras de proteção nas áreas exploradas próximas de encostas.

Nas áreas de interferência físicas com as obras, vale a recomendação quanto a proteção dos cursos d'águas que se encontram juntos a essas áreas, como exemplo, o córrego do Simplicio – próximo ao desemboque do túnel 3 e outros não identificados nos mapas contidos no documento apresentado, buscando evitar a ocorrência de processos erosivos, o transporte e a deposição de partículas de solos e material construtivo nesses corpos d'água ou talvegues de drenagem.

Todas as interferências nos locais de implantação dos canais 6 e 7, áreas de emboque, desemboque e túneis auxiliares e suas recuperações estão contempladas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, parte integrante do PBA e que foram detalhadas no documento apresentado para o túnel 3 e infra-estruturas associadas. Dentre essas áreas a serem recuperadas estão as de bota-

**EM BRANCO**



fora, principalmente aquelas que se encontram fora da área de inundação, as quais são três (BF-25A, BF-25B e BF-26). A metodologia proposta no PRAD parece adequada e pertinente, obedecendo a uma seqüência lógica de ações a serem executadas.

No âmbito do Plano Ambiental de Construção - PAC, parte integrante do PBA, foram enfocadas todas as diretrizes para as obras do túnel 3 e estruturas associadas. É afirmado, que os acessos serão, em sua maioria, feitos pela rede viária existente - BR 040 e BR 393. Além disso, estão previstas melhorias/ampliação de 78km nas condições de acesso nas estradas vicinais, bem como a implantação de 5 km de estradas. Entretanto, o documento apresentado ao IBAMA não apresenta, de forma detalhada, as interferências a serem executadas. Nesse sentido, recomenda-se que uma vez identificadas quais atividades a desenvolver em cada estrutura, deverão ser elaborados os projetos de controle dos processos erosivos associados aos das áreas das vias de acessos, bota-fora, das atividades de terraplanagem e abertura da área por onde passarão os canais, do cruzamento de pequenos córregos e riachos, além da prevenção à erosão em locais de emboque e desemboque de túneis.


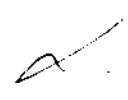
O Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura apresentado no PBA, vol. 5, também não detalha os acessos temporários a serem construídos para a execução das obras, nem tampouco as obras de ampliação/melhoramento nos acessos existentes. A execução de tais acessos incorrerá em impactos não somente ao meio físico, mas também aos meios biótico e sócio econômico. Desta forma, cabe a empresa apresentar o detalhamento das interferências a serem executadas visando a implantação dos acessos aos canteiros.

Como bem destacado no documento apresentado que o projeto de engenharia do AHE Simplício Queda Única apresenta elevada dimensão dos canais e túneis e conseqüentemente gera grande quantidade de solo e rocha, recomenda-se que todo o material proveniente das obras do túnel 3 e estruturas associadas seja alocado no âmbito das intervenções geradas por essas obras e não deixadas para serem alocadas futuramente, visando evitar impactos ambientais irreversíveis.

Os canteiros de obras deverão dispor de sistema de drenagem, tratamento de água, efluente sanitário e industrial. A empresa, entretanto, não apresenta o croqui dos canteiros de obras. O acesso aos mesmos deverá ser feito principalmente por malha viária existente. Em relação ao efluente sanitário, a empresa afirma que, não havendo rede pública disponível, deverá ser previsto o tratamento dos efluentes domésticos de acordo com as normas existentes. Entretanto, os sistemas a serem implantados não foram definidos no documento apresentado, nem tampouco o dimensionamento dos mesmos. Nas oficinas e almoxarifados, está prevista a construção de bacias de contenção para eventuais vazamentos e a instalação de separadores de óleos de graxas para a coleta e posterior destinação dos óleos gerados.

A empresa apresenta de forma geral os procedimentos a serem adotados em relação aos resíduos sólidos, que deverão ser coletados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental, bem como os cuidados especiais a serem tomados com as substâncias perigosas, em especial, os explosivos a serem utilizados nas obras. De forma a contemplar algumas lacunas quanto aos efluentes e resíduos, vale a recomendação para a empresa apresentar um Programa de Monitoramento Ambiental para a área do canteiro de obras, dando enfoque especial aos efluentes doméstico e industrial gerados e à disposição final dos resíduos sólidos recolhidos.

5/16 ESC



**EM BRANCO**

A água a ser utilizada nas obras deverá ser proveniente, sempre que possível, do sistema público de abastecimento. Não sendo possível utilizar o sistema público, a empresa deverá construir uma estação e o tratamento, que deverá captar água em cursos d'água, cacimba ou poços artesianos. Entretanto, a empresa não apresentou outorga para a captação das águas, devendo providenciar junto ao órgão ambiental estadual.

### **Meio Biótico**

No tocante ao componente biótico/fauna terrestre e flora, as condicionantes da LP n.º 217/2005 e os programas aplicáveis à implantação do túnel 3 foram avaliados considerando apenas as instalações referentes à instalação do referido túnel.

As obras associadas à construção do túnel 3 envolverão canteiros e acessos aos pontos de intervenção da estrutura do túnel, sendo necessária supressão da cobertura vegetal. Dos programas destinados ao meio biótico – fauna terrestre, aquele identificado como necessário para essa fase é o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna.

Durante a intervenção na vegetação, devido à delimitação das áreas, espera-se que haja mais ações de afugentamento de fauna, minimizando, assim, a interferência humana com os animais silvestres da região.

Porém, para o caso de resgate e relocação serem necessários, deve estar sempre presente na(s) frente(s) de trabalho equipe(s) habilitada(s) composta(s) de biólogos, veterinários e auxiliares de campo. Uma base de resgate também deve ser providenciada. Como o quantitativo de animais deve ser reduzido em comparação com os futuros trabalhos de supressão da vegetação, para esta etapa pode ser utilizado um centro de resgate provisório, como uma base móvel, cujo projeto deve ser apresentado. Esse centro deverá estar adequado às condições de trabalho e aos animais resgatados (animais debilitados, fraturados, filhotes), com todos os equipamentos e estruturas necessários, incluindo ar condicionado e kits de primeiros socorros. Caso se opte por convênios com clínicas veterinárias da região, os mesmos deverão ser apresentados, bem como as condições anteriormente citadas, atendidas.

Para eventual soltura (branda ou específica) dos animais eventualmente resgatados nas áreas de interferência das obras do túnel 3, um estudo para seleção de locais de soltura apontou a Fazenda Cachoeirão - próxima às obras - como potencial para receber animais relocados. Destes, aqueles identificados como de interesse serão marcados para posterior monitoramento, etapa esta a ser implementada quando as demais obras de instalação da usina forem iniciadas.

Como o programa identificado para essa etapa de instalação foi o de resgate de fauna, porém com especificidades relativas à instalação do túnel 3, deverá ser apresentado detalhamento de todas as ações empregadas para esta etapa de resgate, incluindo, minimamente: a) descrição e quantificação dos equipamentos utilizados; b) número e composição das equipes de resgate (pessoal capacitado) compatível com a área a ser suprimida, com o número de frentes de trabalho, com os dados referentes à velocidade do desmatamento e acessos existentes; c) tipo de identificação individual, registro e biometria dos espécimes coletados e os que vierem a ser marcados para posterior monitoramento.

**EM BRANCO**

Referente a métodos de marcação, no documento, consta que será utilizada, para mastofauna, a ablação de falanges “quando não houver alternativa segura”. Ressalto que outro método deve ser utilizado para os espécimes desse grupo que forem resgatados e identificados como passíveis de serem marcados como, por exemplo, tatuagens. Os pontos de soltura de animais também deverão ser devidamente identificados. Referente às instituições interessadas em receber material biológico, documento comprobatório de interesse e de recebimento de fauna deverá ser apresentado.

Quanto ao meio biótico – flora, é relatado que o empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, embora em área antropizada, com predomínio de pastagens com espécies exóticas. Os fragmentos remanescentes de vegetação nativa são de Floresta Estacional Semidecidual secundária em estágios inicial e médio de regeneração.

É importante salientar que, embora mencionado no documento, o uso do fogo como forma de eliminação da vegetação suprimida não é autorizado por este Ibama, sendo necessária a definição da destinação do material lenhoso com aproveitamento econômico da matéria prima, quando couber. A deposição do material lenhoso sobre a vegetação remanescente também não deve ser realizada, a fim de não causar mais danos à flora local.

Os dados quantitativos de vegetação a ser suprimida baseiam-se naqueles apresentados no Subprograma de Inventário Florestal, atendo-se às áreas necessárias à implantação do túnel 3 e infra-estruturas associadas. Observa-se que a área do túnel 3 é considerada de extrema importância biológica no estudo de Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, como explicitado no item 2.2.3 do Programa de Consolidação de Unidade de Conservação. Também no âmbito deste Programa, foram mapeados os remanescentes florestais no entorno de 5 Km do empreendimento e verifica-se que na área de construção do túnel 3, há fragmentos de 25 a 100 hectares e de 100 a 500 hectares. Sendo assim, a supressão de vegetação deve restringir-se ao mínimo necessário e a fragmentação de remanescentes florestais deve ser evitada, sempre que possível.

Alternativas locais em áreas antropizadas para os túneis auxiliares 1 e 2 seriam importantes, uma vez que ambos interceptam remanescentes florestais de dimensões consideráveis. Uma vez que razões técnicas impossibilitem alterações locais, as áreas dos remanescentes impactados pelos dois túneis auxiliares a serem suprimidas de vegetação deverão ser melhor delimitadas e mantidas no limite do absolutamente necessário em função de parâmetros técnicos. É informado no documento que “como na atual fase dos estudos não se tem a locação exata de todas as estruturas de apoio às obras dentro desses canteiros, adotou-se uma postura conservadora e quantificou-se todas as florestas contidas nesses polígonos como passíveis de serem desmatadas”. No caso do túnel auxiliar 1 e suas estruturas associadas, o empreendedor, após solicitação dos técnicos, submeteu nova versão do documento, delimitando de forma mais precisa a área a ser desmatada. Este detalhamento deverá ser efetuado também para a área do túnel auxiliar 2. Neste sentido, as áreas de imprescindível e efetivo desmate devem ser definidas e quantificadas em termos de área e volumetria de madeira antes da solicitação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Embora careça de detalhamento, de acordo com o estudo apresentado, os dados quantitativos de áreas a serem objeto de supressão de vegetação totalizam 39,9 hectares, incluindo canteiros, estruturas com movimentação de terra, bota-foras, áreas de empréstimo e estoque associadas ao túnel 3. A volumetria de madeira proveniente destas áreas atinge 5.128,54m<sup>3</sup>.

35 ESC

**EM BRANCO**

No documento analisado, são apresentadas no Quadro 2 as coordenadas geográficas de referência do túnel 3 e estruturas associadas, discriminando apenas Canal 6/Emboque do túnel 3, Janela montante, Janela jusante e Desemboque do túnel 3/canal 7. No entanto, os quantitativos de área a ser desmatada e de volumetria de madeira gerada, mostrados nos Quadros 9 e 10 respectivamente, referem-se a CA-7 e CA-8 (canteiros), canal 6, janela M, janela J (estruturas com movimentação de terra), BF-24/25 e EP-3, BF-25A, BF-25B, BF-26/27 e BF-28 (bota-foras, áreas de empréstimo e estoque). As coordenadas geográficas de cada uma das áreas a serem desmatadas devem ser encaminhadas para a avaliação da solicitação da ASV.

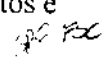
No tocante a Recuperação de Áreas Degradadas, deverá ser realizado o armazenamento da serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo. A forma de armazenamento deste material deve garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes presente.

No tópico Salvamento de Germoplasma do documento, entre as ações a serem desenvolvidas constam levantamentos florístico e fitossociológico complementares àqueles realizados durante o inventário florestal. Porém, no âmbito das áreas de construção do túnel 3 e estruturas associadas, somente na área do bota-fora 25 (BF-25) observa-se a presença de um ponto de amostragem dos 23 pontos empregados nos estudos do PBA. As áreas mais expressivas quanto ao quantitativo de vegetação a ser impactada pela construção do túnel 3 são relativas ao bota-fora 25 e ao canteiro 8 (CA-08), nas quais, pelo menos, devem ser desenvolvidos as ações previstas para Salvamento de Germoplasma. As espécies levantadas deverão ser identificadas como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. Conforme mencionado no documento, serão necessárias campanhas mensais numa tentativa de abranger a fenologia do máximo de espécies possível.

Embora no item “Estratégias Gerais para o Resgate de Germoplasma” do documento apresentado seja citado que se pretenderia coletar sementes de “se possível, pelo menos 30 indivíduos em frutificação de cada população”, são relacionadas como matrizes no Quadro 2.2 do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do PBA somente 26 indivíduos pertencentes a 14 apenas espécies vegetais, sendo esse quantitativo referente ao empreendimento como um todo. Nas áreas de construção do túnel 3 e estruturas associadas, verifica-se somente 3 matrizes, 1 *Guatteria sellowiana* (listada como ameaçadas pelo Ibama) e 2 *Xylopia sericea*, localizadas no ponto de monitoramento 18, locado na área do bota-fora 25.

Além disso, embora *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa* tenham sido relatadas entre as espécies identificadas nas formações florestais da AID do empreendimento e constem da listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo Ibama (Portaria 37-N, Abril/1992), não foram selecionadas matrizes destas espécies. Em vista do exposto, é recomendável a ampliação do número de matrizes selecionadas para coleta de material, sobretudo nas áreas de construção do túnel 3 e estruturas associadas. É importante mencionar que a coleta de material não deve restringir-se apenas a pontos de amostragem de levantamentos florísticos e/ou fitossociológicos.

Embora mencionadas apenas no item “Destinação do Germoplasma” do documento, espécies não-arbóreas, tais como aquelas das famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae, Bromeliaceae, entre outras, também deverão ser identificadas no levantamento florístico, assim como indivíduos adultos e mudas deverão ser objeto de resgate.





EM BRANCO



De acordo com o item Levantamento Florístico (2.2) do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do PBA, haveria campanhas no AHE Simplício "mensalmente por um período de dois anos" em áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Além disso, no item Identificação do Material Botânico e Lista de Espécies (2.3) do mesmo estudo, é mencionada que espécimes também seriam coletados na Área de Influência Indireta. Tais dados não foram apresentados nem mesmo no que tange ao túnel 3 e estruturas associadas.

### Meio Socioeconômico

Além Paraíba/MG, ao lado de Três Rios/RJ, é um município com maior infra-estrutura de comércio e serviços em relação aos demais que formam a área de influência do empreendimento AHE Simplício. Pela localização estratégica, como ponto de passagem para grandes centros urbanos (RJ, MG e SP), e por apresentar maior dinamismo econômico, já é naturalmente área de afluência da população dos municípios vizinhos.

Com o anúncio do requerimento da licença para implantação do empreendimento o fluxo migratório previsto como impacto ambiental tem início. O documento apresentado para subsidiar a emissão da licença parcial para escavação do túnel 3 não informa sobre quantitativo de trabalhadores previstos para esta empreitada; necessidade de capacitação/qualificação técnica; locação da mão-de-obra afluente; tempo/cronograma de execução das obras; compatibilização do cronograma de execução do túnel (e estruturas associadas) e mobilização (e desmobilização, se houver) da mão-de-obra em relação à próxima fase do processo.

Tais informações são importantes em razão da caracterização da intervenção. Segundo o estudo, *"dada a extensão do túnel, dever-se-á contar com o auxílio de duas janelas de acesso intermediárias, que acrescentarão mais quatro frentes complementares de avanço na escavação, totalizando seis pontos independentes de trabalho, conforme croqui esquemático apresentado na figura 1. O acréscimo destas frentes de trabalho permitiria o cumprimento do cronograma de obra proposto, face a **complexidade** (grifo nosso) dos serviços de escavação."* (DEA.E.RTT.037.2006, p. 3).

É afirmada a instalação de quatro canteiros de obras para as estruturas associadas à construção do túnel 3 (canal 6/ emboque/ janela M/ janela J/ desemboque/ canal 7/ 8 bota-foras/ área de empréstimo 3). Em nenhum desses canteiros é prevista a alocação de alojamentos para os trabalhadores das obras. Há ainda que se considerar as frentes de trabalho necessárias ao desmatamento e abertura de vias de acesso, que não dependem de muita qualificação/capacitação técnica, em face da citada complexidade dos serviços de escavação.

O item Mobilização de Mão-de-Obra afirma o privilégio à população local sempre que possível, devendo ser evitado o alojamento de trabalhadores não especializados e não originários da região nas comunidades locais. Entretanto, nenhuma ação capaz de solucionar esta demanda, prevista no EIA, foi apresentada para esta solicitação de licença parcial. O PBA apresenta um cronograma geral de serviços, onde se prevê a etapa bem demarcada de mobilização de mão-de-obra, mas, como o início das obras do Sistema de Ligação é urgente (segundo a solicitação porque dele depende todo o cronograma de instalação e início da operação do empreendimento), parece haver um atropelo nas questões fundamentais relacionadas à contratação de serviços, apoio institucional nas questões de infra-estrutura e resguardo do patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico-cultural.

Como o Projeto Básico Ambiental foi apresentado somente em novembro, e em seguida a solicitação de licença parcial para as obras do túnel 3, depreende-se que não foi prevista a capacitação/qualificação local para esta fase específica, porque se trata de licença parcial em caráter

**EM BRANCO**

de urgência. Se esta capacitação será ou não será necessária, em virtude de esta intervenção ser caracterizada como de extrema complexidade técnica, é um ponto preocupante em relação à afluência de trabalhadores para a região. O Programa de Comunicação Social apresentado também não trouxe subsídios que esclareçam os procedimentos de mobilização da mão-de-obra para o sistema de ligação, isoladamente. As ações de mobilização de mão-de-obra constantes no PBA são gerais e demandam tempo de execução.

O Programa de Comunicação Social teve início conforme preconiza a Licença Prévia do empreendimento, com o enfoque predominante na questão da destinação do lixo doméstico para atender demanda da própria população. Foi apresentado um Plano de Trabalho do Programa de Comunicação onde se apresenta a metodologia a ser empregada em relação ao modo de aproximação dos agentes comunicadores e na divulgação midiática. Tal divulgação é concentrada em textos e spots propagandísticos do recebimento da Licença, início das obras e três breves mensagens sobre segurança (atenção às placas de sinalização, circulação de máquinas e veículos e possibilidade de acidentes nas áreas de construção).

Para esta etapa, portanto, é necessária a apresentação de detalhamento e plano emergencial de execução do mecanismo de divulgação das ações referentes ao processo de mobilização de mão-de-obra (contratação/capacitação/alojamento/condução/saúde/segurança/cuidados com o patrimônio/lazer e demais cabíveis), construção de canteiros, abertura de acessos e demais intervenções previstas para a abertura do túnel 3 e os impactos gerados na municipalidade. Ressalta-se que o treinamento da mão-de-obra, mesmo que empreendida por empreiteiras, é de total responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas.

O PBA do empreendimento trouxe informações estruturantes (apesar de basicamente estatísticas) para implementação de ações capazes de fornecer suporte às administrações municipais e demais instituições estaduais e federais para adequação das estruturas físicas e financeiras em face do aumento da população nas sedes municipais, conforme o disposto na Condicionante 2.5 da Licença Prévia. Neste sentido, para evitar ou minimizar transtornos decorrentes do possível afluxo de população nesta fase, o empreendedor deverá antecipar ações ali propostas para o município de Além Paraíba, e manter estreito contato com os poderes públicos e segmentos da municipalidade responsáveis pela saúde, segurança, educação, transportes, saneamento, comércio e serviços, disponibilizando assistência técnica e aportes financeiros necessários nas áreas mais sensíveis, que porventura sejam afetadas. As ações empreendidas deverão ser comunicadas a este Instituto.

As obras para abertura do túnel 3 provocarão algumas alterações na malha viária da região. Segundo o estudo serão abertos 5 km de estradas e melhorados e/ou ampliados cerca de 78 km. Essas intervenções devem ser mapeadas e submetidas aos órgãos responsáveis pela infra-estrutura e proprietários. Se houver interrupções e/ou alterações que resultem em aumento de percurso, este deve ser rigorosamente compensado.

Um fator imprescindível à concessão da licença parcial é a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre as ações propostas no PBA em relação aos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural. Nenhuma intervenção pode ser realizada que possa colocar em risco o patrimônio arqueológico da área. Neste sentido o empreendedor apresentou no dia 11 de janeiro de 2007, a Portaria IPHAN n.º 424, publicada no Diário Oficial da União -- Seção 1, de 10/01/2007, autorizando o projeto relativo ao resguardo do patrimônio arqueológico (prospecção complementar ao EIA-RIMA) na área de implantação do Túnel 3.

Como não está ainda descrito o grau de comprometimento das propriedades atingidas pelas obras do sistema de ligação e, considerando as diretrizes traçadas no PBA para tratamento das

**EM BRANCO**

questões correspondentes, é necessário que o empreendedor apresente ao IBAMA - para conhecimento e mediação, caso necessário - as negociações empreendidas com os atingidos, em reuniões periódicas, para solução das questões em aberto ou não previstas.

Ainda em relação ao Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População, é vedada a entrada nas propriedades para ações de desmatamento sem a correspondente autorização de passagem, servidão administrativa ou imissão de posse, o que couber. As anuências apresentadas a este Instituto para a obtenção da licença parcial de instalação são suficientes para esta etapa mas possuem caráter precário. Todas as negociações devem ser apresentadas com reconhecimento jurídico, com nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada, bem como benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas em cada propriedade, minimizando-se o máximo possível a depreciação dos bens. Se houver incidência do impacto a não-proprietários, a qualquer título e em qualquer grau, esta deve estar descrita.

## 6 – CONCLUSÃO

Após a análise do Estudo para Abertura do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas do AHE Simplício – Queda Única, a equipe técnica concluiu favoravelmente quanto à expedição da Licença de Instalação do referido túnel e estruturas associadas, desde que observadas as condicionantes listadas a seguir:

1. Cumprir as determinações constantes da Portaria IPHAN n.º 424, de 10/01/2007, em relação ao projeto relativo ao resguardo do patrimônio arqueológico (prospecção complementar ao EIA-RIMA) na área de implantação do Túnel 3.
2. Apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, detalhamento e plano emergencial de execução do mecanismo de divulgação das ações de comunicação social e de apoio às administrações municipais, referentes ao processo de mobilização de mão-de-obra, contratação, capacitação, alojamento, conduta, saúde, segurança, cuidados com o patrimônio, atividades de lazer e demais cabíveis; construção de canteiros; abertura de acessos e demais intervenções previstas para a abertura do túnel 3 e os impactos gerados na municipalidade.
3. Apresentar o resultado das negociações efetuadas no âmbito do Programa de Indenização de Terras em Benfeitorias e Remanejamento da População, quando couber, com reconhecimento jurídico, nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada bem como benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas em cada propriedade, considerando sempre a justa indenização. Se houver incidência do impacto a não-proprietários, a qualquer título e em qualquer grau, esta deve estar descrita.
4. Apresentar estudo de alternativa locacional para a instalação dos bota-foras referentes aos túneis auxiliares 1 e 2 – BF-25A e BF-25B, que estão previstos para serem instalados sobre nascentes. As intervenções nestas áreas não poderão ser realizadas até a manifestação formal deste órgão.
5. Apresentar, uma vez identificadas quais atividades a desenvolver em cada estrutura associada, no prazo de 30 (trinta) dias, os projetos de controle dos processos erosivos associados aos das áreas das vias de acessos, bota-fora, das atividades de terraplanagem e abertura da área por onde passarão os canais, do cruzamento de pequenos córregos e riachos, além da prevenção à erosão em locais de emboque e desemboque de túneis.

**EM BRANCO**

6. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura, para esta etapa de instalação, o detalhamento dos acessos temporários a serem construídos e das obras de ampliação/melhoramento para os acessos existentes aos canteiros de obra.
7. Apresentar relatórios comprovando que todo o material proveniente das obras do túnel 3 e infra-estruturas associadas, rocha e solo, está sendo alocado no âmbito das intervenções geradas por essas obras e não sendo deixado para ser alocado futuramente.
8. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Monitoramento Ambiental para a área do canteiro de obras, dando enfoque especial aos efluentes doméstico e industrial gerados e à disposição final dos resíduos sólidos recolhidos.
9. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias Outorga para a captação das águas para os canteiros de obras.
10. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto do centro de triagem provisório (base móvel) para a etapa de construção do túnel 3. Esse centro deverá estar adequado às condições de trabalho e de acomodação da fauna resgatada (incluindo animais debilitados, fraturados, filhotes), incluindo ar condicionado e kits de primeiros socorros. Convênios com clínicas veterinárias da região também poderão ser firmados, seguindo as condições citadas neste item.
11. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, detalhamento de todas as ações empregadas do programa para resgate de fauna para a etapa de instalação do túnel 3, incluindo, minimamente:
  - a) descrição e quantificação dos equipamentos utilizados;
  - b) número e composição das equipes de resgate (pessoal capacitado) compatível com a área a ser suprimida, com o número de frentes de trabalho, com os dados referentes à velocidade do desmatamento e acessos existentes;
  - c) tipo de identificação individual, registro e biometria dos espécimes coletados e os que vierem a ser marcados para posterior monitoramento. Para marcação de animais da mastofauna que forem resgatados e identificados como passíveis de serem marcados, outro método deve ser utilizado em substituição à ablação de falanges, como, por exemplo, tatuagens.
12. Os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna e à flora não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias.
13. Apresentar documentos comprobatórios de interesse e de recebimento de material por parte das instituições indicadas para receber material biológico animal e/ou vegetal.
14. Apresentar, para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, assim como as coordenadas geográficas de cada uma das áreas.
15. Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo, para futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, para tanto a forma de armazenamento deve garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes presente.

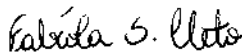
**EM BRANCO**




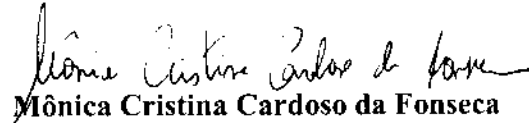
16. Realizar levantamentos florístico e fitossociológico complementares através de campanhas mensais, além das ações de Salvamento de Germoplasma previstas, levando em consideração, principalmente o bota-fora 25 e o canteiro 8, áreas mais expressivas quanto ao quantitativo de vegetação a ser impactada pela construção do túnel 3. As espécies levantadas deverão ser identificadas como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção.
17. Ampliar o número de matrizes selecionadas para resgate de germoplasma, tanto em termos de indivíduos quanto em termos de espécies. As espécies *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa*, relatadas entre as espécies identificadas nas formações florestais da AID do empreendimento e listadas entre as espécies ameaçadas pelo Ibama (Portaria 37-N, Abril/1992) devem ter indivíduos matrizes selecionados para coleta de germoplasma, caso ocorram nas áreas de construção do túnel 3 e estruturas associadas. A coleta de material não deve restringir-se apenas a pontos de amostragem de levantamentos florísticos e/ou fitossociológicos.
18. Identificar no levantamento florístico espécies não-arbóreas, tais como aquelas das famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae, Bromeliaceae, sendo que seus indivíduos adultos e mudas deverão ser objeto de resgate.
19. Os resultados das campanhas mensais do levantamento florístico e coletas de material já realizadas, previstas no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do PBA, na área de influência direta e indireta do túnel 3 e estruturas associadas devem ser encaminhados no prazo de 30 dias.

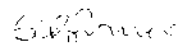
À consideração superior,

**André de Lima Andrade**  
Analista Ambiental/ Eng<sup>o</sup> Civil  
Mat. 1422900

  
**Fabíola Schupcheki Cleto**  
Analista Ambiental/Bióloga  
Mat. 1399075

  
**Lillian Maria Meneses Lima**  
Analista Ambiental/Historiadora  
Mat. 1448513

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
Mat. 1423150

  
**Silvia Rodrigues Franco**  
Técnica Especialista/Eng<sup>a</sup> Civil  
Mat. 1479436

**EM BRANCO**

FAX DE COBRANÇA

Fis: 623 Fis: 583  
 Proc.: 0807101 Proc.: 809101  
 Rubr.: 1 Rubr.: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**Processo:** 02001.000807/01-57      **Empreendimento:** SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

**DESTINATÁRIO:** FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS AS

**Nº DE FAX:** (21) 2528-2279      **DATA:**

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:** 1

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da Pequena Central Hidrelétrica, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente LI do Túnel 3, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	960,49	+	19.209,84	+	0,00

**Onde:**

<b>A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</b>	5
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	40
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
<b>D = Despesas com viagem</b>	0,00
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	0
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	0
<b>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</b>	960,49

**Valor da Análise** 20.170,33

**Valor da Licença de Instalação** 22.400,00

**Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)** 42.570,33

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da LI do Túnel 3.

Atenciosamente,

*Moana Menta Giasson*  
 Moana Menta Giasson

**Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica e Transposições**

EM BRANCO

Fls.: 624  
Proc.: 0807101  
Rubr.: lej-

Fls.: 506  
Proc.: 0807101  
Rubr.: 45

Despacho


Sr. Diretor,

O Parecer Técnico nº 03/2007 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou a solicitação da Licença de Instalação para Abertura do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, da concessionária Furnas., visando manter o cronograma de construção da usina, sendo o Túnel 3 a obra mais demorada e complexa, a empresa solicitou uma licença parcial e emergencial, após a entrega do PBA. Tendo o parecer concluído pela emissão da Licença de Instalação, encaminho para sua avaliação minuta de LI para o Túnel 3.

O aproveitamento hidrelétrico Simplicio será implantado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, com potência instalada de 328,4MW, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos. O túnel 3, objeto da análise da equipe, possui extensão de 6.030 m e ligará o reservatório de Calçado ao de Antonina, localizado no município de Além Paraíba.

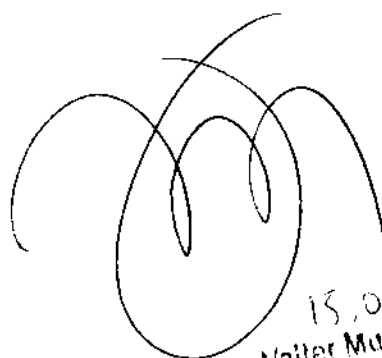
Os condicionantes referem-se a detalhamentos dos Programas Ambientais e orientações para o bom andamento destes.

Em 15 de janeiro de 2007.

  
Moara Maria Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituto  
CGENE / DILIC / IBAMA

SR. PRESIDENTE,

ESTOU DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO Nº 03/2007  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. E ENCAMINHO-LHE A PRESENTE  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ASSINATURA.



15.01.07  
Valter Muchagata  
Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC  
Substituto

**EM BRANCO**

Fis.: 625

Proc.: 0307101

Flub.: *[assinatura]*

Fis.: ~~573~~  
Proc.: ~~0307101~~  
Flub.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 419/2007**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** FURNAS Centrais Elétricas S.A.

**CNPJ:** 23.274.194/0001-19

**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 219

**CEP:** 22.283-900      **CIDADE:** Rio de Janeiro      **UF:** RJ

**TELEFONE:** (21) 2528-3112      **FAX:** (21) 2528-3813

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.000807/01-77

relativa, especificamente, ao Túnel 3 e Infra-estruturas associadas do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio – Queda Única, com extensão de 6.030m que ligará o reservatório de Calçado ao de Antonina, localizando no município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF – 15 JAN 2007

*[Assinatura]*  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

*Recebido em 15/01/2007  
Nelson Villela*

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 419/2007

### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6. Perante o IBAMA, Furnas Centrais Elétricas S.A. é o único responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Implementar os Programas Ambientais, encaminhando relatórios semestrais de acompanhamento.
- 2.2 Apresentar, no prazo de 30 dias após emissão da LI, um cronograma inter-relacionado entre as obras civis e as ações ambientais previstas nos programas para o Túnel 3 e Infra-estruturas associadas.
- 2.3 Cumprir as determinações constantes da Portaria IPHAN nº 424, de 10/01/2007, em relação ao projeto relativo ao resguardo do patrimônio arqueológico (prospecção complementar ao EIA-RIMA) na área de implantação do Túnel 3.
- 2.4 Apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, detalhamento e plano emergencial de execução do mecanismo de divulgação das ações de comunicação social e de apoio às administrações municipais, referentes ao processo de mobilização de mão-de-obra, contratação, capacitação, alojamento, conduta, saúde, segurança, cuidados com o patrimônio, atividades de lazer e demais cabíveis; construção de canteiros; abertura de acessos e demais intervenções previstas para a abertura do túnel 3 e os impactos gerados na municipalidade.
- 2.5 Apresentar o resultado das negociações efetuadas no âmbito do Programa de Indenização de Terras em Benefitorias e Remanejamento da População, quando couber, com reconhecimento jurídico, nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada bem como benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas em cada propriedade, considerando sempre a justa indenização. Se houver incidência do impacto a não-proprietários, a qualquer título e em qualquer grau, esta deve estar descrita.
- 2.6 Apresentar estudo de alternativa locacional para a instalação dos bota-foras referentes aos túneis auxiliares 1 e 2 – BF-25A e BF-25B, que estão previstos para serem instalados sobre nascentes. As intervenções nestas áreas não poderão ser realizadas até a manifestação formal deste órgão.



**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 419/2007**

- 2.7 Apresentar, uma vez identificadas quais atividades a desenvolver em cada estrutura associada, no prazo de 30 (trinta) dias, os projetos de controle dos processos erosivos associados aos das áreas das vias de acessos, bota-fora, das atividades de terraplanagem e abertura da área por onde passarão os canais, do cruzamento de pequenos córregos e riachos, além da prevenção à erosão em locais de emboque e desemboque de túneis.
- 2.8 Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura, para esta etapa de instalação, o detalhamento dos acessos temporários a serem construídos e das obras de ampliação/melhoramento para os acessos existentes aos canteiros de obra. Havendo alterações de traçado e aumento de percurso em qualquer trecho, estes devem ser submetidos à aprovação do IBAMA.
- 2.9 Apresentar relatórios comprovando que todo o material proveniente das obras do túnel 3 e infra-estruturas associadas, rocha e solo, está sendo alocado no âmbito das intervenções geradas por essas obras e não sendo deixado para ser alocado futuramente.
- 2.10 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Monitoramento Ambiental para a área do canteiro de obras, dando enfoque especial aos efluentes doméstico e industrial gerados e à disposição final dos resíduos sólidos recolhidos.
- 2.11 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Outorga para a captação das águas para os canteiros de obras.
- 2.12 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto do centro de triagem provisório (base móvel) para a etapa de construção do túnel 3. Esse centro deverá estar adequado às condições de trabalho e de acomodação da fauna resgatada (incluindo animais debilitados, fraturados, filhotes), incluindo ar condicionado e kits de primeiros socorros. Convênios com clínicas veterinárias da região também poderão ser firmados, seguindo as condições citadas neste item.
- 2.13 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, detalhamento de todas as ações empregadas do programa para resgate de fauna para a etapa de instalação do túnel 3, incluindo, minimamente:
- a) descrição e quantificação dos equipamentos utilizados;
  - b) número e composição das equipes de resgate (pessoal capacitado) compatível com a área a ser suprimida, com o número de frentes de trabalho, com os dados referentes à velocidade do desmatamento e acessos existentes;
  - c) tipo de identificação individual, registro e biometria dos espécimes coletados e os que vierem a ser marcados para posterior monitoramento. Para marcação de animais da mastofauna que forem resgatados e identificados como passíveis de serem marcados, outro método deve ser utilizado em substituição à ablação de falanges, como, por exemplo, tatuagens.
- 2.14 Os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna e à flora não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias.
- 2.15 Apresentar documentos comprobatórios de interesse e de recebimento de material por parte das instituições indicadas para receber material biológico animal e/ou vegetal.
- 2.16 Apresentar, para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, assim como as coordenadas geográficas de cada uma das áreas.

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 419/2007

- 2.17 Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo, para futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, para tanto a forma de armazenamento deve garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes presente.
- 2.18 Realizar levantamentos florístico e fitossociológico complementares através de campanhas mensais, além das ações de Salvamento de Germoplasma previstas, levando em consideração, principalmente o bota-fora 25 e o canteiro 8, áreas mais expressivas quanto ao quantitativo de vegetação a ser impactada pela construção do túnel 3. As espécies levantadas deverão ser identificadas como de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção.
- 2.19 Ampliar o número de matrizes selecionadas para resgate de germoplasma, tanto em termos de indivíduos quanto em termos de espécies. As espécies *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa*, relatadas entre as espécies identificadas nas formações florestais da AID do empreendimento e listadas entre as espécies ameaçadas pelo Ibama (Portaria 37-N, Abril/1992) devem ter indivíduos matrizes selecionados para coleta de germoplasma, caso ocorram nas áreas de construção do túnel 3 e estruturas associadas. A coleta de material não deve restringir-se apenas a pontos de amostragem de levantamentos florísticos e/ou fitossociológicos.
- 2.20 Identificar no levantamento florístico espécies não-arbóreas, tais como aquelas das famílias Orchidaceae, Amaryllidaceae, Bromeliaceae, sendo que seus indivíduos adultos e mudas deverão ser objeto de resgate.
- 2.21 Os resultados das campanhas mensais do levantamento florístico e coletas de material já realizadas, previstas no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do PBA, na área de influência direta e indireta do túnel 3 e estruturas associadas devem ser encaminhados no prazo de 30 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1595), Fax.: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 827 FB: 9572  
Proc.: 0807/01 Proc 804101  
Rubr.: *Rj* Rubr. *Rj*

MEMO Nº 08 /2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de janeiro de 2007.

À Coordenadora do Bioma Mata Atlântica/ Campos Sulinos da COMAD/DIREC/IBAMA

Assunto: Memo nº 206/2006 COMAD/DIREC/IBAMA

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Memorando nº 206/2006 COMAD/DIREC/IBAMA, referente à destinação de recursos da compensação ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, informo que a Estação Ecológica Montes das Flores não foi contemplada no EIA/RIMA e Projeto Básico Ambiental analisados por esta Coordenação, devido à sua criação ter se dado durante a elaboração do último.
2. Para atender a solicitação desta Diretoria, Furnas encaminhou mapa com a localização da Estação Ecológica Monte das Flores e cópia do Decreto nº 1654/2006, anexos, os quais demonstram que a usina irá atingir a zona de amortecimento da referida unidade de conservação.

Atenciosamente,

*Moira Menta Giasson*  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

COMAD  
RECEBI  
Esg. 17/01/07  
*Falca*  
IBAMA

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias 06 do mês de Março de 2007, encerrou-se este volume n°. IV do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 476 e finalizado na folha n° 587, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. V.

*João Antônio Braga de Souza*

*Coordenador Geral de Administração*  
*16/03/2007*

EM BRANCO